



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de outubro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°201

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.218, de 14 de outubro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO
DO SUBSÍDIO DO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º Fica instituída a remuneração por subsídio para o Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ, na carreira de Delegado de Polícia Civil, na forma do art.144, §9º, da Constituição Federal em conformidade com o anexo I desta Lei.

§1º A tabela de subsídios e a de vagas por classe da carreira de Delegado de Polícia Civil são as constantes dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art.2º A Carreira de Delegado de Polícia Civil, instituída pela Lei n°12.387, de 9 de dezembro de 1994, e reorganizada pela Lei n°13.034, de 30 de junho de 2000, e pela Lei n°14.055, de 7 de janeiro de 2008, fica alterada na forma estabelecida nos anexos I e II desta Lei.

Art.3º Ficam extintas as Gratificações de Atividade Judiciária – GAJ, e Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ, previstas no art.9º, incisos I e II, da Lei n°13.034, de 30 de junho de 2000.

Parágrafo único. Fica estabelecido o percentual de 9% (nove por cento) de acréscimo entre as classes dos cargos de Delegado de Polícia Civil, conforme estabelecido no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art.4º O servidor enquadrado nas disposições desta Lei, além do subsídio, poderá perceber subsídio complementar e vantagem pessoal.

§1º Entende-se por subsídio complementar a parte percebida pelo servidor que ultrapassar os valores da tabela estabelecida no anexo I, auferida no mês de junho de 2008, pelo exercício de sua função/cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, excluída a vantagem pessoal decorrente do exercício de cargo em comissão, a representação de cargo em comissão, função gratificada, gratificação de localização, auxílio moradia e gratificação por serviço extraordinário.

§2º Entende-se por vantagem pessoal o valor já incorporado à remuneração do Delegado de Polícia Civil decorrente do exercício de cargos em comissão, que será paga de forma destacada e individualizada.

Art.5º Fica criada a indenização de moradia, devida mensalmente ao Delegado de Polícia Civil em atividade nas Delegacias sediadas fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Parágrafo único. A indenização de moradia, de que trata este artigo, tem valor fixo de R\$233,49 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), submetida à revisão geral dos Servidores Públicos Civis do Estado no mesmo índice e data.

Art.6º Os cargos de Delegado de Polícia Civil ficam distribuídos nas classes de acordo com o disposto no art.20 da Lei n°13.702, de 1º de dezembro de 2005, conforme anexo II desta Lei.

Art.7º Os Delegados de Polícia Civil aposentados e os pensionistas terão seus proventos e pensões alterados com base no disposto no §1º do art.1º desta Lei, salvo se optarem por continuar percebendo em seus proventos e pensões as vantagens extintas do art.3º desta Lei, que lhes sejam afetadas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO II

Da Ascensão Funcional

Art.8º Ascensão funcional é a elevação do servidor de uma classe para outra, do mesmo cargo ou carreira funcional, de nível de vencimento mais elevado, de maiores responsabilidades e atribuições mais complexas.

Art.9º A ascensão funcional do Delegado dar-se-á nas carreiras através da promoção, que é a elevação do Policial Civil à classe imediatamente superior àquela em que se encontra, obedecendo aos critérios de merecimento e antiguidade.

§1º O número de Delegados de Polícia Civil a serem promovidos corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total das vagas existentes em cada classe, arredondando-se para mais a fração porventura ocorrente, prevalecendo o critério de promoção definido para o período.

§2º Identificadas e quantificadas as vagas por classe, correspondentes aos 60% (sessenta por cento) estabelecidos no §1º, serão distribuídas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para promoção por merecimento, e 50% (cinquenta por cento) por antiguidade.

§3º Na hipótese do §2º, ocorrendo fração, será arredondado para mais as vagas pelo critério de merecimento e para menos as vagas pelo critério de antiguidade.

Art.10. As avaliações previstas nesta Lei ocorrerão anualmente, sendo o interstício para promoção contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à promoção.

Art.11. A ascensão funcional do Delegado de Polícia Civil vigorará a partir do dia 21 de abril de cada ano, assegurados os direitos e vantagens dela decorrentes a partir dessa data.

Art.12. Havendo vaga, o órgão de recursos humanos providenciará:

I - publicação, até 31 de dezembro, das vagas existentes para ascensão funcional, que ocorrerá em 21 de abril de cada ano;

II - a publicação dos atos de designação das Comissões Especiais de Promoção até o 5º dia útil do mês de janeiro de cada ano;

III - a distribuição dos formulários próprios para avaliação de merecimentos à chefia das unidades policiais civis;

IV - o encerramento das relações atualizadas do tempo de serviço e os formulários de avaliação de merecimento dos servidores concorrentes à promoção ao Presidente da Comissão Especial de Promoção.

Art.13. São requisitos gerais para ascensão funcional:

I - ser estável;

II - ter sido aprovado em curso regular correspondente realizado pela Academia de Polícia Civil;

III - ter interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, contados até 31 de dezembro do ano anterior à ascensão funcional;

IV - encontrar-se em efetivo exercício em órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, da Superintendência da Polícia Civil, da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social e da Perícia Forense;

V - Os Delegados de Polícia Civil integrantes do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, passarão a constar automaticamente na lista de promoções por antiguidade após 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe.

§1º Somente será ofertado curso regular para fins de ascensão funcional se existir vaga na classe correspondente, devidamente comprovada pelo órgão de pessoal e não existir nenhum servidor apto a ter ascensão funcional.

§2º Considera-se como efetivo exercício o afastamento do servidor em função de doença profissional, acidente ou agressão por este não provocada, comprovada mediante o devido processo legal, e o exercício de mandato sindical, assegurando-lhe o direito a concorrer à promoção, desde que cumpra os requisitos do caput deste artigo.

§3º Entende-se por moléstia profissional a que decorrer das condições do serviço ou de fatos nele ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer o pertinente nexo causal.

§4º Poderá ser dispensado o requisito do interstício de que trata o inciso III deste artigo, se quem o preencher recusar a promoção.

Art.14. O setor de pessoal manterá rigorosamente em dia os assentamentos individuais dos servidores, com registro exato dos requisitos necessários à avaliação da promoção por merecimento e antiguidade.

Art.15. A Comissão Especial de Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil será constituída por ato do Delegado Geral da Polícia Civil, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e terá a seguinte composição:

I - Presidente – servidor detentor do cargo de Delegado de Polícia Civil, preferencialmente dentre os integrantes da última classe, indicado pelo Delegado Superintendente;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

II - Membros:

a) 1 (um) servidor de carreira no efetivo exercício de suas funções, indicado pela entidade sindical representante dos Delegados de Polícia Civil;

b) 1 (um) servidor representante da Unidade de Pessoal ou de área afim do órgão, preferencialmente integrante da última classe de quaisquer dos Grupos Ocupacionais de Atividade de Polícia Judiciária – APJ;

III – Secretário Executivo – servidor de carreira, preferencialmente integrante da última classe de quaisquer dos cargos do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ.

§1º A Comissão de Avaliação de Desempenho reunir-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do ato que a instituiu para definição de suas atuações e execução dos trabalhos que lhes são próprios.

§2º A Comissão de Avaliação de Desempenho terá sua competência definida em regulamento, podendo ter, a critério do Superintendente da Polícia Civil, dedicação exclusiva durante o período de realização dos trabalhos.

§3º A compilação dos dados e dos atos praticados pela Comissão de Avaliação de Desempenho competirá ao seu respectivo Secretário Executivo.

SEÇÃO I

Promoção Por Antiguidade

Art.16. A promoção por antiguidade far-se-á mediante a contagem de tempo de serviço na classe.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- I - tiver mais tempo na carreira de Delegado de Polícia Civil;
- II - tiver mais tempo na carreira de Policial Civil;
- III - tiver mais tempo no serviço público;
- IV - tiver mais idade.

Art.17. Embora satisfazendo aos requisitos exigidos para ascensão funcional, não poderá concorrer à promoção por antiguidade o servidor licenciado para o trato de interesse particular, o que esteja com vínculo funcional suspenso e o afastado aguardando aposentadoria.

SEÇÃO II

Promoção Por Merecimento

Art.18. A promoção por merecimento far-se-á através da totalidade de pontos obtidos pelo servidor, condensados em formulários próprios para avaliação do merecimento, nos padrões e sistema de pontuação a serem estabelecidos em Regulamento.

Art.19. O merecimento será avaliado, observando-se cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - capacitação intelectual;

II - experiência profissional;

III - desempenho funcional.

Art.20. O merecimento é obtido na classe e o servidor começará a adquiri-lo a contar do seu ingresso na nova classe.

Art.21. Embora satisfazendo aos requisitos gerais para ascensão funcional, não poderá concorrer à promoção por merecimento, o servidor:

I - em exercício de mandato eletivo;

II - licenciado para tratar de interesse particular ou afastado aguardando aposentadoria;

III - que não se encontrar em efetivo exercício em órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, da Superintendência da Polícia Civil, da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social e da Perícia Forense;

IV - afastado do exercício funcional por motivo de licença para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou para acompanhar o cônjuge, por mais de 6 (seis) meses durante o interstício;

V - que tiver sido punido disciplinarmente:

a) com a pena de repreensão nos 6 (seis) meses anteriormente ao interstício;

b) com a pena de suspensão nos 12 (doze) meses anteriormente ao interstício;

VI - que tiver cumprido pena por crimes capitulados na Lei Substantiva Penal e na Legislação Especial, incompatíveis com o exercício da função policial;

VII - ainda que cumprida a pena, não for considerado reabilitado criminalmente.

Art.22. Ocorrendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

I - tiver obtido melhor média no curso regular na Academia de Polícia Civil;

II - tiver obtido melhor classificação geral em curso regular na Academia de Polícia Civil.

Art.23. Recebidos os formulários de avaliação de merecimento, de acordo com o estabelecido nesta Lei, serão os mesmos preenchidos pela Chefia das unidades policiais civis e devolvidos, no prazo de até 5 (cinco) dias, impreterivelmente, às Comissões Especiais de Promoção.

Art.24. Para efeito de controle de cadastro dos servidores, serão apurados antiguidade e merecimento de todos os servidores, inclusive na hipótese referida no inciso IV do art.13 desta Lei.

Art.25. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil a adoção das providências necessárias ao processamento dos atos de promoções dos servidores, após a publicação no Diário Oficial do Estado das listas de avaliações finais decorrentes do processo de avaliação.

Art.26. Os atos de promoção dos servidores serão referendados pelo titular da pasta da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Art.27. Caberá recurso ao Delegado Geral da Polícia Civil quanto a não inclusão do nome de servidor nas relações a serem publicadas até as datas previstas nesta Lei.

Art.28. Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para apresentação de recurso ao Delegado Geral da Polícia Civil, sobre a contagem de pontos de merecimento e antigüidade, contados do dia da circulação do Diário Oficial que publicar a respectiva lista.

Parágrafo único. Recebido o recurso, o Delegado Geral da Polícia Civil terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

Art.29. Decretada a ascensão funcional indevidamente, será o ato declarado nulo e expedido outro em benefício do Delegado de Polícia Civil a quem de direito cabia a elevação.

Art.30. É assegurado para todos os efeitos legais o direito do Delegado de Polícia Civil à ascensão funcional, desde que:

I - venha a ficar inválido, em função de doença profissional, acidente ou agressão por este não provocada;

II - venha a falecer em consequência de agressão por este não provocada ou de acidente, no desempenho de suas funções;

III - ao falecer, já lhe coubesse o direito à promoção.

§1º A ascensão funcional a que se refere este artigo será sempre precedida de apuração em procedimento administrativo próprio que comprove a ocorrência de uma das situações indicadas.

§2º A modalidade especial de ascensão funcional será implementada independentemente de vaga.

Art.31. A promoção decorrente de recurso por preterição não prejudica a seqüência do processo de promoção.

Art.32. Passam a constituir transgressão disciplinar de natureza média os atos praticados por servidor que impliquem em:

I - demonstração de fundada parcialidade na avaliação do merecimento;

II - retardamento propositado no andamento das informações necessárias a implementação do processo de ascensão funcional.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art.33. Aplicam-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da Carreira de Delegado de Polícia Civil, de que trata o art.1º e anexo I desta Lei, e às pensões, o disposto nesta Lei, ressalvadas as aposentadorias concedidas na forma dos §§3º e 17 do art.40 da Constituição Federal.

Art.34. A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, inativos e pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e pensões.

Parágrafo único. Na hipótese de redução de remuneração, de proventos ou de pensões, em decorrência do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela excedente destacada e individualizada, na forma do §1º do art.4º desta Lei.

Art.35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

Art.36. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art.75 e seus incisos e o art.86 com seus incisos e parágrafos, da Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, o art.9º, incisos I e II, da Lei nº13.034, de 30 de junho de 2000, e o art.2º e parágrafo único, art.3º, art.4º e incisos, art.5º, incisos e parágrafos, art.6º, art.8º, art.9º, parágrafo único e incisos, art.10, art.11, art.13 e incisos, art.14 e incisos, art.15, art.16, art.17, incisos e parágrafo, art.18, art.19 e incisos, e art.20 e parágrafo da Lei nº13.702, de 1º de dezembro de 2005.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº14.218, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

TABELA DE SUBSÍDIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ
CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	6.738,85
Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe	7.345,35
Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe	8.006,43
Delegado de Polícia Civil de Classe Especial	8.727,01

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.218, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

QUANTITATIVO DE CARGOS POR CLASSE

Cargo	Quantitativo por Classe		
	Ocupados	Vagas	Total
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	56	226	282
Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe	115	135	250
Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe	73	77	150
Delegado de Polícia Civil de Classe Especial	50	30	80

*** **

LEI Nº14.219, de 14 de outubro de 2008.

APROVA A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO E AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica criado no Quadro I do Poder Executivo o Grupo Ocupacional de Atividades de Defesa Agropecuária – ADA, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará- ADAGRI, Autarquia Especial de Defesa Agropecuária.

Art.2º Ficam criadas no Grupo Ocupacional Atividade de Defesa Agropecuária as carreiras de Fiscalização e Defesa Agropecuária e Apoio em Fiscalização e Defesa Agropecuária, compostas respectivamente pelos cargos:

I - Fiscal Estadual Agropecuário;

II - Agente Estadual Agropecuário.

Art.3º Ficam criados no Quadro I do Poder Executivo, para lotação na ADAGRI, 56 (cinquenta e seis) cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e 20 (vinte) cargos de Agente Estadual Agropecuário, que serão exercidos no regime de 40 (quarenta) horas semanais e serão regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Art.4º As carreiras e os cargos, de que tratam os arts.1º a 3º, ficam estruturados na forma do anexo I, desta Lei, com lotação e formação do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI.

Parágrafo único. As carreiras ora criadas ficam incluídas no anexo I a que se refere o art.5º da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO

Art.5º O ingresso nas carreiras de Fiscalização e Defesa Agropecuária e de Apoio em Defesa Agropecuária, dar-se-á na referência inicial dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, mediante aprovação em concurso público, após comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos.

Art.6º O concurso público será de provas e títulos, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório, sendo realizado em duas etapas.

§1º A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de provas escritas objetivas.

§2º A segunda etapa, de caráter classificatório, constará do cômputo de títulos e/ou de programas de capacitação profissional, cujo tipo e duração serão indicados no Edital do respectivo concurso.

§3º O concurso público para provimento dos cargos, de que trata esta Lei, reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas pela legislação que orienta os concursos públicos e ainda pelo seu correspondente Edital.

Art.7º Durante o estágio probatório o servidor ocupante dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário não poderá ser afastado da ADAGRI, nem fará jus à Ascensão Funcional.

Art.8º As carreiras e os cargos ora criados compõem o Quadro de Pessoal da ADAGRI com a mesma estrutura e composição contida no anexo I, de que trata a Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.9º O regime de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos ora criados é de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA

Art.10. A ascensão funcional do servidor na carreira far-se-á, no que couber, na forma dos dispositivos contidos no Capítulo IV da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.11. Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito e/ou da antiguidade para efetivação da progressão e da promoção são os definidos no Decreto Estadual nº22.793, de 19 de outubro de 1993, até que sejam definidos novos critérios.

Art.12. As Linhas de Promoção e a Hierarquização dos cargos dar-se-ão na mesma forma dos anexos III e IV, de que trata a Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.13. Compete ao Fiscal Estadual Agropecuário:

I - executar a defesa sanitária animal e vegetal;
II - exercer a inspeção sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

III - fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

IV - aplicar as sanções administrativas, lavrando auto de infração, bem como de apreensão e interdição, respectivamente, de produtos e estabelecimentos, quando constatado o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo e na legislação pertinente;

V - controlar a produção, comércio, uso, armazenamento, transporte interno e o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins;

VI - fiscalizar e assegurar a idoneidade dos insumos e serviços utilizados na agropecuária, além dos produtos destinados ao uso veterinário; e

VII - classificar e padronizar, tecnicamente, os produtos e subprodutos de origem vegetal.

Art.14. Compete ao Agente Estadual Agropecuário prestar, no âmbito do exercício de assistência técnica relacionada ao desenvolvimento das seguintes atividades:

I - estudo e execução de projetos e pesquisas tecnológicas ou trabalhos de perícias administrativas;

II - manejo e regulação de máquinas e equipamentos;

III - coleta das informações necessárias ao desempenho das atribuições do Fiscal Estadual Agropecuário;

IV - classificação e padronização técnicas de produtos e subprodutos de origem vegetal;

V - levantamento e mapeamento de ocorrências sanitárias animais e vegetais;

VI - cadastramento de imóveis rurais e rebanhos indispensáveis à execução de programas oficiais de defesa e inspeção;

VII - fiscalização própria ao trânsito de animais e vegetais, bem como dos respectivos produtos e subprodutos.

Art.15. A formação profissional para os cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, as áreas de conhecimento e os quantitativos constam do anexo I desta Lei, devendo o servidor atuar em conformidade com as especificidades e peculiaridades inerentes à sua especialização profissional, além de ter disponibilidade para viajar e permanecer em local de trabalho distante da sede da ADAGRI conforme venha a ser definido em ato administrativo.

CAPÍTULO V

DAS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

Art.16. O sistema de remuneração dos servidores da ADAGRI constará de duas partes:

I - uma parte fixa, de acordo com a Classe e Referência do cargo, prevista na Tabela Salarial do anexo II desta Lei;

II - uma parte variável, que será estabelecida com base em indicadores de desempenho desenvolvidos com o fim de avaliar a contribuição do servidor para o cumprimento das metas institucionais e setoriais definidas pela ADAGRI e gratificações específicas das respectivas carreiras.

Art.17. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDAFA, devida aos ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, no percentual de até 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme valores estabelecidos no anexo II desta Lei.

§1º A GDAFA será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, e ao alcance dos objetivos institucionais definidos a partir de metas gerais, de metas por unidade de trabalho, fixadas por ato do Presidente, segundo critérios definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§2º Até 20% (vinte por cento) pontos percentuais da GDAFA serão atribuídos em função das metas institucionais.

§3º A gratificação de que trata o caput será incorporada aos proventos da aposentadoria, calculada com base na média da remuneração dos últimos 18 (dezoito) meses.

§4º Na hipótese de opção do servidor por aposentadoria pelas regras do art.40 da Constituição Federal, com proventos calculados de acordo com os seus §§3º e 17, e nas demais hipóteses de necessária incidência dessas regras constitucionais federais, não será aplicado o disposto no §3º deste artigo, calculando-se os proventos de acordo com a legislação federal.

§5º Ao valor da GDAFA integrado à aposentadoria na forma do §3º deste artigo será devido exclusivamente o índice de revisão geral dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, vedada vinculação de qualquer espécie com a mesma parcela auferida pelos servidores em efetivo desempenho do cargo.

Art.18. Os indicadores de desempenho, de que trata o art.17, serão definidos em Programa de Avaliação de Desempenho, a ser criado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei.

Art.19. Será concedida Gratificação de Localização em razão do exercício funcional fora da Região Metropolitana de Fortaleza, à base de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico, que será atribuída ao ocupante dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e de Agente Estadual Agropecuário.

Art.20. Fica instituída gratificação de titulação conferida aos ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21. A remuneração dos servidores ocupantes dos cargos efetivos, ora criados, serão reajustados nas mesmas datas e índices concedidos aos servidores do Poder Executivo Estadual.

Art.22. Ficam extintas as 6 (seis) Funções Comissionadas de Defesa Agropecuária de nível II (FCDA-II) existentes, previstas no art.38, da Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004.

Art.23. O art.12 da Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art.12. Os Conselheiros elegerão o Presidente da Diretoria Colegiada para o exercício da função por um período de 2 (dois) anos, ou pelo prazo restante do mandato, podendo ser reconduzido, por igual período.” (NR).

Art.24. Fica vedado o afastamento de servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, para o exercício de cargo ou função em órgão da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não se aplica ao afastamento para provimento de qualquer dos cargos de Secretário do Estado do Ceará, quando o servidor passará a perceber exclusivamente o subsídio referente ao respectivo cargo.

Art.25. O Quadro de Pessoal e a Estimativa Técnica dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes à ADAGRI serão definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, a ser editado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação desta Lei no Diário Oficial do Estado.

Art.26. A tabela vencimental é a constante do anexo II desta Lei.

Art.27. Ficam criados 6 (seis) cargos comissionados de assessoria técnica (ADAGRI II), de livre nomeação e exoneração, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de assessoria técnica criados por este artigo serão cargos comissionados regidos pelas disposições pertinentes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Art.28. Os cargos de assessoria técnica poderão ser ocupados por particular sem vínculo com a Administração Pública ou servidores públicos, com vínculo em qualquer das 3 (três) esferas da Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

§1º A remuneração dos servidores públicos referente ao cargo comissionado obedecerá aos seguintes critérios:

I - quando sua remuneração do órgão de origem for inferior ao valor do cargo comissionado, terá direito ao recebimento do percentual de 60% (sessenta por cento);

II - quando a remuneração de seu órgão de origem for igual ou superior ao valor do cargo comissionado, terá direito ao recebimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao cargo comissionado.

Art.29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da ADAGRI.

Art.30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.31. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI Nº14.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO, SEGUNDO AS CARREIRAS, OS CARGOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO

Grupo Ocupacional	Carreira	Cargo	Classe	Ref.	Qt.	Qualificação exigida para ingresso
Atividades de Defesa Agropecuária	Apoio em Fiscalização e Defesa Agropecuária	Agente Estadual Agropecuário	A	1 a 5	20	Formação de nível médio acrescido de curso de formação de Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário
			B	1 a 5		
			C	1 a 5		
			D	1 a 5		
	Fiscalização e Defesa Agropecuária	Fiscal Estadual Agropecuário	E	1 a 5	56	Graduação nas áreas: Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Biologia.
			F	1 a 5		
			G	1 a 5		
			H	1 a 5		
TOTAL					76	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.17 DA LEI Nº14.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

TABELAS DE VENCIMENTO
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO E ANALISTA
INSTITUCIONAL

Referência	Vencimento base
E1	1.450,00
E2	1.522,25
E3	1.598,37
E4	1.678,28
E5	1.762,19
F1	1.850,29
F2	1.942,80
F3	2.039,94
F4	2.141,93
F5	2.249,02
G1	2.361,47
G2	2.479,54
G3	2.603,51
G4	2.733,68
G5	2.870,36
H1	3.013,87
H2	3.164,56
H3	3.322,78
H4	3.488,91
H5	3.663,35

CARGO – AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO
TABELA VENCIMENTAL — 40 HORAS

Referência	Vencimento Base
A1	730,00
A2	766,50
A3	804,82
A4	845,06
A5	887,31
B1	931,67
B2	978,25
B3	1.027,16
B4	1.078,51
B5	1.132,43
C1	1.189,05
C2	1.248,50
C3	1.310,92
C4	1.375,96
C5	1.444,75
D1	1.516,98
D2	1.592,82
D3	1.672,46
D4	1.756,08
D5	1.843,88

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.27 DA LEI Nº14.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Cargo Comissionado	Quantidade	Valor
ADAGRI II	06	R\$3.500,00
Total		06

*** **

LEI Nº14.220, de 16 de outubro de 2008.

**DISPÕE SOBRE INCENTIVOS
À INOVAÇÃO E À PESQUISA
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e pesquisa científica e tecnológica com vistas à introdução da inovação no ambiente produtivo, nas políticas públicas e nas ações estratégicas visando ao desenvolvimento social e econômico do Estado do Ceará, nos termos do Capítulo VII, arts.253 a 258 da Constituição do Estado.

Art.2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - agência de inovação: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos articulação e apoio ao desenvolvimento e introdução da inovação no ambiente produtivo empresarial, nas ações dos órgãos públicos, nas políticas sociais e nas estratégias de desenvolvimento econômico do Estado;

IV - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico; ICT pública: ICT pertencente à Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal); ICT Estadual: ICT da Administração Pública do Estado; ICT no Ceará - ICT-CE: ICT sediada no Estado do Ceará;

V - Núcleo de Inovação Tecnológica do Ceará - NIT-CE: Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: unidade de uma ou mais ICT-Ceará constituída com a finalidade de gerir suas atividades de inovação;

VI - criação: invenção que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

VII - criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VIII - pesquisador público estadual: ocupante de cargo efetivo no Estado ou emprego público estadual que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IX - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

X - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei Federal nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

XI - incubadoras: instituição sem fins lucrativos de apoio a incubação, predominantemente de empresas nascentes, de base tecnológica, de serviços ou mista, estabelecidas no Estado do Ceará e reconhecidas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;

XII - parques tecnológicos: ambientes públicos ou privados que abriguem empresas de base tecnológica, intensivas em conhecimento tecnológico.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA CEARENSE DE INOVAÇÃO

Art.3º Fica instituído o Sistema Cearense de Inovação – SCI, com o objetivo de incentivar e induzir o desenvolvimento sustentável do Estado, estimulando projetos e programas de inovação, articulados com o setor público e privado.

§1º Integram o SCI:

- a) o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI;
- b) as ICTs com sede no Estado do Ceará - ICT-CE;
- c) as agências de fomento atuando no Estado;
- d) as agências de inovação, instituições de apoio e redes de instituições que atuam no apoio à inovação no Estado;
- e) as empresas demandantes da inovação e parceiras do seu desenvolvimento operando no Estado;
- f) os órgãos da administração pública, demandantes e parceiros no emprego e desenvolvimento da inovação.

Art.4º O Estado do Ceará apoiará a cooperação entre o SCI e outras iniciativas de inovação para atrair empresas que promovam a inovação, o desenvolvimento científico e tecnológico, incubadoras, parques tecnológicos e outras entidades de pesquisa científica e tecnológica.

§1º Ficam o Estado e suas entidades autorizados a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, serviço ou processo inovadores.

§2º A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

CAPÍTULO III

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO CEARÁ NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art.5º As ICTs estaduais poderão, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio, compartilhar e permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências por empresas e organizações de direito privado, localizadas no Estado do Ceará, para o desenvolvimento de atividades de pesquisa visando à inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

Parágrafo único. A permissão e o compartilhamento, de que tratam o caput deste artigo, obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICT, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas, com prioridade para consecução de atividades de incubação desenvolvidas por microempresas e empresas de pequeno porte que integrem parques tecnológicos ou incubadoras de empresas.

Art.6º As ICTs estaduais poderão desenvolver projetos de inovação e de pesquisa científica e tecnológica em conjunto com instituições públicas e privadas dos diversos segmentos do setor produtivo e social.

Parágrafo único. A criação resultante de projetos desenvolvidos nos termos previstos no caput reger-se-á na forma do regimento da ICT e da legislação pertinente.

Art.7º É facultado às ICTs estaduais celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida que tenham desenvolvido.

§1º A contratação com cláusula que concede exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, para os fins de que trata o caput deste artigo, deve ser precedida de licitação, salvo a contratação com o co-proprietário a que se refere o parágrafo único do art.6º desta Lei.

§2º Quando não envolverem concessão de exclusividade, os contratos previstos no caput deste artigo poderão ser firmados diretamente, nos termos do art.24, inciso XXV, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§3º Na hipótese do art.6º desta Lei, as entidades que fizerem parte dos projetos deverão disciplinar o modo de aquiescência quanto à transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida por elas desenvolvida.

§4º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidas no contrato, podendo a ICT proceder a novo licenciamento.

§5º O licenciamento para exploração de criação cujo objeto interesse à defesa nacional observará o disposto no §3º do art.75 da Lei Federal nº9.279, de 14 de maio de 1996.

§6º A transferência de tecnologia e o licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, reconhecidos em ato do Poder Executivo como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art.8º As ICTs estaduais, na elaboração e execução dos seus orçamentos, adotarão as medidas cabíveis em relação à administração e gestão de sua política de inovação de modo a permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes de suas obrigações, inclusive as despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, percebidos pelas ICTs estaduais, constituem receita própria e deverão ser aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art.9º É facultado à ICT estadual celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo com outras instituições públicas ou privadas.

§1º A prestação de serviços prevista no caput deste artigo dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT.

§2º As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§5º e 6º do art.7º desta Lei.

§3º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no §2º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Art.10. Os acordos, convênios e contratos firmados entre as ICTs, agências de fomento, instituições de apoio e órgãos públicos, cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei, poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos, convênios e contratos.

Art.11. A ICT poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não-oneroso, nos casos e condições definidos em regulamento, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A manifestação prevista no caput deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da instituição no prazo fixado em regulamento.

Art.12. É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização das instituições envolvidas no projeto.

Art.13. É facultado às ICTs estaduais prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Parágrafo único. A prestação de serviços prevista no caput deste artigo dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT.

Art.14. A ICT-CE deverá dispor de NIT próprio ou em associação com outras ICTs, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Parágrafo único. São competências mínimas do NIT:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à

proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art.23 desta Lei;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Art.15. As ICTs sediadas no Ceará (ICT-CE) deverão manter a SECITECE e o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI) informados quanto:

I - à política de propriedade intelectual da instituição;

II - às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

III - às proteções requeridas e concedidas;

IV - aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo devem ser fornecidas de forma consolidada, anualmente, com vistas à sua divulgação, ressalvadas aquelas de natureza sigilosa.

CAPÍTULO IV

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art.16. O Estado do Ceará, as ICTs-CE e as agências de fomento e inovação promoverão e incentivarão o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores em empresas e entidades de direito privado sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Ceará, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura. A concessão destes recursos será regulada em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em consonância com a política de ciência, tecnologia e inovação do Estado.

§1º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente, assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

§2º A concessão da subvenção econômica prevista no §1º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.

§3º O Governo do Estado, através da SECITECE e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, regulamentará a subvenção econômica de que trata este artigo.

CAPÍTULO V

DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

Art.17. Compete à agência de fomento, dentre outras ações, incentivar a pesquisa científica e tecnológica no Estado do Ceará, apoiar a formação de pessoal para a pesquisa, a tecnologia e a inovação, promover a atração e fixação de pesquisadores no Estado e financiar projetos de pesquisa científica e tecnológica, mormente aqueles com vistas à introdução da inovação no ambiente produtivo, nas políticas públicas e nas ações estratégicas visando ao desenvolvimento social e econômico do Estado do Ceará.

Art.18. Como parte da atuação descrita no art.17 anterior, cabe à agência de fomento promover e incentivar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores em empresas e outras entidades privadas atuando no Ceará, nas ICTs, públicas e privadas localizadas no Estado do Ceará e nos órgãos públicos do Estado, mediante a concessão de recursos humanos e financeiros. A concessão destes recursos será regulada em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sempre em consonância com a política de ciência, tecnologia e inovação do Estado.

§1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo poderão ser concedidos às empresas sob a forma de subvenção econômica ao desenvolvimento de projetos de inovação, de financiamento direto a projetos de pesquisa ou na forma de bolsas para custear a formação, o aperfeiçoamento ou a atuação e intercâmbio de pesquisadores.

§2º Fica vedada a doação pura e simples de recursos públicos, sob qualquer forma, a empresas e institutos privados, sem que o acordo, contrato ou convênio que formaliza a concessão contenha um objeto claro e concreto da ação a ser executada e metas bem definidas a serem alcançadas.

§3º Para a execução dessas ações, é facultado à agência atuar em cooperação com agências e órgãos de fomento fora do Estado, mormente aqueles que compõem o sistema federal de ciência e tecnologia.

Art.19. A agência poderá estabelecer convênios, acordos e contratos com órgãos e agentes públicos, da Administração Estadual, Municipal e Federal, com organizações sociais e com entidades de direito privado para a execução de ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. É facultado à agência a inclusão, como parte do convênio, acordo ou contrato, de que trata o caput deste artigo, de recursos necessários à gestão e acompanhamento do mesmo, não podendo estes recursos, ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor do convênio.

Art.20. Para o bom desempenho de suas tarefas, é facultado à agência o recrutamento de pessoal de outros órgãos do Estado e das ICTs, para compor seus quadros técnicos e administrativos, inclusive funções de direção, mediante a anuência do órgão cedente e a aprovação do Governo do Estado, no caso de órgão ou ICT Estadual.

Parágrafo único. Serão assegurados os direitos e vantagens do cargo ou emprego público no caso de afastamento do servidor de sua instituição de origem, nos termos do caput deste artigo, inclusive a manutenção da dedicação exclusiva no caso de professor de universidade estadual.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO OU PESQUISADOR PÚBLICO NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art.21. É assegurada ao criador a participação mínima de 10% (dez por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pela ICT-CE, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo XIV da Lei Federal nº9.279, de 14 de maio de 1996 e art.3º do Decreto Federal nº2.553 de 16 de abril de 1998.

§1º A participação, de que trata o caput deste artigo, poderá ser partilhada pela ICT entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§2º Entende-se por ganhos econômicos toda a forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

Art.22. Para a execução de atividades de pesquisa e inovação, de que trata esta Lei, ao pesquisador público estadual é facultado, mediante autorização governamental, afastar-se da ICT Estadual de origem para prestar colaboração ou serviço à uma ICT-CE, agência de fomento ou de inovação, conforme se dispuser em regulamento, nos termos do inciso III do art.110 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, observada a conveniência da ICT de origem.

Parágrafo único. Serão assegurados os direitos e vantagens do cargo ou emprego público no caso de afastamento do pesquisador público nos termos do caput deste artigo.

Art.23. A critério da Administração Pública, na forma do regulamento, poderá ser concedida ao pesquisador público, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

§1º A licença a que se refere este artigo dar-se-á por prazo não superior a 3 (três) anos observadas as demais condições estabelecidas no art.115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

§2º Não se aplica ao pesquisador público que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no inciso VII do art.193 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

§3º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades da ICT integrante da administração direta ou constituída na forma de autarquia ou fundação, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei Federal nº8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente de autorização específica.

Art.24. O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na execução das atividades de inovação e pesquisa previstas nesta Lei poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da instituição executante ou de agência de fomento ou instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional temporário e variável e desde que custeado exclusivamente com recursos previstos no âmbito da atividade executada.

§1º O valor do adicional variável, de que trata o §2º deste artigo, fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§2º O adicional variável de que trata este artigo configura-se, para os fins da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999 e do art.28 da Lei Federal nº8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

§3º A retribuição pecuniária, de que trata este artigo, poderá se dar também sob a forma de bolsa de estímulo à inovação e pesquisa concedida por agência de fomento ou instituição de apoio.

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DO INVENTOR
INDEPENDENTE NO
PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art.25. Aos inventores independentes que comprovem depósito de pedido de patente ou pedido de registro de criação de sua autoria é facultado solicitar a adoção de sua criação por ICT-CE, que decidirá quanto à conveniência e oportunidade da solicitação, visando à elaboração de projeto para seu futuro desenvolvimento, incubação, industrialização e utilização pelo setor produtivo.

§1º O NIT da ICT-CE avaliará a invenção, a sua afinidade com a área de atuação da instituição e o interesse no seu desenvolvimento.

§2º O NIT informará ao inventor independente, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a decisão quanto à adoção a que se refere o caput deste artigo.

§3º Adotada a invenção, nos termos do caput deste artigo, o inventor independente comprometer-se-á, mediante contrato, a compartilhar com a ICT-CE os ganhos econômicos auferidos com a exploração industrial da invenção protegida.

§4º Decorrido o prazo de 12 (doze) meses sem que a instituição tenha promovido qualquer ação efetiva, o inventor independente ficará desobrigado do compromisso.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO
PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art.26. O Estado, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, incentivará a participação de empresas no processo de inovação, mediante o compartilhamento de recursos humanos, materiais e de infra-estrutura ou a concessão de apoio financeiro e outros, a serem ajustados em acordos específicos, assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

§1º A concessão do apoio financeiro previsto no caput deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos.

§2º As condições e a duração da participação, de que trata este artigo, bem como os critérios para compartilhar resultados futuros, deverão estar definidos nos respectivos instrumentos jurídicos.

Art.27. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em matéria de interesse público, poderão contratar empresas ou consórcios de empresas, assim como entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, que apresentem reconhecida capacitação tecnológica no setor, para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico que envolvam risco de insucesso tecnológico nesses campos, para a solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, observadas as formalidades legais.

Parágrafo único. O risco de que trata o caput poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.

CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM
EMPRESAS DE INOVAÇÃO

Art.28. O Estado, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar do capital de sociedade de propósito específico, com prazo determinado, visando ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para a obtenção de produto ou processo inovador.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos será regida pela legislação federal pertinente.

Art.29. O Estado, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar de sociedades cuja finalidade seja aportar capital em empresas que explorem criação desenvolvida no âmbito de ICT-CE ou cuja finalidade seja aportar capital na própria ICT-CE.

CAPÍTULO X
DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM FUNDOS DE
INVESTIMENTO

Art.30. O Estado, suas autarquias, fundações e as empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar, na qualidade de cotistas, de fundos mútuos de investimento com registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas cuja atividade principal seja a inovação, conforme regulamentação e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A participação, de que trata o caput deste artigo, deverá observar os limites de utilização dos recursos públicos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO XI
DOS PARQUES TECNOLÓGICOS E INCUBADORAS DE
EMPRESA

Art.31. O Estado apoiará parques tecnológicos e incubadoras de empresas, como parte de sua estratégia para incentivar os investimentos em inovação e pesquisa científica e tecnológica.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o CECTI analisará e decidirá sobre a inclusão e a exclusão de empreendimentos caracterizados como parques tecnológicos, levando em consideração, além de requisitos a serem estabelecidos em sua regulamentação, a sua importância para o desenvolvimento tecnológico do Estado, o seu modelo de gestão e a sua sustentabilidade econômico-financeira.

Art.32. O Estado, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar do capital de sociedade ou associar-se à pessoa jurídica caracterizada como parque tecnológico ou como incubadora de empresas pertencentes ao Sistema Cearense de Inovação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33. O Estado do Ceará criará mecanismos de financiamento específicos para implementar o SCI.

Art.34. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - priorizar, nos municípios localizados no interior do Estado, ações que visem a dotar a pesquisa e o sistema produtivo de maiores recursos humanos e capacitação tecnológica;

II - assegurar tratamento favorecido a empresas de pequeno porte;

III - dar tratamento preferencial, na aquisição de bens e serviços pelo Poder Público, às empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

Art.35. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art.36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art.37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.38. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº29.496, de 17 de outubro de 2008.

INSTITUI O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 a 30 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei nº13.092 de 8 de janeiro de 2001; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o processo de avaliação especial de desempenho de servidores em estágio probatório nas unidades orgânicas da Secretaria da Fazenda, DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Sistema de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da Secretaria da Fazenda, definindo os meios e critérios de acompanhamento dos servidores em estágio probatório, tendo como premissas:

I - transparência, por meio da divulgação das normas às quais está submetido o servidor em avaliação, especialmente a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e a Portaria nº131/2001 (Código de Ética e Disciplina do Servidor Fazendário Estadual);

II - integração do servidor ao corpo funcional e gerencial da SEFAZ, inclusive no que tange à cultura organizacional;

III - articulação visando a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho individual e institucional do servidor em avaliação;

IV - adoção de medidas visando à implementação da avaliação do servidor em estágio probatório;

V - padronização da avaliação especial do estágio probatório, por meio de reuniões semestrais entre os avaliadores.

Art.2º Compõem o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório:

I - servidor em avaliação;

II - chefe imediato;

III - servidor ocupante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, estável lotado, preferencialmente, na unidade de exercício do servidor em avaliação;

IV - Coordenadoria onde o servidor estiver em exercício;

V - Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório; e

VI - Coordenadoria responsável pela área de Recursos Humanos da SEFAZ.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, define-se:

I - servidor em avaliação é o aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nomeado e empossado, conforme o edital do concurso correspondente;

II - chefe imediato é o servidor estável ocupante de cargo de provimento em comissão responsável pela supervisão do servidor em avaliação, devendo receber orientação para desenvolver esta atividade;

III - servidor estável atua como avaliador no processo de aferição da qualificação e capacidade de desempenho do servidor em estágio probatório, devendo estar orientado para esta atividade.

Art.3º O sistema de avaliação é estruturado nos seguintes níveis hierárquicos:

I - avaliação pela Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, como primeira instância avaliadora do servidor;

II - avaliação pela Coordenadoria da área de Recursos Humanos e por aquela na qual o servidor encontrar-se em exercício, como instância recursal;

Parágrafo único. A estratificação hierárquica do sistema diz respeito, exclusivamente, aos procedimentos técnicos relacionados à avaliação especial no período do estágio probatório, sem prejuízo da subordinação administrativa e funcional originária dos servidores avaliados e suas chefias imediatas.

Art.4º Fica criada a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, com a finalidade de atender ao disposto no §1º do Art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei nº13.092 de 08 de janeiro de 2001, observadas as seguintes diretrizes:

I - adaptação do servidor ao trabalho, por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

II - equilíbrio emocional e capacidade de integração;

III - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, inclusive com observância da ética profissional;

IV - aferição da participação e aprendizagem do servidor nos eventos de capacitação.

§1º A Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório tem a seguinte composição:

I - chefe imediato do servidor em avaliação;

II - dois servidores estáveis lotados, preferencialmente, na unidade onde o servidor estiver em exercício.

§2º Na hipótese de a unidade em que o servidor em avaliação encontrar-se em exercício não contar com servidores estáveis em quantitativo suficiente para a composição da Comissão Setorial de Avaliação Especial, a Coordenadoria da área de Recursos Humanos, juntamente com a Coordenadoria em que se encontra o servidor em avaliação, indicará servidor de outra unidade da mesma Coordenadoria.

§3º A Comissão de que trata este artigo será nomeada por ato do Secretário da Fazenda, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

§4º A Coordenadoria da área de Recursos Humanos é responsável pelo processo de avaliação especial de desempenho, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Art.3º deste Decreto.

Art.5º Compete às Coordenadorias da área de Recursos Humanos e da área em que o servidor estiver em exercício:

I - atuar como última instância na análise de recursos impetrados pelos servidores avaliados;

II - propor o aprimoramento periódico do processo de avaliação especial do Estágio Probatório;

III - zelar pela correta aplicação das normas inerentes à avaliação especial do Estágio Probatório;

IV - compilar os resultados do sistema de avaliação;

V - emitir parecer conclusivo, devidamente fundamentado na legislação aplicável e nos dados presentes no sistema de avaliação;

VI - receber o pedido de impugnação ao parecer parcial da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório;

VII - requerer diligências necessárias;

VIII - solicitar informações, se necessário, da Corregedoria, da Comunicação e Ouvidoria e da Assessoria Jurídica da SEFAZ.

Art.6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório:

I - avaliar o servidor em estágio probatório;

II - emitir parecer parcial acerca do servidor em avaliação, conforme modelo a ser instituído por ato do Secretário da Fazenda;

III - encaminhar às Coordenadorias da área de Recursos Humanos e a que o servidor estiver em exercício, os casos de desvio de conduta, devidamente formalizado e instruído com provas necessárias à elucidação dos fatos, sendo assegurado o devido processo legal;

IV - lançar no sistema de avaliação os dados do servidor em estágio probatório, nos prazos e forma definidos;

V - atender às solicitações de informação das Coordenadorias da área de Recursos Humanos e da área em que o servidor avaliado estiver em exercício.

Art.7º Para fins de implantação do Sistema de Avaliação do Estágio Probatório, ficam definidos os seguintes indicadores:

I - número de avaliações aplicadas durante o Estágio Probatório;

II - percentual de servidores declarados estáveis dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da conclusão do estágio probatório;

III - percentual de servidores aprovados no estágio probatório;

IV - percentual de servidores envolvidos em ilícito administrativo ou desvio de conduta, cujo estágio probatório tenha data de conclusão inferior a um ano.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório, o servidor será submetido a pelo menos uma avaliação semestral.

Art.8º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Secretário da Fazenda expedirá atos que se fizerem necessários.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 17 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Servidora **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, lotada no Gabinete do Secretário, a **viajar** a JOHANNESBURG/África do Sul, representando o Secretário da Fazenda, no período de 28 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Conferência Técnica no Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT/2008, concedendo-lhe 6,5 (seis diárias e meia), no valor unitário de R\$402,38 (quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$2.615,47 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$171,93 (cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) e passagem aérea para o trecho SALVADOR/SÃO PAULO/JOHANNESBURG/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$2.913,38 (dois mil, novecentos e treze reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$5.700,78 (cinco mil, setecentos reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º, do Art.3º,6º,9º e 15º, e seu §2º, Grupo D e Classe I, do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SABRINA LIRA MESQUITA**, matrícula nº169327.1-X, lotada no Gabinete do Governador

do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

HOMOLOGAÇÃO

A FUNTELC, através do seu presidente o Senhor Augusto César Pontes Benevides, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº003/2008, resolve HOMOLOGAR o procedimento em referência que teve como vencedora a Empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Fortaleza, 23 de setembro de 2008.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº227/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº125.208-1-6, deste Órgão, a **viajar** às cidades de São Paulo/SP e Bauru/SP, no período de 13 a 18 de outubro de 2008, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.369,61 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavo), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/BAURU-SP/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$2.261,81 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavo), perfazendo um total de R\$3.735,18 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº228/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº110.694-1-9 deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 27 de outubro de 2008 a 01 de novembro de 2008, a fim de assessorar o Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, naquela urbe, no evento: Reunião dos Secretários Chefes de Casas Militares, assessorando o Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$2.705,40 (dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$773,61 (setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavo), perfazendo um total de R\$3.582,77 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de

dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº096/2008 ORIGINÁRIA DA SEPLAG

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A PROMOÇÃO DE CRÉDITO, PRODUTOS E SERVIÇOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ESTADUAIS CIVIS E MILITARES, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR MEIO DE CARTÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA E DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de responder aos esclarecimentos e impugnações interpostos pelas empresas interessadas em participar da presente licitação, a **data da sessão inaugural de recebimento dos documentos e propostas** marcada para 22 de outubro de 2008, às 10:00 (dez) horas, fica **adiada** para o dia 31 de outubro de 2008, às 10:00 (dez) horas no mesmo local. Em, 17/10/2008.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2008

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é registro de preço para aquisição de material médico-cirúrgico. MOTIVO: Alterações nas especificações do objeto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 06/11/2008 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº352/2008

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de equipamentos. MOTIVO: Alterações nas especificações do objeto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 05/11/2008 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº120/2008 ORIGINÁRIA DA SRH

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PEREIRO** NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SRH: Luiz Carlos Rocha da Mota e Rômulo Saboya Ribeiro. REALIZAÇÃO - às 15:00 (quinze) horas do dia 24 de novembro de 2008, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520

(Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone/Fax: (85) 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 15/10/2008.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO 422/2008

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes sorológicos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 06/11/2008 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CNPAM**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº217/2008

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) VIVEIROS DE MUDAS**, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. Representante: Anco Márcio Guimarães Franco. Realização: às 15:00 (quinze) horas, do dia 10 de novembro de 2008, no Prédio das Comissões Especiais de Licitações, no Centro Admin. Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SESA**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº197/2008

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO BLOCO "D", BLOCO "B" - 1º PAVIMENTO, BLOCO "B" TÉRREO E BLOCO "E" - 1º PAVIMENTO NA SEDE DA SESA, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº197/2008 – SESA, que declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS GERTECE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA e HABILITADAS** as **EMPRESAS CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VNC LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Antônio Anésio Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº089/2008
ORIGINÁRIA DA SETUR**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS-CCC torna público a **retomada da licitação acima referenciada** que tem por objeto a obra de urbanização da orla marítima do Município de Camocim-Ceará. REALIZAÇÃO: às 15:00h do dia 29 de Outubro de 2008, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cep: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone/Fax: (85) 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br., FORNECIMENTO DO EDITAL – Gratuitamente pela internet no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br), ou em meio magnético na PGE/CCC no endereço acima. Caso o licitante faça a opção pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem, permanecendo inalterados os itens que compõem o edital. Em, 15/10/2008.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2008
ORIGINÁRIA DA SEPLAG**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DE COMUNICAÇÃO CONVERGENTE DO CEARÁ (R3C). A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por decisão da Senhora Secretária do Planejamento e Gestão-SEPLAG, disposta nos autos do Processo nº08461508-7 resolve **REVOGAR**, por interesse público, a **licitação acima referenciada**, em razão da necessidade de se proceder ajustes no edital, com esteio no Art.49 da Lei Federal Nº8.666/93, tornando sem efeito os atos praticados. Em 16/10/2008.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº087/2008
ORIGINÁRIA DA SEINFRA**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E TRÁFEGO DE DADOS, DE SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, COM COBERTURA DE SINAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por decisão do Senhor Secretário em Exercício da Infra-Estrutura, resolve **REVOGAR**, por conveniência administrativa, a **licitação acima referenciada**, diante da real necessidade de se proceder ajustes no edital, com esteio no Art.49 da Lei Federal Nº8.666/93, tornando sem efeito os atos praticados. Em 16/10/2008.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO 2008001**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de comunicação: transeptores fixos, móveis e portáteis, estações repetidoras de alto tráfego, torres de 30m e rádios de comunicação, tendo como **vencedora**: do lote II a empresa **IME ENGENHARIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com o valor de R\$199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), adjudicado em 13/10/2008 às 15:53:31 horas e homologado dia 13/10/2008 às 21:41:38 horas, restando fracassados os lotes I e III. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008005**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008005, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de stands para os eventos que compõem o calendário ambiental, promovidos pela SEMACE, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **INTERACTIVE TURISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS LTDA**, com o valor global de R\$199.949,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), sendo homologado no dia 16/10/2008, às 06:18 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO 2008312

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 7 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº2008312**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos Médico Hospitalar, com reposição de peças por conta da contratada: Citômetro de Fluxo, do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, tendo restado **FRACASSADO**. Cumpridas todas as formalidades legais o processo Licitatório foi homologado em 16/10/2008 às 06:33hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 17/2008**

PROCESSO Nº08315139/7. OBJETO: **Contratação de empresa de prestação dos serviços de instalação elétrica** para ativação do Sistema do No-Break de 15 KVA, da Procuradoria Geral do Estado. JUSTIFICATIVA: Necessidade de instalação elétrica para ativação do Sistema do No-Break de 15 KVA. VALOR GLOBAL: R\$13.355,22 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.400.20507.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, I, da Lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **R. ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**. DISPENSA: Dispensada pelo Procurador Assistente Executivo, Dr. Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes. RATIFICAÇÃO: Ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, Sr. Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Estadual de Licitação, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Licitação 03 - Maria das Graças Pinto Rocha, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Convite nº151/2008 - ADECE, Processo nº08024650-8, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria independente do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2008, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **HLB AUDILINK E CIA. AUDITORES**, pelo valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, Sr. Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação 2, por intermédio da Presidente - Iara Maria de Oliveira Mesquita, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade CONVITE Nº161/2008 - ADECE, Processo nº08024652-4, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, cujo objeto é a contratação de serviços de execução contábil e consultoria técnica nas áreas fiscal e previdenciária da ADECE, referente ao exercício de 2008, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente

desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **GESPLAN GESTÃO E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/S**, pelo valor global de R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) para um período de 12 (doze) meses. Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO EDUARDO DE VASCONCELOS**, matrícula nº169720-1-0, lotado no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador da Célula de Recursos Humanos e Apoio Logístico, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 185/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CONTRATADA: **RM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME**.
OBJETO: **Contratação dos Serviços Sistemático e Continuo de Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total**, para a frota da Cagece - Lotes 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº129/2007-Cagece- Processo nº0197.000191/2007-36-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$220.999,68 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Programa KFW. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretora de Gestão Empresarial da Cagece e Renan Alencar Bastos, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 188/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CONTRATADA: **MODAL 4 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.
OBJETO: **Contratação dos Serviços Sistemáticos e Continuados de Locação de Veículos com Motorista, com Combustível, com Seguro Total - Lote 2**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº19/2008-Cagece- Processo nº0103.000006/2008-69-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$74.269,20 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do PROGRAMA SANEAR II CONTRATO Nº1502/OC/BRASIL COM CONTRAPARTIDA DO GOVERNO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de

2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Emanuel Rodrigo de Andrade Teles, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA BESSA TORQUATO**, CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS, matrícula nº100.545.1-6, lotada na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC a **viajar** à cidade Carrara, Itália, no período de 29 a 31 de maio de 2008 a fim de participar do Second International Congress Dimension Stones, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$330,78, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos totalizando R\$826,95 (Oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$826,95 (Oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo ANS e classe IV do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08185998-8/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.113, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA EURIDÉA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência L, matrícula nº6182-1-7, folha nº6632, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculado à coordenação do Curso de Enfermagem da Fundação Universidade Estadual do Ceará para apresentar trabalho no 17 World of Enterostomal Therapists (WCET) Congrass - Slovenia, no período de 13 a 20 de junho de 2008, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. Fortaleza, em, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº485/2008 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Decreto nº14.116 de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do processo nº07458737-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a **JOSÉ LUÍS ARAÚJO LIRA**, professor classe Auxiliar nível A matrícula nº000999-1-0, portador do título de Especialista lotado na Coordenação do Curso de Direito **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 40% (quarenta por cento), sobre o seu vencimento-

base, a partir data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 11 de julho de 2008.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº406/2008-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07441969-2 do Sistema de Protocolo Único - SPU, e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora **MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, nível A, matrícula nº430930.1.0, lotada nessa Fundação, em virtude de sua posse no cargo, de Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal de São Carlos, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de Maio de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 24 de setembro de 2008.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL**

PORTARIA Nº49/2008 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41 da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, pelo artigo 5º do Decreto nº28.832 de 08 de agosto de 2007, CONSIDERANDO, o relatório de auditoria nº410001.01.01.03.A01.000.0108 da prestação de contas anual da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; RESOLVE: Art.1º - Com fulcro no inciso II do art.209 da Lei nº9.826/74, determinar a **abertura de Sindicância** a fim de apurar possível irregularidade atinente ao controle de frequência de servidor nomeado em cargo em comissão, no âmbito da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral. Parágrafo único: A sindicância está adstrita ao item 2.5.2 do relatório de auditoria nº410001.01.01.03.A01.000.0108. Art.2º - Fica designada para realizar a presente sindicância a Servidora **SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, lotada na Coordenadoria de Ouvidoria - COUVI. Art.3º - O prazo para realização da sindicância será de quinze (15) dias, contados da data de publicação. Publique-se, cumpra-se. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 25 de junho de 2008.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará por meio da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral - SECON CONTRATADA: **CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL - CIAR**. OBJETO: **Treinamento para 60 (sessenta) ouvidores da rede estadual no "Programa de Qualidade e Excelência Humana no Desenvolvimento dos Processos de Atendimento na Ouvidoria Pública Estadual - Uma Abordagem Relacional"**, a ser realizado em Fortaleza/CE, em três módulos de apresentação, com carga horária de 80 (oitenta) horas. Os participantes do curso serão: José Rubens Nogueira de Almeida (169.349-1-7); Antônio César Freire Espíndola Cavalcante (000.011-1-2); Daniela Carvalho Cambraia Dantas (000.051-1-8); Maria José Afonso Macedo (000.087-3-7); Clara Rachel Feitosa Petrola (169.603-1-4); Ricardo de Almeida Porto (103.434-1-0); Maj. Manoel Helder de Miranda (106.528-1-2); Cecília Albuquerque Guimarães (00158); Nátia de Matos Nunes (000.014-1-4); Raimunda Aurila Maia Freire (1633-1-7); Fernando Sérgio Mendes Carneiro (010); Andréa de

Castro Perdigão (002); Maria do Céu Ramos Colares Ferreira (174); Ana Cecy Braga Pontes (169.726-1); Ana Maria Saraiva Gurgel Coelho (009.870-1-8); Paulo Ernesto Saraiva Serpa (1138-1-6); Antônio José Viana de Oliveira (001.316-1-x); Terezinha de Jesus Andrade Costa (102.241-1-x); José Hibernom Moreira (169.298-1-6); Carolina Torquato Maia (169.301.1-3); Francisco Joaquim Farias (163.383-1-1); Maria Amália Memória Félix (611-4); Paulo Tadeu Sampaio de Oliveira (005.210-1-9); Maria de Fátima Silva G. Nunes (252.7-1-2); José Jader Farias Catunda (000.022-1-6); Helena Fátima Mota Dias (500.130.1-4); Magda Bomfim Ricarte Bezerra (003.759.1-8); Cláudio Braga Monteiro (100.025-1); Maria de Sá Barbosa Brito (430.369-1-2); José Sérgio Fontenele de Azevedo (10199-10); Maria Cleine de Oliveira Pinto (100.404-1-8); Vera Lúcia Nunes (300.118.2-1); Orlandina Góes Correia Costa (10340-1-4); Maj. PM Marcus Vinícius Costa Saraiva (091.220-1-X); Fco das Chagas de Vasconcelos Araújo (407.894.1-3); Marilene da Páscoa Barros (169.309.1-1); Lindalva de Souza Coelho (169.729.1-6); Iranir Rodrigues Loiola (169.029.1-8); Maria Socorro C. de Queiroz (024.266-1-7); Fernanda Teles Lima (169.143.1-2); Maria José Galdino do Vale (037.815-1-8); Maria José Lopes Ribeiro (039.552.1-4); José Castelo Branco Crisóstomo (000.275-1-5); Saionara do Vale Lopes (201.712-1-9); Ana Paula Girão Lessa (101.738-1-7); Maria do Socorro Araújo Câmara (169.584-1-7); Nina Rosa Duarte (096.622-2-7); Francisco Hemirton Lemos Peixoto (790.045-1-0); Goretti de Fátima Alves de Paiva (039.454-2-1); Francisca Paula Máximo Portela (169.820-1-7); Francisco Santos Aquino (200.234-1-4); Maria Isa Pinheiro Cardoso (430404-1-3); João Edison de Andrade (0000.94-01/5); Carmen Cinira Correia Pinto (300.138-1-6); Sandra Maria Gomes Oliveira (009.881-1-1); Renato Pinheiro Nunes (013.238-1-4); Alessandra Leite Uruguai (169.640-1-8); Aldenora Maria de Carvalho (153.019-1-0); Maria de Fátima Pontes (074.598-1-5); Maria Estela Magalhães (013.182-1-7). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº018/2008, Processo Administrativo nº08236443-5, dentro das condições estabelecidas pela Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações introduzidas pelas Leis nº9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Até que se realize o último Módulo seguido de seu pagamento. VALOR GLOBAL: R\$15.300,00 Quinze mil e trezentos reais pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com a ministração dos módulos ofertados e nos valores constantes da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.086.20242.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Isabel Bellaguarda Batista e Aloísio Barbosa de Carvalho Neto.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2008

PROCESSO Nº08236443-5/2008 SECON. OBJETO: **PAGAMENTO AO "CIAR - CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL" DO "CURSO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA HUMANA NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL" PARA SERVIDORES DA REDE DE OUVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, A SER REALIZADO EM FORTALEZA, EM DATA E LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECON. JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO. VALOR: R\$15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.086.20242.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25,II, CUMULADO COM O ARTIGO 13,IV, AMBOS DA LEI 8.666 DE 21/06/93 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NO PARECER JURÍDICO ASJUR Nº048/2008. CONTRATADA: **CIAR - CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO Nº048/2008 DA ASJUR. RATIFICAÇÃO: SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.****

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº146/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA (SECULT) e FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA (FCPC). OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio**

financeiro que o Estado do Ceará presta, através de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura, à CONVENIENTE para a realização do projeto: "PROGRAMA DE EXTENSÃO BRINCANTES DO CORDÃO DO CAROÁ – ALAGOAS CARIRI", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a integrar o presente instrumento independentemente de Transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 (trinta e um) de dezembro de 2008. VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$12.000,00 (doze mil reais) oriundos do Fundo Estadual da Cultura e R\$3.000,00 (três mil reais) oferecidos como contrapartida do conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10496.08.339039.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO-Secretário da Cultura e FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES-Presidente da FCPC.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 75/2008

PROCESSO Nº08411840-7/2008 SECULT. OBJETO: **contratação da empresa ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 07.300632/0001-10, uma vez que a mesma é fornecedora exclusiva das obras solicitadas, conforme documento comprobatório no processo (fls.05/07) visando a aquisição dos livros** constantes às fls.03/04, que passam a fazer parte integrante do presente Termo, independente de transcrição, objetivando a atualização das Bibliotecas que o projeto "Biblioteca Cidadã" está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$55.987,20 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00 e 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.01.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: EMPRESA **ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 07.300632/0001-10. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.**

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 76/2008

PROCESSO Nº08411841-5/2008 SECULT. OBJETO: **Contratação da editora LAROUSSE DO BRASIL LTDA. (CNPJ Nº04.998.393/0001-25), um vez que a mesma é fornecedora exclusiva conforme documento comprobatório no processo (fls. 03), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição visando a aquisição de 185 (cento e oitenta e cinco) exemplares do Dicionário Enciclopédico Ilustrado Larousse, conforme proposta constante de fls.15 do processo. A presente aquisição tem por objetivo a atualização das Bibliotecas que o projeto "Biblioteca Cidadã" está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$13.369,95 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.01.0.00 e 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: EDITORA **LAROUSSE DO BRASIL LTDA. (CNPJ Nº04.998.393/0001-25). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.****

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 77/2008

PROCESSO Nº08411842-3/2008 SECULT. OBJETO: **contratação da Gráfica e Editora ASSIS ALMEIDA LTDA. (CNPJ Nº35.216.985/0001-71), um vez que a mesma é fornecedora exclusiva conforme documento comprobatório no processo (fls. 04), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição visando a aquisição de 200 (duzentos) exemplares do livro **Novelas Reunidas, conforme proposta constante de fls.03 do processo. A presente aquisição tem por objetivo a atualização das Bibliotecas que o projeto****

“Biblioteca Cidadã” está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.01.0.00 e 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA ASSIS ALMEIDA LTDA.** (CNPJ Nº35.216.985/0001-71). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 79/2008**

PROCESSO Nº08331374-5/2008 SECULT. OBJETO: **Contratação da Gráfica e Editora CAROS AMIGOS LTDA.** (CNPJ Nº08.254.606/0001-65), um vez que a mesma é fornecedora exclusiva conforme documento comprobatório no processo (fls. 27/30), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição **visando a aquisição de 4.665 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco) exemplares de livros**, conforme proposta constante de fls.03/06 do processo. A presente aquisição tem por objetivo a atualização das Bibliotecas que o projeto “Biblioteca Cidadã” está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$37.872,50 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA CAROS AMIGOS LTDA.** (CNPJ Nº08.254.606/0001-65). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 80/2008**

PROCESSO Nº08331466-0/2008 SECULT. OBJETO: **Contratação da empresa LFL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS LTDA ME.** (CNPJ Nº08.603.107/0001-36), um vez que a mesma é fornecedora exclusiva conforme documento comprobatório no processo (fls. 04), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição **visando a aquisição de 3.654 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro) exemplares dos livros**, conforme proposta constante de fls.03 do processo. A presente aquisição tem por objetivo a atualização das Bibliotecas que o projeto “Biblioteca Cidadã” está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$56.329,02 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00 e 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.01.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: empresa **LFL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS LTDA ME.** (CNPJ Nº08.603.107/0001-36). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 81/2008**

PROCESSO Nº08412071-1/2008 SECULT. OBJETO: **contratação da Editora CALANGO EDITORA LTDA.** (CNPJ Nº10.250.321/0001-06), um vez que a mesma é fornecedora exclusiva conforme documento comprobatório no processo (fls. 04), que passa a integrar o presente termo independente de transcrição **visando a aquisição de 2.610 (dois mil seiscentos e dez) exemplares dos livros**, conforme proposta constante de fls.03 do processo. A presente aquisição tem por objetivo a atualização das Bibliotecas que o projeto “Biblioteca Cidadã” está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$49.981,50 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00 e 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.01.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Editora **CALANGO EDITORA LTDA.** (CNPJ Nº10.250.321/0001-06). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº374/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - SDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº169364-1-3, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Turrú, Redenção e Jaguaribara, no período de 09 a 11/10/2008, a fim de acompanhar os trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), totalizando R\$192,15 (Cento e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1119/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza, Arneiroz e Aiuaíba/CE., no período de 01 05/09/2008 a fim de preparar material para apresentar na reunião PSJ/SDA; Participar e apresentar trabalhos realizados nas oficinas com Indígenas e Quilombolas; Reunião com moradores da comunidade para discutir PSJ., concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto São José II. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1120/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Madalena, Boa Viagem e Canindé/CE., no período de 08 a 12/09/2008 a fim de participar de reunião nas comunidades beneficiadas com PSJ para acompanhar obras em execução e discutir projetos no campo produtivo e de abastecimento d’água., concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto São José II. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1121/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Paramoti, Quiterianópolis e Parambú/CE., no período de 15 a 17/09/2008 a fim de participar de reunião nas comunidades para acompanhar obras em execução e discutir projetos nas áreas Indígenas e Quilombolas,

concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto São José II. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1130/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé e Madalena/CE., no período de 18 e 19/09/2008 a fim de orientar prestação de contas Projeto de Abastecimento D'água nas localidades; Orientar construção do Galpão do Projeto Trator nas localidades Paus Branco e Paus Ferro., concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto São José II. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1131/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Parambú, Boa Viagem e Fortaleza/CE., no período de 22 a 24/09/2008 a fim de assinar Convênio Projeto de Abastecimento D'água nas Comunidades de Bom Jesus, Gato e Nova Floresta; Preencher formulários para análise e discussão no

seminário do dia 16 e 17/10/2008, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto São José II. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1136/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$233,36 (duzentos e trinta e três reais e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 18 de setembro de 2008 a 17 de setembro de 2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1136/2008 DE
24 DE SETEMBRO DE 2008

Nº	NOME
01	JULIANA DAMASCENA DA SILVA
02	LÚCIA CAMILA RODRIGUES DO NASCIMENTO
03	KEILIANE DOS SANTOS COSTA
04	MIRIAN DE SOUSA OLIVEIRA

*** **

PORTARIA Nº1139/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar a implantação de Subprojetos de Investimentos Comunitários (SICs) nos Assentamentos Fazenda Serra, Batoque e Riacho Fundo no Ic6, bem como, divulgação e mobilização para adesão à Medida Provisória 432, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2008 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Maria Leuda Cândido	Supervisora de Núcleo - Mat.: 200.316-1-1	III	02/10 a 04/10/2008	Fortaleza/Ic6/Fortaleza	2,5	67,63	169,07	169,07
Antônio César de Sá Neto	Engº Agrônomo - Mat.: 1640-1-1	IV	02/10 a 04/10/2008	Fortaleza/Ic6/Fortaleza	2,5	56,87	142,17	142,17
José Valter Moreira Bezerra	Motorista Mat.: 200.295-1-x	V	02/10 a 04/10/2008	Fortaleza/Ic6/Fortaleza	2,5	53,80	134,50	134,50
TOTAL							445,74	445,74

*** **

PORTARIA Nº1158/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d", do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea "c", do Decreto supracitado, a estagiária **RAIMUNDA LEILIANE FELIX DA COSTA**, da área de DIREITO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 22 de setembro de 2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1159/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art.7º do Decreto nº26.725, e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, de 26 de agosto de 2002, resolve **DESLIGAR** o estagiário **DOUGLAS MARTINS COSTA**, a partir de 11 de setembro de 2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.162/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar as atividades da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes quatro diárias e meia (4,5), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20366 e PF nº210904.2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1.162/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ CID GOMES CARNEIRO (000332-1-9)	MÉDICO VETERINÁRIO	IV	13 a 17/10/2008	FORTALEZA-QUIXADÁ- QUIXERAMOBIM-SENADOR POMPEU-SOLONÓPOLE-PEDRA BRANCA-BOA VIAGEM- CANINDÉ-SANTA QUITÉRIA- CARIDADE-FORTALEZA	(4,5)	R\$56,87	R\$255,92
ANTÔNIO NOGUEIRA MAGALHÃES (102029-1-4)	MÉDICO VETERINÁRIO	IV	13 a 17/10/2008	FORTALEZA-ACOIARA-ICÓ- IGUATU-IPAUMIRIM-JUCÁS- LAVRAS DA MANGABEIRA- AIUABA-TAUÁ-FORTALEZA	(4,5)	R\$56,87	R\$255,92
HUMBERTO MARTINS MONTEIRO DE MORAIS (002620-1-3)	MÉDICO VETERINÁRIO	IV	13 a 17/10/2008	BREJO SANTO-MILAGRES- MAURITI-MISSÃO VELHA- BARBALHA-JUAZEIRO DO NORTE- CRATO-ASSARÉ-ARARIPE- CAMPOS SALES-BREJO SANTO	(4,5)	R\$56,87	R\$255,92
JOSÉ EDMAR FARIAS (000489-1-7)	MOTORISTA	V	13 a 17/10/2008	FORTALEZA-QUIXADÁ- QUIXERAMOBIM-SENADOR POMPEU-SOLONÓPOLE-PEDRA BRANCA-BOA VIAGEM- CANINDÉ-SANTA QUITÉRIA- CARIDADE-FORTALEZA	(4,5)	R\$53,80	R\$242,10

*** **

PORTARIA Nº1174/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº1390991-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Itaitira, Granja, Assaré e Lavras da Mangabeira - CE, no período de 13 à 17/10/2008 a fim de Participar de discussão para implantação de projetos de energia solar para irrigação, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (Trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1195/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NIZOMAR BEZERRA FALCÃO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407.889-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no período de 08 a 09/10/2008 a fim de participar do Intercâmbio da Rede de Turismo Rural da Agricultura Familiar - TRAF, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001,

classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria e Planejamento de Gestão PA 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1193/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº084419164 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº03124711, Agente Administrativo Rf. 24, ocorrido em 04 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 06/10/2008, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de 10 de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1196/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NIZOMAR BEZERRA FALCÃO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407.889-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE, no período de 14 a 15/10/2008 a fim de acompanhar as

obras de implementação de infra-estrutura do Complexo Castanhão, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria e Planejamento de Gestão PA 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº638/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº168448-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tejuçuoca, no período de 15 a 19/09/2008, a fim de realizar entrega de cartas aviso, para a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº639/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELLAINÉ CRISTINE FELIX VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169089-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 12 a 18/09/2008, a fim de trabalhar na sanidade dos animais que entrarão no Parque de Exposições Governador César Cals, durante a EXPOECE/2008, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis

reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$369,66 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº640/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGÉRIO CABRAL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168449-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tejuçuoca, no período de 15 a 19/09/2008, a fim de realizar entrega de cartas aviso, para a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº641/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Apoiar as oficinas de capacitação para o Projeto de Educação Sanitária, sobre o uso correto e seguro de agrotóxicos no Estado do Ceará, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº641/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Valdenor de Menezes Granja	Gerente de Auditoria de Propriedades	III	23 a 25/09/2008	Fortaleza/Marco/Varijota/Fortaleza	2,5	67,63	169,08
Viviane Gomes Monte	Analista de Risco Agropecuário	IV	23 a 25/09/2008	Fortaleza/Marco/Varijota/Fortaleza	2,5	56,87	142,18

*** **

PORTARIA Nº642/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Paramoti e Caridade, no dia 11/09/2008, a fim de Realizar levantamento e cadastramento das granjas avícolas, pontos de abate e venda de frangos e comércio de aves vivas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº643/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA FRANCO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169342-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itapebussu, no período de 23 a 26/09/2008, a fim de trabalhar na Sanidade dos animais que participarão da Vaquejada de Itapebussu, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (Cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº644/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Catunda, Hidrolândia e Santa Quitéria, no período de 16 a 17/09/2008, a fim de realizar levantamento e cadastramento de granjas avícolas, pontos de abate e venda de frangos e comércio de aves vivas e entregar cartas aviso para a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº645/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Paramoti e Caridade, no dia 12/09/2008, a fim de realizar levantamento e cadastramento das granjas avícolas, pontos de abate e venda de frangos e comércio de aves vivas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº646/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº168463-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Farias Brito, no período de 18 a 21/09/2008, a fim de trabalhar na sanidade dos animais que participarão da III Feira de Negócios de Farias Brito, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário

PORTARIA Nº649/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar identificação de Área de Risco para Sanidade Animal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº649/2008, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Wellington Pereira	Agente de Defesa Agropecuária	V	10/09/2008	Iguatu/Jucás/Cariús/Iguatu	0,5	53,80	26,90
Marcos Maurício da Silva de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	10/09/2008	Iguatu/Jucás/Cariús/Iguatu	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº650/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar levantamentos de dados para identificação de área de risco para Sanidade

de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (Cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº647/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169359-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Cariré, no dia 18/09/2008, a fim de Realizar contatos com parceiros sobre estratégias de ação na campanha de vacinação contra a Febre Aftosa 2008/02, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº648/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEBER MEDEIROS BARRETO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169097-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Senador de Sá, no dia 19/09/2008, a fim de Realizar contatos com parceiros sobre estratégias de ação na campanha de vacinação contra a Febre Aftosa 2008/02, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

Animal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº650/2008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Iramá Lopes Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	11/09/2008	Ipaumirim/Barro/Aurora/Ipaumirim	0,5	56,87	28,44
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	11/09/2008	Ipaumirim/Barro/Aurora/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº651/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar identificação de Área de Risco para Sanidade Animal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº651/2008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Wellington Pereira	Agente de Defesa Agropecuária	V	11/09/2008	Iguatu/Quixeló/Acopiara/Catarina/Iguatu	0,5	53,80	26,90
Ana Rosânia de Almeida	Analista de Risco Agropecuário	IV	11/09/2008	Iguatu/Quixeló/Acopiara/Catarina/Iguatu	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº652/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar controle de Anemia Infecciosa Equina, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº652/2008, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Iarle Feitosa Reis	Analista de Risco Agropecuário	IV	10/09/2008	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	56,87	28,44
Francisco Veríssimo de Sousa	Agente de Defesa Agropecuária	V	10/09/2008	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº653/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar levantamento de dados para identificação de área de risco para Sanidade Animal - (EEB - RAIVA) , concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº653/2008, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Iramá Lopes Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	10/09/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Baixio/Umarí/Ipaumirim	0,5	56,87	28,44
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	10/09/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Baixio/Umarí/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº654/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168474-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Cedro, Orós e Icó, no dia 12/09/2008, a fim de Realizar identificação de Área de Risco para Sanidade Animal, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº655/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WELINGTON PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168474-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Várzea Alegre, no dia 15/09/2008, a fim de Realizar identificação de Área de Risco para Sanidade Animal, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº656/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria, no período de 23 e 24/09/2008, a fim de entregar cartas aviso para a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, fazer divulgação da mesma nas Rádios e realizar reunião com os Agentes de Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº657/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itaitira, no dia 18/09/2008, a fim de Realizar levantamento e cadastramento das granjas avícolas, pontos de abate, venda de frangos,

comércio de aves vivas e georeferenciamento do lixão do município de Itaitira, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº658/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IARLE FEITOSA REIS**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº168469-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Quiterianópolis, no período de 26 e 27/09/2008, a fim de trabalhar na sanidade dos animais que participarão da I Feira Agropecuária de Quiterianópolis, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº659/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar cartas aviso, para a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº659/2008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	29/09 a 02/10/2008	Marco/Itarema/Marco	3,5	56,87	199,05
Andréa Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	29/09 a 02/10/2008	Marco/Itarema/Marco	3,5	56,87	199,05

*** **

PORTARIA Nº660/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº660/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Cleber Medeiros Barreto	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Sobral/Fortaleza/Sobral	1,5	56,87	85,31
Eudson Almeida dos Santos	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Sobral/Fortaleza/Sobral	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº662/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº169354-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Russas e Quixeré, no período de 01 e 02/10/2008, a fim de Participar de reunião com os técnicos da UNIVALE, com o objetivo de acompanhar as ações de monitoramento de mocas das frutas da área livre de *Anastrepha grandis*, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,45 (Cento e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº663/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CHARLES DRUMONT DA CRUZ MACEDO**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168466-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 25 a 26/09/2008, a fim de Participar de reunião na Sede e Lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (Oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº664/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VERÍSSIMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168453-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 24 a 26/09/2008, a fim de participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº665/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº665/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Antônio César Gonçalves Pereira	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Pedra Branca/Fortaleza/Pedra Branca	1,5	56,87	85,31
Antônio Arthur de Lima Junior	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Pedra Branca/Fortaleza/Pedra Branca	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº666/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº666/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Vanessa Porto Machado	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Itaipoca/Fortaleza/Itaipoca	1,5	56,87	85,31
José Aguiar Beltrão Junior	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Itaipoca/Fortaleza/Itaipoca	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº667/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº168461-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 25 a 26/09/2008, a fim de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº668/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº668/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Iramá Lopes Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Ipaumirim/Fortaleza/Ipaumirim	2,5	56,87	142,18
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	24 a 26/09/2008	Ipaumirim/Fortaleza/Ipaumirim	2,5	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº669/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº669/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Tuffi Cerqueira Habibe	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Marco/Fortaleza/Marco	1,5	56,87	85,31
Andréia Leite de Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Marco/Fortaleza/Marco	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº670/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº670/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Armando César Macedo Saraiva	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Tianguá/Fortaleza/Tianguá	2,5	56,87	142,18
Regiberto Faustino Ribeiro	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Tianguá/Fortaleza/Tianguá	2,5	56,87	142,18

*** **

PORTARIA Nº671/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº671/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Cláudio Henrique Chaves de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Baturité/Fortaleza/Baturité	1,5	56,87	85,31
Francisco Gilmário Nobre do Nascimento	Agente de Defesa Agropecuária	V	25 a 26/09/2008	Baturité/Fortaleza/Baturité	1,5	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº672/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº672/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Barboza	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	2,5	56,87	142,18
Eric Cruz de Moraes	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	2,5	56,87	142,18

*** **

PORTARIA Nº673/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº673/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ednir Oliveira Santiago	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Jaguariçara/Fortaleza/Jaguariçara	1,5	56,87	85,31
José Nilton de Almeida Junior	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Jaguariçara/Fortaleza/Jaguariçara	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº674/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº674/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Crato/Fortaleza/Crato	2,5	56,87	142,18
João Batista Mascarenhas	Agente de Defesa Agropecuária	V	24 a 26/09/2008	Crato/Fortaleza/Crato	2,5	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº675/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº675/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Soares Lima Filho	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Cratêus/Fortaleza/Cratêus	1,5	56,87	85,31
Elaine Cristine Félix Vasconcelos	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Cratêus/Fortaleza/Cratêus	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº676/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº676/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Eymard do Nascimento	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Canindé/Fortaleza/Canindé	1,5	56,87	85,31
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Canindé/Fortaleza/Canindé	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº677/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº677/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luis Gonzaga Pinheiro Neto	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Aracati/Fortaleza/Aracati	1,5	56,87	85,31
Iran Águila Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	25 a 26/09/2008	Aracati/Fortaleza/Aracati	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº678/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião com o prefeito do município para planejamento de ações a serem desenvolvidas na 2ª Etapa da Campanha contra a Febre Aftosa e reunião com os agentes de saúde para a entrega das cartas aviso, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº678/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	30/09/2008	Maranguape/Tejucooca/Maranguape	0,5	56,87	28,44
Rogério Cabral de Lima	Agente de Defesa Agropecuária	V	30/09/2008	Maranguape/Tejucooca/Maranguape	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº679/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº679/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	2,5	56,87	142,18
Francisco Wellington Pereira	Agente de Defesa Agropecuária	V	24 a 26/09/2008	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	2,5	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº680/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião na sede e do lançamento da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº680/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Orlandi Menezes	Analista de Risco Agropecuário	IV	24 a 26/09/2008	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	2,5	56,87	142,18
Cícero Ricardo Matias de Menezes	Agente de Defesa Agropecuária	V	24 a 26/09/2008	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	2,5	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº681/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBOZA**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169081-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Porteirias, no dia 24/09/2008, a fim de Realizar divulgação e reunião com os técnicos da Ematerce e Prefeitura para distribuição das cartas - aviso da campanha de vacinação contra a Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando

R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº682/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Efetuar cadastro dos estabelecimentos avícolas e abatedouro dos municípios e efetuar a identificação das áreas de risco para sanidade animal, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº682/2008, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eric Cruz de Moraes	Analista de Risco Agropecuário	IV	08 a 09/09/2008	Brejo Santo/Penaforte/Jati/Abaiara/Muriti/Brejo Santo	1,5	56,87	85,31
Cicero Adail Leite	Agente de Defesa Agropecuária	V	08 a 09/09/2008	Brejo Santo/Penaforte/Jati/Abaiara/Muriti/Brejo Santo	1,5	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº683/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar entrega de Cartas - Aviso e divulgação da 2ª Etapa da Campanha contra a Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº683/2008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Iramá Lopes Maciel	Analista de Risco Agropecuário	IV	29/09/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	56,87	28,44
Antônio Ubirageno de Lacerda	Agente de Defesa Agropecuária	V	29/09/2008	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº684/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar atividades de controle e prevenção da Anemia Infecciosa Equina, identificar áreas de risco e iniciar as atividades da campanha de vacinação contra a Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº684/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ellaine Cristinne Félix Vasconcelos	Analista de Risco Agropecuário	IV	30/09/2008	Cratús/Independência - Zona Rural/Novo Oriente/Cratús	0,5	56,87	28,44
Cristhiano Bernardo Alves Bezerra	Agente de Defesa Agropecuária	V	30/09/2008	Cratús/Independência - Zona Rural/Novo Oriente/Cratús	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº685/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169088-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria, no período de 01 a 02/10/2008, a fim de Coordenar a 2ª Etapa da Campanha contra a Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº686/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO UBRAGENO DE LACERDA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº169091-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de Iguatu e Lavras da Mangabeira, no dia 30/09/2008, a fim de Fazer abastecimento e entrega de Cartas - aviso e divulgação da 2ª Etapa da Campanha contra a Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº687/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO ADAIL LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, matrícula nº168473-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Abaiara, no dia 26/09/2008, a fim de Realizar reunião com os agentes de saúde do município para entrega das cartas - aviso da vacinação contra a Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº688/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO NUNES FROTA**, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Risco, matrícula nº169351-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Ipaumirim e Lavras da Mangabeira, no período de 07 a 09/10/2008, a fim de fiscalizar as atividades da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,08 (Cento e sessenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº691/2008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Elaine Cristine Félix Vasconcelos	Analista de Risco Agropecuário	IV	01/10/2008	Crateús/Tamboril/Monsenhor Tabosa/ Nova Russas/Ipueiras/Ararenda/Crateús	0,5	56,87	28,44
Cristiano Bernardo Alves Bezerra	Agente de Defesa Agropecuária	V	01/10/2008	Crateús/Tamboril/Monsenhor Tabosa/ Nova Russas/Ipueiras/Ararenda/Crateús	0,5	48,95	26,90

*** **

PORTARIA Nº692/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEANDRO JOSÉ RIBEIRO MOTA**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Risco, matrícula nº169345-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Iguatu, Crato e Brejo Santo, no período de 07 a 09/10/2008, a fim de fiscalizar áreas produtoras de Palma Forrageira para identificação e mapeamento da Cochonilha-do-carmim, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,08 (Cento e sessenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto

PORTARIA Nº689/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEBER MEDEIROS BARRETO**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº169097-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Varjota, no dia 16/09/2008, a fim de contatar participantes do Projeto de Educação Sanitária e entregar convites para a oficina do dia 25/09/2008, sobre agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº690/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Gerente de Insumos e Serviços, matrícula nº169345-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Brejo Santo, Campos Sales, Quixeramobim e Beberibe, no período de 06 a 10/10/2008, a fim de participar de reuniões e das caravanas de motivação da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,34 (Trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº691/2008 - O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar identificação de áreas de risco e atividades referente a 2ª etapa da campanha de vacinação contra Febre Aftosa/2008, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº080330665/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA SAMI VIEIRA SOUSA**, matrícula Nº075939-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº075083230/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, matrícula Nº122849-1-8, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº074509969/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO**, matrícula Nº004384-1-3, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº080975992/SPU, resolve de acordo com o artigo 2º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ANTONIA LIRETE DE FRANCA**, matrícula Nº014898-1-X, que exerce a função de Orientador Educacional Pleno II, referência 17, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº074493221/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **FRANCISCA AMELIA CRISOSTOMO**, matrícula Nº062758-1-8, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº080924468/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA ANGELA FONTENELE**, matrícula Nº017944-1-8, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº080924441/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA JUCILEIDE LIMA LOPES**, matrícula Nº078990-1-7, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO-CAMOCIM, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081052286/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DO SOCORRO FREITAS LOBO**, matrícula Nº081861-1-1, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº080361633/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ROSANGELA SILVA NOBRE**, matrícula Nº079810-1-5, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº075083256/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO**, matrícula Nº121011-1-2, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº074513346/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas

semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES**, matrícula Nº015710-1-X, que exerce a função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081053576/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **SANDRA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº121251-1-9, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, referência 25, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº072488190/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **VILANI GONCALVES BANDEIRA FREITAS**, matrícula Nº122070-1-8, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº072442565/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DIVAN DA SILVA**, matrícula Nº121014-1-4, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº075083191/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006 e Lei Nº14.035 de 19 de dezembro de 2007, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **JUCIRENE ANA ARAUJO DA SILVA**, matrícula Nº122817-1-4, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 23, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01/07/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº08097774/SPU, **RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 27 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS QUEIROZ LIMA**, matrícula nº158818-1-X, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 19 de julho de 2004, publicado no DOE de 21 de julho de 2004 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081013434/SPU, **RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 02 de maio de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº159134-1-X, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 19 de julho de 2004, publicado no DOE de 21 de julho de 2004 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081459505/SPU, **RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ROSANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº161153-1-2, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para

o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081515936/SPU, **RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº160992-1-X, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082382204/SPU, **RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de outubro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ROGERLANE FERREIRA VERAS**, matrícula nº161015-1-6, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº080686079/SPU, **RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ANTONIO CLAUDIO DE MENESES E SILVA**, matrícula nº161117-1-6, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081461704/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 02 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **CELSA ROCHA CAVALCANTE**, matrícula nº161147-1-5, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081181051/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 01 de outubro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LIMA HOLANDA**, matrícula nº160917-1-5, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081461682/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 01 de outubro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARIA IDELZUITE AGUIAR DE SOUSA**, matrícula nº161165-1-3, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº080978070/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 02 de outubro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **FRANK LANE MACEDO MACHADO**, matrícula nº160978-1-0, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28

de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082550441/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 16 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº160989-1-4, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081521596/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MANOEL LINS PEREIRA**, matrícula nº160988-1-7, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082571970/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço** Público Estadual a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DE MESQUITA GOMES**, matrícula nº161039-1-8, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081461216/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 15 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ANA PAULA FEIJO DE CARVALHO**, matrícula nº161155-1-7, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº081556489/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de outubro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **TEREZINHA CELIA DE SOUSA**, matrícula nº161002-1-8, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082047898/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARIA ALDENORA MARTINS LEITE**, matrícula nº161005-1-X, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº080977790/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **JOCILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº161119-1-0, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº074156748/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 16 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARIA VANDERLI DE SOUSA BEZERRA**, matrícula nº160980-1-9, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082736405/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 22 de setembro de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARIA ROSAELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº161049-1-4, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082041210/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 02 de agosto de 2008, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **MARCELO DE ANDRADE MESQUITA**, matrícula nº161130-1-8, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº082047391/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual** a partir de 01 de agosto de 2008.; nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ANTÔNIO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº161046-1-2, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081232314/SPU e nos termos do art.63, inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 **RESOLVE EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **RAIMUNDA ALDEMIR VERAS MOURAO FREIRE**, matrícula(s) nº0330031-5, do Cargo de Direção e Assessoramento, de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE, a partir de 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082471460/SPU **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **MARIA MADALENA LIMA CRISPIM**, matrícula nº0877251-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, nível 'B' no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081232314/SPU, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, matrícula 1604861-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, lotado(a) NÚCLEO REGIONAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no(a) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir 01 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081234570/SPU **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto nº28.781 de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONÇA**, matrícula nº1740591-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) LICEU DE PACAJUS JOSÉ MARIA FALCAO, nível 'B' no município de PACAJUS, 9ª COORDENADORIA

REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº5729/2008 – COGEP - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084257970/SPU, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº0028/2004**, datada de 08 de janeiro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2004, que concedeu a Licença Extraordinária com Prejuízo da Remuneração à servidora **IVA TEIXEIRA DE QUEIROZ MONTENEGRO**, matrícula 119363-1-8 lotada no(a) EEFM WALTER SÁ CAVALCANTE, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 17 de setembro de 2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 22 de setembro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**SEDUC DIVULGA RESULTADO DE EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº05/2008 - EJA ORIGINÁRIO SEDUC
PROCESSOS Nº08196864-7**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - (SEDUC), **divulga o resultado da avaliação e seleção dos Livros Didáticos Volumes I e II da Educação de Jovens e Adultos - EJA**, inscritos através do Edital nº05/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/08/2008. Foram selecionados, conforme critérios estabelecidos no Anexo V do mencionado Edital, os livros abaixo relacionados: 1- Título: Conhecer e Descobrir Volumes I e II. 2º segmento Ensino Fundamental Livro Integrado. Autores: Priscila Ramos de Azevedo, Marlene Pedott Campina e outros. Editora FTD. 2- Título: Educação de Jovens e Adultos. Cidadania, Letramento, Sociedade, Cultura e Trabalho. Volumes I e II, Integrado. 2º Segmento - Ensino Fundamental. Autores: Victor Mariotto de Palma, Jane Pedrosa e outros. Editora Escola 3- Título: Coleção valores - Educação de Jovens e Adultos. Volumes I e II - 2º segmento, Ensino Fundamental - Livros Integrado. Autores: Vera Lucia Bueno Weialich, Critina Luiz Chiminello e outros. Editora Expoente. Fica a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, aberto prazo para interposição de Recurso Administrativo, bem como os autos com vistas franqueadas nas condições estabelecidas no mencionado edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº182/2008 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea A, do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea C, do Decreto supracitado, o estagiário **DAVID NOGUEIRA BARBOSA**, da área de Direito, da Secretaria do Esporte, a partir de 30/07/2008. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 25 de julho de 2008.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2008 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea A, do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea E, do Decreto supracitado, o estagiário **ITALO**

LIBERATO BARROSO MENDES, da área de Direito, da Secretaria do Esporte, a partir de 30/09/2008. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2007 - IG 097381

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº010/2007; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Central com variante A, S/N - Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Adélia, nº170, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **acrescer 01 (um) prestador de serviços na categoria Secretário Executivo, passando de 12 (doze) para 13 (treze) profissionais (01 (um) Técnico em Telep. e Redes, 01 (um) Programador Júnior, 02 (dois) Técnicos e Atendimento, 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais e 05 (cinco) Secretários Executivos**, a partir de 01 outubro de 2008, resultando o acréscimo no valor global do contrato referente a R\$6.304,80 (seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 18/02/09; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 01 de outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Orlando Braga de Almeida - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 014/2008 - IG 085198

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE
CONTRATADA: **TORQUATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato a **aquisição do material esportivo** para implantação do Projeto Academia Popular, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº07481173-8, e no Pregão Eletrônico nº002/2008, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº002/2008, realizado de acordo com as normas da lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e pelos Decretos Federais nº3.555/2000 e nº5.450/2005; 2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: 2.1.1. Constem no Processo Administrativo nº07481173-8; 3. Não contrariem o interesse público; 4. Nas determinações da Lei nº8.666/93 e suas alterações; 5. Nos preceitos de direito público; 6. E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento definitivo do objeto. VALOR GLOBAL: R\$23.043,24 (vinte e três mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.01.449052.00.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Maria Socorro Araújo do Nascimento - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº057/2008 - IG 097089

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POÇO DA DRAGA**. OBJETO: **concessão de auxílio financeiro** à Associação de Moradores do Poço da Draga, no sentido de viabilizar a realização da II Jogos da Felicidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 01/10/08 a 31/12/08. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42100001.27.812.076.10468.22.33904200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e João Feitosa Brito - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POÇO DA DRAGA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº711/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Designar os **SERVIDORES JOSÉ CARLOS CAVALCANTE**, matrícula 009912-1-X e **MARTA MARIA VIEIRA**, matrícula 009666-1-4, como Coordenadores da área de Negócios e Tecnologia da Informação, e **IVETE MAURÍCIO DE LIMA**, matrícula 103643-1-0, **RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 103955-1-8, **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 038018-1-0, **EDILEUZA ALVES DE MOURA**, matrícula 103637-1-3, **VIENA MAGALHÃES TRÉVIA**, matrícula 103963-1-X, **JACINTA LÚCIA DE CARVALHO**, matrícula 107483-1-3, **OTÁVIO FERNANDES FONTENELLE**, matrícula 497563-1-3, **JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA FILHO**, matrícula 497561-1-9, **THIAGO BARCELOS DOS SANTOS**, matrícula 497644-1-3, **MIGUEL ABRAHÃO NETO**, matrícula 00085E2 e **FABRÍCIO DIAS ALVES LEMOS**, matrícula 497565-1-8 como membros, para **constituir Grupo de Trabalho** específico para no prazo de 60 (sessenta) dias realizar estudo, propostas e soluções para implantação do Cadastro Sincronizado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de outubro de 2008

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº728/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea D, do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea C, do Decreto supracitado, o estagiário **WLADSON HELANO ALVES DA COSTA**, da área de Ciências Contábeis, da Secretaria da Fazenda, a partir de 09.09.2008. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº729/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir**, a partir de 09.09.2008, o estagiário **WLADSON HELENO ALVES DA COSTA**, da Portaria nº494/2008, de 25.07.2008, publicada no D.O. de 09.09.2008, que o designou para a Célula de Gestão Fiscal dos Macros-segmentos Econômicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº04/2008 (publicado no D.O.E. de 10/10/2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.356753-9	ACA AGROPECUARIA E MINERAÇÃO LTDA
02	06.670617-3	M C G LIMA
03	06.999024-7	ANTONIO WILSON DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 10 de outubro de 2008.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº16/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE AUDITORIA EM CANINDÉ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº20/2008 (publicado no D.O.E. de 16/09/2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Canindé, 08 de outubro de 2008.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº16/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)20/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179.825-8	FRANCISCO GEOVANE FERREIRA LOPES - EPP
02	06.190.762-6	MARIA DE FATIMA DE FRANCA SEVERINO - ME
03	06.266.034-9	MONICA CLEANE MEDEIROS BRAGA - ME
04	06.278.988-0	FRANCISCO SILVIO FARIAS DO NASCIMENTO - ME
05	06.318.160-6	FRANCISCA NAGILA BENEVINUTO LOBO - ME
06	06.632.779-2	FRANCISCO COLARES PASSOS - ME
07	06.679.888-4	ADAO DAYUIZON BENEVINUTO LOBO - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº40/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº56/2008 (publicado no D.O.E. de 25/09/2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 189 326-9	ADENILZA J DA SILVA-EPP
02	06 191 524-6	J UERTON DE LIMA BEZERRA
03	06 297 620-6	ARMAZEM GERAL J. B. C. LTDA
04	06 314 068-3	LEDA DA SILVA LIMA MICROEMPRESA
05	06 314 252-0	FRANCISCO ROMULO PEREIRA LIMA-EPP
06	06 688 952-9	JOSE MENEZES LIRA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº41/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº57/2008 (publicado no D.O.E. de 25 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº41/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)57/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 005 319-4	FAUSTO MOREIRA NETO - MICROEMPRESA
02	06 016 901-0	EXPEDITO LOPES BEZERRA- MICROEMPRESA
03	06 041 044-2	JOAO VANDERLEI RODRIGUES - MICROEMPRESA
04	06 270 809-0	JOEL GUILHERME TRAJANO-MOVEIS
05	06 301 461-0	FRANCIMAR DE ARAUJO NUNES-EPP
06	06 919 718-0	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO BORGES- EPP
07	06 972 596-9	VICENTE DE PAULO BARROS- MICROEMPRESA
08	06 990 657-2	VALGEAN SAMPAIO MENEZES- MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº58/2008 (publicado no D.O.E. de 29/09/2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 355 578-6	RESTAURANTE DIVINA GULA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa n. 033/83; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº58 e 59/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06046350-3	SEBASTIÃO ANTONIO DE FREITAS - MS
02	06949796-6	IRINEA ARAUJO GONÇALVES MICROEMPRESA

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 13 de outubro de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº58/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº107, 108, 110/2008 (publicado no D.O.E. de 12 DE SETEMBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 10 de outubro de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº58/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)107, 108, 110/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.188142-2	GERAÇÃO ELEITA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
02	06.310519-5	SADVA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ME
03	06.314861-7	REGIANE NUNES DE SA ME
04	06.669440-0	JURACI PEREIRA DUTRA ME
05	06.687018-6	WELLINGTON DOS SANTOS SERRA
06	06.691416-7	M. R. MARIANO COSTA ME
07	06.697087-3	J. P. NOGUEIRAN CONFECÇÕES ME
08	06.701244-2	HOZANA OLIVEIRA PEREIRA MODAS ME
09	06.875082-0	AGMALHAS DIST. DE MALHAS LTDA ME
10	06.897196-6	CLARA DE ASSIS SILVA VAZ ME
11	06.952283-9	ANTONIA MARIA MEDEIROS MARCINEIRO ME
12	06.212259-2	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR ME
13	06.216221-7	ANJO CRIAÇÕES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
14	06.271424-4	JOSE GERARDO DA SILVA MOVEIS
15	06.293275-6	RECICLAGEM UNIAO LTDA EPP
16	06.682393-5	RCM BRANDÃO PRODUTOS DE LIMPEZA ME
17	06.684836-9	RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS DA SILVA
18	06.689737-8	ANTONIA ADRIANA LINS ALVES

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº59/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº111, 113/2008 (publicado no D.O.E. de 12 DE SETEMBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 10 de outubro de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº59/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)111, 113/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.195278-8	ESTENIO FERREIRA SOBRINHO
02	06.198992-4	MCC IND. COM E REPRES. DE FARDAMENTO LTDA
03	06.202195-8	F W ROCHA DA SILVA ME
04	06.209141-7	FARMACIA CABRAL LTDA
05	06.209599-4	DUARTE COM E SERVIÇOS LTDA
06	06.212217-7	ANGELICA ALVES DE BRITO ME
07	06.355411-9	JORGE CRISTIANO TEIXEIRA DE HOLANDA
08	06.356134-4	L S COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
09	06.678956-7	A & R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
10	06.681923-7	F. LEAO DO NASCIMENTO
11	06.205352-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
12	06.910371-2	PEDRO MAURICIO DAVID ME
13	06.997492-6	SEBASTIAO CLAUDIO ANDRADE

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº60/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº112/2008 (publicado no D.O.E. de 12 DE SETEMBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 10 de outubro de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº60/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)112/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.213654-2	ADAILSON CARLOTO CUNHA ME
02	06.214668-8	FRANCISCO PINHEIRO NETO TAPEÇARIA
03	06.215996-8	L V DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME
04	06.274148-9	EDNALDO GUILHERME SILVA EPP
05	06.354148-9	C. C IND DE CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA
06	06.355696-0	IZABEL CRISTINA COELHO DE VASCONCELOS
07	06.681478-2	NADIR DE LIMA ME
08	06.690018-2	H & J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
09	06.693964-0	CARLENE PEREIRA DE MENDONÇA
10	06.698405-0	ALFEU MARQUES FERNANDES LTDA
11	06.851182-5	ASSIS RIBEIRO RODRIGUES ME
12	06.885406-4	MARGARIDA DE MORAIS ME
13	06.910512-0	MARIA DO SOCORRO PEIXOTO
14	06.910700-9	HONORIA F SANTOS MARTINS ME
15	06.976083-7	NORDESTE ESTOPAS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA
16	06.989564-3	ISMEIRE LOPES AVELINO CAVALCANTE ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº61/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO

que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº114, 115, 116/2008 (publicado no D.O.E. de 25 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 10 de outubro de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº61/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)114, 115, 116/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186045-0	MARIA GERLIANIA MAIA
02	06.208818-1	JACIARA ALVES DE NEGREIROS ME
03	06.213384-5	RAIMUNDO NONATO ALVES ME
04	06.298700-3	JOSE GILMARIO DE AGUIAR
05	06.355260-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES TAVARES
06	06.355699-5	SKAMA DA NOSSA TERRA PISCICULTURA LTDA
07	06.691742-5	EMERSON DE SOUSA MARAIS
08	06.876586-0	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO CONFECÇÕES
09	06.194267-7	A F GOMES
10	06.273227-7	IVAN DOMINGOS DA SILVA
11	06.687649-4	MARIO CESAR DO NASCIMENTO
12	06.690548-6	JOAO BOSCO CARVALHO DE SOUSA BICICLETAS
13	06.984822-0	J FABIO SILVA FERREIRA EPP
14	06.997034-3	M J PEREIRA DOS SANTOS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0063/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0063/2008 (publicado no D.O.E. de 02 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.076427-9	ARATEC A RURAL E TECNICA LTDA
02	06.685017-7	ADRIANO BEZERRA DE MELO MS
03	06.690007-7	CARLOS JAVAN LISBOA DE MELO MS
04	06.694674-3	RAUL ALENCAR FILHO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0064/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa

nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0064/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.210465-9	FRANCISCO IVO DA SILVA
02	06.211470-0	M J BEZERRA FREIRE - ME
03	06.217224-7	SANDRA HELENA DE ARAUJO-ME
04	06.672144-0	VALVENARGUE AUGUSTO GUIMARAES MICROEMPRESA
05	06.998694-0	J R LIMA ACESSORIO MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0065/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0065/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0065/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)0065/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.201371-8	M R LOURENCO COSTA - ME
02	06.202688-7	EVA SILVA SOARES XAVIER-MS
03	06.204123-1	JOSE ALENCAR BARRETO - ME
04	06.213266-0	C. M. FREIRE CERAMICA
05	06.216096-6	R. M. BARROS AGRITURISMO - ME
06	06.678241-4	PAULO CESAR P. MELO MICROEMPRESA
07	06.680254-7	DESPLA COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E PLASTICOS LTDA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0066/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0066/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de

sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.682095-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA GENEROS ALIMENTICIOS MS
02	06.977270-3	RAIMUNDA RODRIGUES BANDEIRA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0067/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0067/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.194442-4	CELIO ROBERTO RODRIGUES - ME
02	06.849328-2	JOSE MUNIZ DA SILVA - MICROEMPRESA
03	06.962089-0	JOAO DANIEL FERNANDES MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0068/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0068/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.871693-1	CONSTRUTORA MONTES CLAROS LTDA
02	06.990955-5	C M LOBO - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0069/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0069/2008 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.285026-1	ANTONIO OCIOLE DE SANTANA MICROEMPRESA
02	06.682705-1	EVANILDO CAVALCANTE RODRIGUES MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

José Erivar de Araújo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº004/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EM CRATEÚS, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo "cancelados"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
173686;	173694;
173720;	173726;
173729;	173731;
173737;	173740;
173741;	173743;
173782;	173821;
173836;	173961;
173962;	174001;
174066;	174167;
174170;	174173;
174174;	174175;

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. CEXAT EM CRATEÚS, 13 de outubro de 2008.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 10 de outubro de 2008.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº05/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.197225-8	NAIARA N C DA SILVA
02	06.356555-2	A4 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Canindé, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, em Canindé, 08 de outubro de 2008.

Antonio José Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº21/2008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.197.445-5	ANTONIO VALDEMIR COSTA ARAUJO - ME
02	06.203.301-8	LUZANIRA GOMES DE SOUSA - ME
03	06.209.419-0	A P RODRIGUES DA SILVA - ME
04	06.693.310-1	FRANCISCO WELLINGTON MENEZES CARNEIRO - ME
05	06.700.466-0	RAFAEL FERNANDES XIMENES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 30 de setembro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº063/2008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.201139-1	ESTEVAO PONTE FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (des) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas

na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA RM JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 07 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2008 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 363 995-5	TEOFILO ELOI DANTAS JUNIOR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA IN 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ACARAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 30 de setembro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº064/2008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06 091362 2	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA MICROEMPRESA
002	06 091388 6	ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUZA MS
003	06 184771 2	D S PONTES NEVES ME
004	06 206960 8	LEANDRO VASCONCELOS CRUZ ME
005	06 212372 6	MARIA IRENE DE ALBUQUERQUE SILVEIRA ME
006	06 268454 0	EDÉZIO JOÃO SALES MICROEMPRESA
007	06 281200 9	PAULO ROBERTO DIAS DE CARVALHO EPP
008	06 284996 4	J EDVANDO VASCONCELOS MICROEMPRESA
009	06 293673 5	MAGNUS KELLY FONTELES MOREIRA
010	06 296081 4	JOSÉ ADAÍLO RIOS MICROEMPRESA
011	06 666627 9	MARIO ANTONIO DE VASCONCELOS ME - EPP
012	06 669719 0	ANGELA M MARQUES MIUDEZAS MICROEMPRESA
013	06 670294 1	MARISCAL AQUICULTURA LTDA
014	06 675203 5	REGINA TELMA MARQUES TEÓFILO
015	06 683910 6	J ARY DOS SANTOS ME
016	06 686163 2	C. ROCHA OSTERNO - EPP
017	06 702358 4	FRANCISCO WAGNER DA SILVA COSTA ME
018	06 819541 9	MANOEL MESSIAS DA SILVA
019	06 938761 3	ELIAS JOÃO SALES MICROEMPRESA
020	06 982374 0	ALINE LEILA CARVALHO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no

Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 276 052-1	TAVARES ALENCAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
02	06 360 522-8	KLP COMERCIO DE TELEFONE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 30 de setembro de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06195585-0	CICERA CONRADO DE LIMA - ME
02	06695056-2	MARIA APARECIDA SANTANA FREIRE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº166/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº7/2008 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.6908647	H M COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2008.13822-3

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº166/2008 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

01	06.185056-0	J Iris dos Santos Me
02	06.197349-1	Julimar Sousa Paiva Me

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2008 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

01	06.196948-6	Silvana Maria Lavor Marques Ms
----	-------------	--------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

01	06.205653-0	NETUNO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
----	-------------	---

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 08 de outubro de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.955424-2	FRANCISCO TARCISIO SILVA ME	200813703
02	06.955424-2	FRANCISCO TARCISIO SILVA	200813705
03	06.195278-8	ESTENIO FERREIRA SOBRINHO	200813733

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 70/2008

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação 2008.22408, o contribuinte **CERA ARMZENS GERAIS LTDA** CGF 06 180724-9, no prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação no D.o.e, A APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE SAIDA TIPO 1 ESPECIE NF1 CONFORME CONSULTA SALDO DE DOCUMENTOS POR CONTRIBUINTE, NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL EM VIAS ANEXAS (04VIAS). CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em F, 09 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 71/2008

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação 2008.22203, o contribuinte **BALLADY FASHION LTDA** CGF 06 216247-0, no prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação no D.o.e, A APRESENTAR AS DIEFES REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2008. CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **FORTES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de Manutenção cobrindo suporte técnico e atualizações críticas e evolutivas** da solução de Maill Server. Manutenção cobrindo suporte técnico e atualizações críticas e evolutivas da solução Maill SMTP Filter (Proxy). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº036/2008 de 22/07/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12/08/2008 a 11/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pagos em até o 10º (décimo) dia útil. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo setor competente da SEFAZ. Irreajustável até 12 (doze) meses. No caso de prorrogação, o valor do Contrato será reajustado para o novo período de 12 (doze) meses, com base, no máximo, na variação do IPCA (IBGE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.400.81129.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2008 EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso - matrícula: 036192-1-4 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Jorge Cysne Gurgel Filho - REPRESENTANTE.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TENDO A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE COMO INTERVENIENTE TÉCNICA; OBJETO: A **cooperação técnica** entre os partícipes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto à Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, correspondente à comunicação de dados, internet e imagens, conforme Extrato de Contrato 42/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/08/2008; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei Federal nº8.666/93; FORO: Comarca de Fortaleza; CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e efeitos da execução do Contrato Corporativo utilizados pela conveniada, referente ao período de 19/03/2008 a data anterior à assinatura deste Convênio; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10/01/2009, data em que se encerrará o Contrato firmado entre a SEPLAG e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2008; SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda, Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão e Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº233, de 08/12/2006, página 77 2º caderno, que publicou o Extrato de contrato nº137/2006 celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e a Empresa KVM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA cujo objeto é a execução da reforma do alojamento dos digitadores do Posto Fiscal de Queimadas. **Onde se lê:** R\$123.097,20 (cento e vinte e três mil, noventa e sete reais e vinte centavos). **Leia-se:** R\$123.027,20 (cento e vinte e três mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº233/2008 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08444480-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **AURINO PEREIRA BARROS**, matrícula nº0391501-8, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 01 DE OUTUBRO DE 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÔES MILFONT, em 02 de outubro de 2008, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Otacílio Borges Filho

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Estadual de Licitação, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº187/2008-SEINFRA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em ruas da Sede do Município de Brejo Santo - CE, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da Empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, com o valor global de R\$440.069,80 (quatrocentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. DATA: 16 de outubro de 2008; SIGNATARIO: Otacilio Borges Filho. SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº166/2008 - DER, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA BÁSICA, SEM COBERTA, NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, que teve como vencedora a Empresa **G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, com valor global de R\$115.111,27 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). DATA: 08.10.2008 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº747/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/10/2008 a 31/10/2008, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº747/2008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Adonias Pinheiro Queiroz	Suplente	08:00 às 12:00	CFC
Antonia Rodrigues Coutinho Lima	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Antonilda Monteiro Rabelo	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Calixta Iara Santos Varela	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
Emiliana Terceiro De Sousa	Suplente	08:00 às 12:00	CFC
Fabricia Helena Linhares Coelho da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Genaura Mascarenhas Rocha	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Irismar Pinheiro Hercules	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Luciano Rodrigues Barbosa	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Do Socorro Dos Santos Ventura	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Maria Do Socorro Sales Chaves	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Jose Ferreira De Oliveira	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
Maria Lucia Sales De Sousa Crisostomo	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Milene Maria De Brito	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Esbene Costa Campos Vale	Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Francisca De Araujo Magalhaes	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisca Sheila Nogueira Da Silva	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Alberiza Alves	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria De Lourdes Da Silva	Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Maria Delurd Dos Santos	Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Maria Do Socorro Tavares De Queiroz	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Leda Da Mata Oliveira	Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Maria Madalena Mendes De Aquino	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Otilia De Carvalho Silva	Membro	13:00 às 17:00	CFC
Maria Vilma Coelho Melo	Membro	13:00 às 17:00	CFC
Sandra Maria Peixoto De Almeida	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Terezinha Diniz Rocha	Coordenador	13:00 às 17:00	CFC

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/METROFOR/2008**

I - ESPÉCIE: 1ª Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de maio nº60, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **AUGUSTO TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Abreu nº160, sala 902, Varjota, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.24 da Lei 8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorroga o prazo** do presente Contrato de fornecimento de passagens terrestre, intermunicipal, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes de acordo com as necessidades do METROFOR; IX - DA VIGÊNCIA: Até 18 de fevereiro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº15/METROFOR/2008;

XI - DATA: 18 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Antonio Disraeli Azevedo Ponte pela AUGUSTO TURISMO.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 36/METROFOR/2008**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **CLETO GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**. OBJETO: **Serviços de consultoria e assessoria jurídica**, administrativa, trabalhista, cível e penal para o METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇO Nº018/METROFOR/2008 FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses, contado a parti

do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais) pagos em Até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo METROFOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso oriundo do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Antonio Cleto Gomes pelo CLETO GOMES ADVOGADOS.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº058/2008 – CUJO OBJETO É: Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos, para serem utilizados nos serviços de ligação dos ramais de distribuição de gás natural, em PEAD, para atender clientes residenciais e comerciais da CEGÁS. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo** contratual por mais 24 (vinte e quatro) dias contados a partir de 07/09/2008 com término previsto para 30/09/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, inciso V, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2008; ASSINAM: José Rego Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutfi Filho e José Rubens Pereira da Silva. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº102/2008 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Assessor de Processos – Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Superestrutura Portuária, **JOSÉ ALFREDO SILVEIRA RODRIGUES**, a **viajar** à cidade de Recife-PE, nos dias 05, 06 e 07 de outubro do ano corrente a fim de participar do teste de carga dos três power packs adquiridos pela CEARÁPORTOS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidas de 50% (cinquenta por cento), e 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza no valor de R\$665,30 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$1.391,59 (hum mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 10º, 15º e seu §1º; classe II do anexo I, do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 02 de outubro de 2008.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº103/2008 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Analista de Desenvolvimento Logístico, **FELIPE AZEVEDO GUIMARÃES**, a **viajar** à cidade de Recife-PE, nos dias 05, 06 e 07 de outubro do ano corrente a fim de participar do teste de carga dos três power packs adquiridos pela CEARÁPORTOS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidas de 50% (cinquenta por cento), e 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza no valor de R\$761,01 (setecentos e sessenta e um reais e um centavo), perfazendo um total de R\$1.487,30 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 10º, 15º e seu §1º; classe II do anexo I, do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de

2001, alterado pelo Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 02 de outubro de 2008.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº125822-1-8, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 02 de junho de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº210/2008 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO MARTINS** a partir 02 de junho de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Auxiliar Técnico símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de maio de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999 e nos termos dos arts.5º, parágrafo único, incisos I e II, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24 de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.2º, parágrafo único da Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº02097615-1 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **ANA KARLA RAMOS DOS SANTOS, MARIA JOCIANNE RAMOS DOS SANTOS e JOACI PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, viúva e filhos menores, respectivamente, de JOACI PEREIRA DOS SANTOS, ex-militar da polícia militar, onde ocupava a graduação de 3º SGT PM RR, matrícula nº018.826-3-5, falecido em 28 de setembro de 2002, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.289,03 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), com vigência a partir da data do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 23 de janeiro de 2003.

Ana Karla Ramos dos Santos
(viúva)..... R\$ 644,52
Maria Jocianne Ramos dos Santos
(filha nascida em 04/05/1993) R\$ 322,26
Joaci Pereira dos Santos Júnior
(filho nascido em 14/09/1998) R\$ 322,26
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos nºs034335200 e 043364055 do Sistema de Protocolo Único – SPU, RESOLVE conceder a **ALEUDA MONTEIRO COSTA LIMA, TALITA COSTA LIMA CAMPOS** e **ELSI MARIA PAIVA DE OLIVEIRA**, separada judicialmente, filha e companheira, respectivamente, de José Ossian Leite Campos, ex-servidor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, ex - detentor do cargo de Economista, referência 27, matrícula funcional nº001627-1-X, falecido em 19 de novembro de 1999, uma **pensão** no valor mensal a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/06/2006:

A PARTIR DA DATA DO ÓBITO EM 19/11/1999 ATÉ 10/07/2000 – 100%

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
TALITA COSTA LIMA CAMPOS	FILHA	82797617304	2.538,94

DATA DO REQUERIMENTO SR (A). **ALEUDA MONTEIRO COSTA LIMA** 24/06/2003 (separada judicialmente, com pensão alimentícia de 40%)

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ALEUDA MONTEIRO COSTA LIMA	EX-ESPOSA	51290367353	1.259,01

DATA DO REQUERIMENTO SR (A). **ELSI MARIA PAIVA DE OLIVEIRA** 15/10/2004

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ALEUDA MONTEIRO COSTA LIMA 40%	EX-ESPOSA	51290367353	1.401,28
ELSI MARIA PAIVA DE OLIVEIRA 60%	COMPANHEIRA	05121131810	2.101,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07230145-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOÃO BATISTA FERNANDES**, CPF - 54.024.503-82, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D5, atualmente Auditor Adjunto da Receita Estadual, nível/referência II E, matrícula nº009727-1-1, com óbito em 04/09/2007, **pensão** mensal no valor de R\$5.096,99 (Cinco mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 04/09/2007 ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 10/12/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANA MARIA PEREIRA FERNANDES	viúva	32285337353	5.096,99

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos Fortaleza de 10 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº.55, de 22 de dezembro de 2003, e art.168,§4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº.02331784-1, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **FRANCISCO SEGUNDO PITOMBEIRA**, CPF Nº31114300306, viúvo de MARIA NEUZA PITOMBEIRA, CPF nº11499524315, ex-servidora da Secretaria da Educação -SEDUC, detentora da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, carga horária 30 horas, Matrícula nº012846-1-4, falecida em 08/04/1986, uma **pensão** mensal no valor de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), com vigência a partir da data do requerimento do benefício em 17/09/2002, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no Diário Oficial de 12/12/2003. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071478159/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário Joaquim Francisoc Netro, CPF 01422979334, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo de OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, nível/referência W003, matrícula nº041100103338517, com óbito em 03/03/2007, **pensão** mensal no valor de R\$484,14 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/03/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 04/07/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOANA FRANCISCO DA SILVA	VIÚVA	53863550315	484,14

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos Fortaleza de 07 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06518323-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Lopes De Mesquita, CPF 06021654315, aposentado(a) pelo(a) Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 17, matrícula nº181100100391417, com óbito em 14/09/2006, **pensão** mensal no valor de R\$744,50 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/09/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/02/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
NEREIDA CAVALCANTE DE MESQUITA	VIUVA	03854478330	744,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 99217115-6/07478942-2/00062549-3, do SPU, RESOLVE conceder, a partir de 03 de março de 1999, a **SADRINE MARIA EUFRASINO DE PINHO** (filha), CPF nº964.321.793-00, **GEORGEANNE ONOFRE EUFRASINO DE PINHO** (filha), CPF nº788.347.833-87, **MÔNICA RIOS EUFRASINO DE PINHO** (filha), CPF nº670.227.153-00, **VERÔNICA RIOS EUFRASINO DE PINHO** (filha), CPF nº670.227.313-49, **LUIZA LARA SILVEIRA EUFRASINO DE PINHO** (neta), CPF nº048.605.093-90, **ANTONIO ADILSON EUFRASINO DE PINHO JUNIOR** (neto), CPF nº040.403.913-81, **ANIBAL ONOFRE EUFRASINO DE PINHO** (filho), CPF nº749.181.923-00, todos beneficiários do ex-Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, Antonio EufRASINO Neto, matrícula nº050033-1-3, CPF nº000.290.683-04, uma **pensão** mensal de Montepio Civil, correspondente ao percentual de 7% (sete por cento), no valor inicial de R\$771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), com fundamentação legal no art.79, §3º. da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, combinado com os arts.208 e 210, §§1º. e 2º., alínea d, da Lei nº6094, de 12 de dezembro de 1963, art.187 da Resolução nº02/75 de 06 de novembro de 1975, modificada pelo art.189 da Lei nº11203 de 17 de julho de 1986, com nova redação dada pela Lei nº12342 de 28 de julho de 1994, que deverá ser reajustada automaticamente, sempre que houver alteração de vencimentos ou proventos, na forma de escalonamento abaixo indicada:

A PARTIR DE 03 de março de 1999:

Sadrine Maria EufRASINO de Pinho (filha 7%)		
CPF nº964.321.793-00	R\$	771,43
Georgianne Onofre EufRASINO de Pinho (filha 7%)		
CPF nº788.347.833-87	R\$	771,43
Mônica Rios EufRASINO de Pinho (filha 7%)		
CPF nº670.227.153-00	R\$	771,43
Verônica Rios EufRASINO de Pinho (filha 7%)		
CPF nº670.227.313-49	R\$	771,43
Luiza Lara Silveira EufRASINO de Pinho (neta 7%)		
CPF nº048.605.093-90	R\$	771,43
Antonio Adilson EufRASINO de Pinho Junior (neto 7%)		
CPF nº040.403.913-81	R\$	771,43
Anibal Onofre EufRASINO de Pinho (filho 7%)		
CPF nº749.181.923-00	R\$	771,43
A PARTIR DE 06 de julho de 2001, DATA EM QUE Anibal Onofre EufRASINO de Pinho COLOU GRAU EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:		
Sadrine Maria EufRASINO de Pinho (filha 8,33%)		
CPF nº964.321.793-00	R\$	900,00
Georgianne Onofre EufRASINO de Pinho (filha 8,33%)		
CPF nº788.347.833-87	R\$	900,00
Mônica Rios EufRASINO de Pinho (filha 8,33%)		
CPF nº670.227.153-00	R\$	900,00
Verônica Rios EufRASINO de Pinho (filha 8,33%)		
CPF nº670.227.313-49	R\$	900,00
Luiza Lara Silveira EufRASINO de Pinho (neta 8,33%)		
CPF nº048.605.093-90	R\$	900,00
Antonio Adilson EufRASINO de Pinho Junior (neto 8,33%)		
CPF nº040.403.913-81	R\$	900,00

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062635360/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003,

ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Jose Alves Rodrigues, CPF 05816114387, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de Cabo PM, com proventos de 2º Sargento PM, matrícula nº37110010172861X, com óbito em 29/07/2006, **pensão** mensal no valor de R\$1.785,68 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido,, a partir de 29/07/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/08/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO NASCIMENTO ALVES	cônjuge	45618534304	1785,68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074678256/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERALDO ITAMAR CARNEIRO, CPF nº00380407353, aposentado(a) pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, onde percebia os proventos do(a) cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, nível/referência não tem, matrícula nº201100101031422, com óbito em 16/11/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.856,11 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 16/11/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/04/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDA DIOGO CARNEIRO	Viúva	24388564320	1.856,11

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062635360 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ato de pensão nº508371 - PMCE, datado de 23/10/2007 e publicada no Diário Oficial do Estado nº208, de 01/11/2007, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$1.785,68 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a **MARIA DO NASCIMENTO ALVES**, Cônjuge, de José Alves Rodrigues, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Cabo PM Reformado c/prov. de 2º Sargento PM, matrícula nº017286-1-X, falecido em 29/07/2006. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62/2007, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 13.05.2008, publicado no Diário Oficial nº133, de 16.07.2008, pág. 29, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$1.856,11 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos). através do Processo nº07467825-6/SPU, a **RAIMUNDA DIOGO CARNEIRO**, viúva de GERALDO ITAMAR CARNEIRO, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil aposentado no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº201100101031422, falecido em 16.11.2007, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 99217115-6/07478942-2/00062549-3, do SPU RESOLVE **tornar sem efeito** por motivo de alteração dos beneficiários os atos assinados em 24 de julho de 2000, às fls. 96 a 100 dos processos acima mencionados, que concederam a **ANÍBAL ONOFRE EUFRASINO DE PINHO** (filho), **GEORGEANNE ONOFRE EUFRASINO DE PINHO** (filha), **MÔNICA RIOS EUFRASINO DE PINHO** (filha), **VERÔNICA RIOS EUFRASINO DE PINHO** (filha), **SADRINE MARIA EUFRASINO DE PINHO** (filha), todos beneficiários do ex-Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, Antonio Eufrasio Neto, uma pensão mensal de Montepio Civil, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), no valor de R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais) para cada um dos beneficiários, a partir de 03 de março de 1999. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o ato, datado de 23/07/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/08/2004, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), a **FRANCISCO SEGUNDO PITOMBEIRA**, viúvo de MARIA NEUZA PITOMBEIRA, ex-servidora da Secretaria da Educação – SEDUC, detentora da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 1, carga horária 30 horas, matrícula nº012846-1-4 falecida em 08/04/1986. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 62/2007, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado de 02/10/2007, publicado no D.O.E nº195, de 15/10/2007, pág. 65, que concedeu uma pensão no valor de R\$472,50, através do Processo nº071478159 do SPU, a **JOANA FRANCISCO DA SILVA**, viúva de JOAQUIM FRANCISCO NETO, ex-serventário aposentado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, falecido em 03/03/2007, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº06518323-1 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 31.07.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.08.2007, que concedeu a **NEREIDA CAVALCANTE DE MESQUITA**, viúva de ANTONIO LOPES DE MESQUITA, ex-servidora da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, onde ocupava o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 17, matrícula nº003914.1.7, falecido em 14 de setembro de 2006, uma pensão mensal no valor de R\$772,59 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a partir do óbito. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado de 27 de OUTUBRO de 2006 e publicado no Diário Oficial Estado, nº207, pág.110, em 31 de OUTUBRO de 2006, que concedeu pensão definitiva à **ALEUDA MONTEIRO COSTA LIMA** e **ELSI MARIA PAIVA DE OLIVEIRA**, através do Processo nº03433520-0/04336405-5 do Sistema de Protocolo Único – SPU. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073276464/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **MILTON LIRA NEVES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09, matrícula nº097294-1-0, lotado no(a) COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA, no município IPUEIRAS, 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065316231/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **JOSE MACILIO ARAUJO GOMES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula nº121524-1-8, lotado no(a) EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, no município FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08390934-6/SPU, e, com fundamento no art.39, inciso II e Art.40 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **LEONARDO NUNES MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº133.841-1-8, Fl.741, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073650706/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, inciso IV com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (dois) anos à servidora **FRANCISCA IARA RUFINO TEIXEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 10, matrícula nº070337-1-0, lotada no(a) EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, no município SOBRAL, 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073659401/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, inciso IV com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (dois) anos à servidora **FRANCISCA MOACYLINDA RODRIGUES GADELHA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 08, matrícula nº003607-1-6, lotada no(a) COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CPM-CE., no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº282/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08270258- 6/ SPU e, ainda, com fundamento na Lei nº9826, de 14 de maio de 1974, arts.115 e 66, inciso IV, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 04 anos (quatro), do(a) servidor(a) **MARIA CACILDA MENDES SIMOES ROLO**, que exerce a função de Datilógrafo, Grupo Ocupacional ADO., referência 18, matrícula nº000330.1-4, lotado(a) no(a) IDACE, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº536/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nas Leis nº13.658, e nº13.659, ambas de 20 de setembro de 2005, e no Decreto nº29.450, de 24 de setembro de 2008, e CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual ou grupal têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - GDPO e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão - GDAG; CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação de desempenho institucional é aferida pelo desempenho coletivo no alcance das metas da Secretaria e de cada unidade administrativa que a compõe. RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES NORMA MARIA CAVALCANTI ALCOFORADO, FRANCISCO CÉSAR MACHADO PIMENTEL, JIÇARA BEZERRA BRASIL HONÓRIO, VANESSA MACHADO ARRAES, MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA, ANGELA MÁRCIA FERNANDES ARAÚJO e ALDÍZIO ALVES VIEIRA FILHO** para, sob a coordenação do primeiro, **comporem a Comissão de Análise de Recursos - CAR** das Gratificações GDAG e GDPO, competindo-lhe: I - julgar os recursos interpostos quanto à Avaliação de Desempenho Individual; II - retificar o resultado da Avaliação de Desempenho Individual do servidor que interpuser pedido de reconsideração e tiver sua pontuação alterada; III - julgar os recursos interpostos pelos dirigentes das unidades administrativas da Seplag, no que tange ao desempenho institucional da(s) meta(s) da respectiva unidade; IV - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; V - realizar auditoria nos relatórios de desempenho, visando a melhoria do processo de percepção da GDAG e da GDPO; VI - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da SEPLAG. Art.2º. Designar os **SERVIDORES NORMA MARIA CAVALCANTI ALCOFORADO, ALDÍZIO ALVES VIEIRA FILHO, REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA, HELDER VASCONCELOS FROTA, ANA LÚCIA PEREIRA GOMES, RENATA MARIA JUREMA PONTES VIANA, LAURA MARIA SILVEIRA DE SOUSA MOREIRA DA ROCHA, MARIA HEBE CAMURÇA CITO, ANA MARIA DE CARVALHO PORTELA, RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES, LUCIANO PORTELA DE AGUIAR, JOSÉ DIÓGENES ROCHA SILVA,**

FRANCELINA DAMASCENO MERÊNCIO, SANDRA VIRGINIA AUSTREGÉSILO GUEDES, MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA e EROTILDES MEIRELES P. NUNES, para **comporem a rede de representantes** do processo de Avaliação de Desempenho das Gratificações GDAG e GDPO, competindo-lhe: I - conduzir, na sua área, o processo de avaliação das metas individuais ou grupais, no que diz respeito à definição das metas e das ações para formalização do contrato de metas; II - instruir e acompanhar os contratantes para alimentar o sistema com as informações do contrato de metas de seus contratados; III - definir, junto à coordenação e gerências da área, os indicadores para as metas individuais ou grupais referentes a serviços, e acompanhar a evolução dos mesmos; IV - divulgar na coordenadoria/assessoria os procedimentos aplicados para execução da metodologia, bem como as alterações que por ventura ocorram; V - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da SEPLAG. Art.3º. Fixar as Metas Institucionais da SEPLAG, para o período de agosto a dezembro de 2008, com vistas à Avaliação de Desempenho Institucional, para fins de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - GDPO, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão - GDAG instituídas pelas Leis nº13.658, e nº13.659, respectivamente, ambas de 20 de setembro de 2005, devida aos ocupantes dos cargos/funções do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão, na forma estabelecida nesta Portaria e no seu Anexo Único. Art.4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário do Planejamento e Gestão. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2008, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, de de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº646/2008 - A SECRETÁRIA-ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº54/2007, de 5/3/2007, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO LAGE BEZERRA**, ocupante do cargo COORDENADOR, matrícula nº600235.1.4, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **vijar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 1º a 3 de outubro de 2008, a fim de participar do Evento Anual do Sulamérica, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$373,52 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$477,27 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de outubro de 2008.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº647/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2007, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve, com fundamento o art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de DIREITO, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, a estagiária **MARIA DAS DORES NOGUEIRA CRUZ**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 22 de setembro de 2008 a 21 de setembro de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº648/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria

nº316/2007, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve, com fundamento o art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de DIREITO, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, a estagiária **ELISÂNGELA VIEIRA DA SILVA**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 26 de setembro de 2008 a 25 de setembro de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº649/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2007, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve, com fundamento o art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de DIREITO, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, a estagiária **JULIANA SOARES MONTEIRO**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 29 de setembro de 2008 a 28 de setembro de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº650/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº331/2008, de 18/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "a" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, RESOLVE **DESLIGAR**, de acordo o disposto no art.14 alínea "c" do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 30 de setembro de 2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº650/2008, DE
2 DE OUTUBRO DE 2008

Nº	NOME	ÁREA
01	VANESSA ROCHA PLUTARCO FONTES	DIREITO
02	EMILLY MELO QUEIROZ	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº653/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2007, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve, com fundamento o art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de DIREITO, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, a estagiária **KARYNNE CHIANCA LIMA PUGET**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº665/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº467598.1.8, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de outubro de 2008, a fim de representar a SEPLAG, no Curso "Capacitação para Multiplicadores de Proponentes/Convenientes - Portal dos Convênios/SICONV", a ser promovido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$584,16 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$807,24 (oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.495,15 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº666/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DOMINIQUE CUNHA MARQUES GOMES**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº800257.1.8, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 22 de outubro de 2008, a fim de participar da Oficina de Avaliação Participativa dos Cursos de Gestão Estratégica do Desenvolvimento Regional e Local, promovido pelo Ministério da Integração Nacional - MI, por meio da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, concedendo-lhe 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; arts.6º, 9º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe II do anexo Único do Decreto nº29.357/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº669/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍGIA MARIA LUNA COELHO FERREIRA**, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº800200.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 9 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar de reunião de preparação do Seminário Nacional de Regionalização, a se realizar na Coodenação de Geografia do IBGE, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, no valor de R\$625,23 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$1.057,57 (hum mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de outubro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº5523/2008 - COGEP - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº074179969/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **ISMAEL DE OLIVEIRA BRASILEIRO FILHO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula nº112226-1-7, lotado no(a) EEFM MATIAS BECK, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, para participar do curso de MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO, ministrado pela UECE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no período de 04 de agosto de 2008 a 03 de agosto de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2008

PROCESSO Nº08223960-6. OBJETO: **Registro de Preços visando futura e eventuais aquisição de Materiais de Consumo – água, café e açúcar.** JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em participar do Registro de Preços. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Decretos Estaduais 28.087 de 10 de janeiro de 2006. PARTICIPANTES: **ROBÉRIO PINTO FREIRE – ME**, Lote 01, com o valor unitário de R\$3,56; **SPI – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA**. Lote 2 e 3, com o valor unitário de R\$0,96 e R\$2,17. RATIFICAÇÃO: Lúcia Carvalho Cidrão, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; Robério Pinto Freire, Representante da Robério Pinto Freire-ME; Uiraci Pereira de Brito Ramos, Representante SPI - Distribuidora de Material para escritório Ltda. Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, em Fortaleza 13 de outubro de 2008. Nilson Cláudio Chaves Oliveira GESTOR DA ATA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Nilson Cláudio Chaves Oliveira
GESTOR DA ATA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº18/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Edifício SEPLAG – Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, 230, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60871-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº18/2008; II. Nos termos que constam no Processo nº084196210-4; III. Nos preceitos do Art.65, inciso II, alínea "d", inciso I, alínea "b", c/c o §6º, e do §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; IV. Parecer nº696/2008, da Procuradoria Geral do Estado.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: I. **Conceder equilíbrio econômico-financeiro** em decorrência do reajuste de salário e vale-alimentação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho - 2008/2009, dos Motoristas, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2008, conforme Item II da Cláusula Terceira da referida Convenção. II. Acrescer em 5,87% do valor mensal, em decorrência da alteração do quantitativo de vagas das categorias: Auxiliar de Serviços Gerais, passando de 28 para 32 vagas; e contínuo, passando de 3 para 4 vagas.; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, para efeito de repactuação, será retroativo a 1º de junho de 2008, quando entrou em vigor a Convenção Coletiva de Trabalho dos Motoristas - 2008/2009, Quanto ao acréscimo de 5,87% para inclusão de 5 categorias, terá início a partir de 1º de outubro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente

modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 26 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária-Executiva da SEPLAG, e, Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.
Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 57/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URUBURETAMA LTDA**. OBJETO: **Contratação dos serviços de transporte dos servidores** do Estado do Ceará lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Cambéba), no percurso casa x trabalho, e vice-versa, através de coletivos, conforme quantitativo e demais condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº030/2008, regido pelas leis federais 8.666/93 e 10.520/2002 e legislação pertinente, na proposta da Contratada FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$536.771,40 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) pagos em preços unitários do Km rodado, e os pagamentos serão realizados pela SEPLAG, a cada 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal do serviço executado, sendo as faturas certificadas pela SEPLAG, através da fiscalização responsável pelo controle do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.400.21180.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão e Francisco Pinto Neto - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2008

PROCESSO Nº08283503-9/2008 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. OBJETO: **A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais**, descritos na solicitação da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, constante do processo supramencionado, e na proposta da ECT. JUSTIFICATIVA: A declaração de Inexigibilidade de Licitação solicitada é justificada pelo fato de que os serviços que ora se busca contratar somente podem ser prestados pela ECT, que é entidade legítima para consumir a exigência legal inserida no inciso I do artigo 25, da Lei nº8.666/93 e alterações. VALOR: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.400.21180.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25, da Lei nº8.666/93 e alterações, observadas as normas do art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, descritos na solicitação da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, constante do Processo 08283503-9, e na proposta da ECT. Fortaleza, 08 de setembro de 2008. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária-Executiva do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: APROVO e RATIFICO a decisão da Secretária-Executiva da SEPLAG de declarar a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais. Fortaleza, 08 de setembro de 2008. Silvana Parente, Secretária do Planejamento e Gestão.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº41A/2008 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, matrícula nº1675281-9, deste Instituto, a **viajar** à cidade de Recife, no período de 08 a 11 de setembro de 2008, a fim de participar do II Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e

Tecnologias da Geoinformação, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FOR/REC/FOR, no valor de R\$715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$1.585,77 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº125/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do Art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O. de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO DE 2008. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2008 DE 30 DE JULHO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	0002687.1.2
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7
Célia Maria Leitão dos Santos	Assistente de Administração	001316.1.X
Claudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1
Francisca Maria da Silva Sampaio	Agente de Administração	003208.1.1
Francisca Rosa Vale	Auxiliar de Administração	003187.1.X
Francisco José da Silva Barbosa	Agente de Administração	001549.1.1
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8
Fernando Antonio de Pontes Brígido	Agente de Administração	169962.1.1
Francinete Teles	DNS-3	169949.1.X
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6
José Airton Amancio de Oliveira	Motorista	000041.1.1
José Maria Lavor Campos	DNS-3	169953-1.2
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5
Katía Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9
Luisa Claudia Moreira Campelo	Agente de Administração	001230.1.3
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5
Luiza Eliana Cidrão Vieira	Assistente de Administração	002873.1.8
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9
Maria Neuma Doroteu Melo	Agente de Administração	001112.1.X
Maria Rosileida de Freitas Coelho	Assistente de Administração	003296.1.4
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1
Marta Maria da Silva	Agente de Administração	169956.1.4
Paulo Cezar Dias de Almeida	DNS-3	169950.1.0
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X
Sandra Maria Aguiar de Lima	Assistente de Administração	002558.1.5
Thales Wagner Guanabara	Assistente de Administração	000824.1.4
Valter Bizerra Lira	Agente de Administração	001243.1.1

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº031/2008 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts.5º, 7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, RESOLVE **PRORROGAR** por mais 01 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Administração, para atuação na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, ao estagiário **MAGNUM MACIEL MARTINS** a partir de 08 de outubro de 2008. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº703/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO**, ocupante do cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula nº16780-1-9, a **viajar** aos municípios de Morada Nova, Russas, Ocara, Chorozinho e Pacajus, nos dias 03/09/08, 10 a 11/09/08 e 30/09/08, com a finalidade de visita técnica de inspeção das obras de construção dos trechos II e III do Eixo de Integração de Bacias Castanhão e região metropolitana de Fortaleza, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias), no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$192,15 (Cento e noventa e dois reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 setembro de 2008.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº704/2008 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº704/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Datilógrafo/Assessor Técnico	III	1126641-X	08 a 10/10/08	Baixio e Umari	2,5	67,63	169,07
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteto/Orientador da CEART	III	1249121-2	14/10/08	Quixeramobim	0,5	67,63	33,81
Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho	Eng. Civil/Orientador da CDERH	III	1694351-7	08/10/08	Beberibe	0,5	67,63	33,81
Edgar Joaquim Cisne	Geólogo/Supervisor da NASUP	III	0395393-9	08/10/08	Beberibe	0,5	67,63	33,81
Paulo de Tarso Feitosa Lima	Agente de Administração	V	0960331-X	07 a 10/10/08	Aurora	3,5	53,80	188,30
TOTAL								458,80

*** **

PORTARIA Nº708/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do Art.39, parágrafo 3º da Lei nº9.826, de 14/05/1974, a servidora **RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Administração/Supervisora de Núcleo, matrícula nº1159901-X, para substituir a Orientadora da Célula Administrativa, Maria de Fátima Sales Montezuma, durante o impedimento legal de suas férias regulamentares, no período de 06/10/2008 à 04/11/2008. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/SOHIDRA/2008
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/SOHIDRA/2008 - ref. a Recuperação com reforço estrutural do galpão da oficina da SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista, nº1550 - Messejana - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Jesuino, nº782-A - Varjota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** contratual; IX - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 25 de outubro de 2008; X - DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificados por esta Termo Aditivo; XI - DATA: 19 de agosto de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e ISABELLE CAMPOS GIRÃO.

Adauto José Araújo Mota

RESPONDENDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA/SOHIDRA

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2005

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, 1550, PARQUE IRACEMA; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SERVIÇOS S.A.**; V - ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 2313; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ART.57, INCISO II E TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLIZADO SOB O Nº08306344-7/COGERH; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **ADITAR O PRAZO** CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO TÉRMINO EM 03/082008, PARA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AO QUADRO DE EMPREGADOS/CARGOS COMISSONADOS DA COGERH - CAPITAL E INTERIOR DO CEARÁ, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº059/2008, ADVINDA DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA COGERH.; IX - DA VIGÊNCIA: 01/11/2008; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 30/07/2008; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO/CONTRATANTE E RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2006/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, 1550, PARQUE IRACEMA; IV -

CONTRATADA: **COMERCIAL DAAL - DESENHO, ARTE E ARQUITETURA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO, 754, MEIRELES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO ESTE CONTRATO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº8.666/93, ART.57, II E TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLIZADO SOB O Nº08306117-7/COGERH, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO **ADITAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 041/2008, ADVINDA DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DA COGERH - GESUP, NÃO HAVENDO REPERCUSSÃO FINANCEIRA.**; IX - DA VIGÊNCIA: 26/10/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: FONTE 70 - Recursos Próprios da COGERH.; XI - DATA: 25/07/2008; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE STUART PINHO/CONTRATANTE E ANTÔNIO TARCÍSIO FERREIRA DE MELO/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CRISTIANE MOREIRA RIOS**, matrícula nº169485-1-9, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1166-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08360520-7/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento das **SERVIDORAS**, CARMEN MARIA LIMA E SILVA ARAUJO, Médica, matrícula nº106502-0-6 e GLAUCIA MARIA FERREIRA ROLA, Médica, matrícula nº100170-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina de Reciclagem de Médicos de Referência em Genotipagem, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.201,26 (um mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.402,52 (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro - Incentivo Fundo a Fundo das Ações de DST/AIDS) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1206/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, no percentual estabelecido no citado anexo, sobre o vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº/2008, DE DE DE 2008

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	%
01-	ELISANGELA CRISTINO DE SOUSA	49138512	Auxiliar de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
02-	MARIA VANIA DE FREITAS GONÇALVES	49240015	Tecnico de Laboratório de Análises Clínicas	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
03-	GERUSA MARIA NERI PINHEIRO	49294913	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
04-	MARCIA MARIA RIBEIRO MOURA	492485-1-2	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
05-	ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	49212216	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
06-	ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	49261918	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
07-	MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA	49284519	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
08-	SELMA MARIA SANDERS DE OLIVEIRA	49292619	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%
09-	EUZEBIA LOPES PARENTE	49175515	Tecnico de Enfermagem	Hospital São Jose de Doenças Infecciosas	50%

*** **

PORTARIA Nº1218-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08216079-1/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **FLAVIANA ALVES DA CRUZ**, matrícula nº111109-1-6, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 10 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de participar do VII Congresso da Sociedade Brasileira de SBDST e III Congresso Brasileiro de AIDS, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$435,79 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$174,31 (cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/ aeroporto, perfazendo um valor total de R\$713,85 (setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação:

20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1236/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08360244-5/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **FRANCIDÊNIA BARBOSA NOBRE**, Enfermeira, matrícula nº0856934-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Nefrologia, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$262,87 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de

transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.023,80 (um mil, vinte e três reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.122.553 - Ação: 21327 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1250-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08358878-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ROSANGELA BRASIL FERREIRA, DAS-2**, matrícula nº300336-1-2, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 19 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar do VIII Simpósio Internacional de Economia da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.434,22 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1303-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08434637-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **RUI DARLAN DE ALMEIDA**, Dentista, matrícula nº903206-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia e VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$2.402,17 (dois mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1304-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08325067-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **DALILA AUGUSTO PEREZ**, Enfermeira, matrícula nº139303-1-7, lotada no Hospital São José, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar do XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia e VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$474,63 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 - Atividade:

24.200.224.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1305-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08379023-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **RAIMUNDA SULENE BARROS DE PAULA**, Enfermeira, matrícula nº082650-1-1, lotada no Hospital Albert Sabin, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia e VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$2.277,67 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.204.10.571.554 - Ação: 20140 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1309-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08434635-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARILUCE DANTAS SOARES**, Agente de Administração, matrícula nº015207-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar do XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia e VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$2.277,67 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.674.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1310/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08300806-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA TERESA PINTO DA COSTA**, Auxiliar de Patologia, matrícula nº404201-1-8, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Belo Horizonte-BH, com a finalidade de participar dos Cursos de Insetos em Alimentos, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$809,32 (oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$404,66 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.317,73 (um mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 (VIGISUS) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1320-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08358410-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 28 de setembro do corrente ano, com a finalidade de participarem do VII Congresso Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$1.302,80 (um mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes IV anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 – Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.301.536 – Ação: 20513 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLAS	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO			AJ.CUSTO	V.TOTAL
				QTE	V.UNIT	ACRESC.		
Maria Helena Aires Leal Barreira	900055-1-0	Medica	IV	2,5	146,04	182,55	103,75	651,40
Danielle de Menezes Ferreira	493405-1-6	Medica	IV	2,5	146,04	182,55	103,75	651,40
TOTAL								1.302,80

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1321-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08437593-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, MARIA HELENA AIRES LEAL BARREIRA, Médica, matrícula nº900055-1-0 DANIELLE DE MENEZES FERREIRA, Médica, matrícula nº493406-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 28 de setembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de VII Congresso Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.501,92 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.003,84 (três mil, três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536- Ação: 20513 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1322-A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08325128-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ADRIANA REGIA MAGALHÃES TAVARES LIRA**, Agente de Administração, matrícula nº102037-1-6, lotada no Hospital São José, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 25 a 28 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Belo Horizonte, com a finalidade de participar do III Encontro Nacional de Jovens vivendo com HIV/AIDS, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$435,79 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$757,44 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de

acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 - (Incentivo Fundo a Fundo das Ações de DST/AIDS) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1328/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08300894-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA SALETE CIALDINE SANCHES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº903191-1-6, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Curso "Uso da Metodologia LILACS/LILDBI-web", concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$560,30 (quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$336,18 (trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.000,23 (um mil reais e vinte e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.305.559 - Ação: 20388 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1329/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08438156-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, no período de 01 a 04 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participarem da I Jornada Nordestina de Tuberculose: Desafios do Controle e Assistência no SUS, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$1.638,68 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 (Incentivo Fundo a Fundo das Ações de DST/AIDS) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLAS	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO			AJ.CUSTO	V.TOTAL
				QTE	V.UNIT	ACRESC.		
Christiana Maria de Oliveira Nogueira	008127-1-4	Enfermeira	IV	3,5	146,04	204,45	103,75	819,34
Fátima Verônica Teixeira de Lima	103036-1-3	Enfermeira	IV	3,5	146,04	204,45	103,75	819,34
TOTAL								1.638,68

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº1332/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08434852-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **RUI DARLAN GONÇALVES**, Dentista, matrícula nº903206-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de outubro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar da Oficina de Trabalho sobre Registros de Câncer de Base Populacional, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$306,68 (trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$921,57 (novecentos e vinte um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1370/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08435644-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **MARIA HELENA PINHEIRO CARDOSO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Classe II referência 12, matrícula nº085351-1-6, lotada nesta Secretaria com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 30.08.92 a 29.08.97. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1437/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº08310999-4/08362127-0 do SPU/SESA, RESOLVE APLICAR ao servidor **ERIVALDO ALVES CABRAL**, referência 26, matrícula nº492359-1-7, desta SECRETARIA, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.196 I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto nos arts.190, 191, I, II e 199, X, observando os arts.174 e 175 da Lei supracitada.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1438/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES SILVANA MARIA LOPES ROCHA HOLANDA**, presidente, **ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA** e **VICENTE DE MORAIS SIEBRA**, membros, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativas dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº07126114-1. Fortaleza/CE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1439/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº06449810-7/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de**

PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO TARCISIO FERREIRA**, matrícula nº0868411-1, Auxiliar de Serviços Gerais acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts.190, 191, I, II, 193, XIV, c/c parágrafo 1º art.199; observando-se os arts.174 e 175, em razão de abandono de cargo compreendido entre o período de Abril/2007 até a presente data, passível da sanção prevista no art.196, IV c/c 199, III e parágrafo 1º da mesma Lei, demissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1440/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07501112-3/08073155-4 do SPU/SESA, RESOLVE APLICAR ao servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES**, referência 21, matrícula nº082568-1-0, desta SECRETARIA, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.196 I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto nos arts.190, 191, I, II, III, XI; 193, XVII, observando os arts.174 e 175 da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1431/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº660/2008 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº1431/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Frota,870 - São João do Tauape - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar, por 03 (três) meses**, a partir do dia 16 de junho de 2008, o **Contrato Nº1431/2005**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e operacional de 02 (duas) caldeiras ATA-18 e de sua rede de vapor instaladas no Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), conforme cadastro na Intenção de Gasto anexa, parte integrante deste.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir 16/06/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 16/06/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. David Bandeira Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1585/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº672/2008 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº1585/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LINDE GASES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alameda Mamore nº989-8, conj.802 e 803-11,12and. Bairro ou Distrito Alphaville, Barueri-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº1585/2005**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 10 (dez) aparelhos portáteis de ventilação mecânica em uso nos pacientes do Programa de Assistência Ventilatória Domiciliar (PAVD), por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2008, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Orçamento 2008.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/10/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado

no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Sônia dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1127/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº704/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1127/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **3M DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Anhangüera Km 110-Sumaré-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1127/2007**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$11.821,49 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVO), ao Contrato Nº1127/2007, passando o mesmo de R\$47.299,73 QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) para R\$59.121,22 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Orçamento 2008; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 15/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Elqui Credencio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1139/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº703/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1139/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **KEAGE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 2001- lojas 5– Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1139/2007**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$6.675,57 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVO), ao Contrato Nº1139/2007, passando o mesmo de R\$26.702,28 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) para R\$33.377,85 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Orçamento 2008; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 15/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Jocildo de Figueiredo Correia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº620/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº747/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº620/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DE PAULI COM. REPRESENTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Francisco do Vermelho, nº90 – Eng. Goulart – São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº620/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 29 de outubro de 2008, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$2.025,00 (Dois mil, vinte e cinco reais) ao Contrato Nº620/2008, passando o mesmo de R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais) para R\$10.125,00 (Dez mil, cento e vinte e cinco reais). Orçamento 2008; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir

de 29/10/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aristeu Holanda Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº738/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº749/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº738/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DE PAULI COM. REPRESENTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Francisco do Vermelho, nº90 – Eng. Goulart – São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº738/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar (curativos), bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 26 de novembro de 2008, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.181,70 (Hum mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos) ao Contrato Nº738/2008, passando o mesmo de R\$4.726,80 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para R\$5.908,50 (Cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Orçamento 2008; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 26/11/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aristeu Holanda Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº151/2008, AO CONTRATO Nº1149/2008

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07352590-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº1149/2008**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº05.215.751/0001-49, com objetivo de retificar a Subcláusula 11.1 - que passará a ter a seguinte redação: “11.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) MARIA LUCIMAR MAGALHÃES DE MORAIS, Matrícula nº700209.1.2, especialmente designado(a) pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei 8.666/93.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº162/2008, AO CONTRATO Nº436/2008

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº08436162-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº436/2008**, firmado entre esta SESA e a Empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.**, com objetivo de retificar o CNPJ da referida Empresa, disposto no Preâmbulo contratual. Para tanto,

onde se lê: 07.954.571/0114-91, LEIA-SE: 71.015.853/0001-45. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº163/2008, AO ADITIVO Nº637/2008

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08506169-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Termo Aditivo nº637/2008**, do Contrato Nº019/2007, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA**, para retificar a numeração ordinal do Termo Aditivo, de modo que, onde se lê: "2º Termo Aditivo", leia-se: "3º Termo Aditivo". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato ora apostilado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº168/2008, AO CONTRATO Nº923/2008

Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Setembro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07439233-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº923/2008**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, estabelecida na Av. Juscelino Kubistcheck, 273 – Bairro Industrial – Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob nº21.551.379/0001-06, com objetivo de retificar o Nº do CNPJ da empresa que passará a ser o seguinte: CNPJ sob nº21.551.379/0008-74. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº169/2008, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2007

Conforme os elementos contidos no processo nº08361228-9, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, e com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **excluir da ata de registro de preços nº021/2007** oriundo do Pregão Eletrônico nº233/2007 a empresa **CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA**, em decorrência do cancelamento de todos os produtos importados pela referida empresa, conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e transferir para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, o item 34 (trinta e quatro) – Propovan 10 mg/ml), com o mesmo preço registrado anteriormente, valor unitário de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata do Registro de Preços supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1211/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S/A**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE 42 REFRIGERADORES**

CAPACIDADE 300 LITROS com o objetivo de uso laboratorial para acondicionamento dos kits para HIV nas UBS com Projeto do Fundo Global em processo de implantação no controle da co-infecção Tuberculose/AIDS meta prioritária do Ministério da Saúde e da SESA com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 241/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 17/09/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$33.839,82 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** orçamentária: 24200.764.10.305.559.10994.22.44.90.52 **FONTES:** Incentivo Fundo a Fundo das Ações de DST/AIDS (FONTE 91).. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2008 **SIGNATÁRIOS:** Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Cíntia Wagner Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1245/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o setor de Almoxarifado do Hospital São José, conforme especificações e quantidades contidas no anexo 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº225/2008. **PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no LOTE 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93 **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 03/10/08. **VALOR GLOBAL:** R\$21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200224.10.302.535.20146.01.339030.02.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2008 **SIGNATÁRIOS:** Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1271/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DAMOVO DO BRASIL S/A**. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, incluindo serviços de instalação, configuração, inserção na rede de dados e computadores** da CONTRATANTE e de assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações e condições dispostas na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº086/2007, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01/10/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$79.434,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais). pagos em 12 Parcelas **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento/2008-6159-24200204.10.126.888.51210.01.44905200.00.0.00-TE.. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2008 **SIGNATÁRIOS:** Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ricardo Jeronimo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2008

OBJETO: **Aquisição de dois stents farmacológicos** e sua implantação na paciente ALZIRA PEREIRA DE MACEDO, em atendimento à decisão judicial do processo nº2008.0028.5395-3/0-Mandado de Segurança; **CONTRATADA:** **PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;** **VALOR GLOBAL:** R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS); **RECURSOS:** Ooçamento 2008 - Tesouro do Estado - Dotação: 24.299914.10.303.535.20868.22.33903200.00.0 - Ação: 20868 - Programa: 535 - Subfunção:302 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339032/0099 - Valor Orçamentário: QDD-PF: 2409592008; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.24 IV da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº08435579-4; **DECLARAÇÃO:** Dr. Francisco Marcelo Sobreira; **RATIFICAÇÃO:** Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; **DATA:** 07/10/08.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2008

OBJETO: **Aquisição de: Item 01 - 12.000 frascos ampolas de Heparina sódica 5.000UI/ml 5ml e Item 02 - 30.000 ampolas de Heparina sódica 5.000UI/0,25ml**, para uso nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e Serviço de Nefrologia do HGF/SESA; CONTRATADAS: **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA** - Item 01, no valor de R\$48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais); **REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - Item 02, no valor de R\$23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais); VALOR GLOBAL: R\$72.360,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS); RECURSOS: Orçamento 2008 - Fonte: Fundes - 601224200184103025352014601339030000.01.0 e/ou 60142420018410302535201460133903000.91.2; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº08327211-9; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 08/10/08.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº064/2008

OBJETO: **Prestação de Consultoria na elaboração do Plano de ação de instalação de cinco pólos de unidades de farmácias vivas** no Estado do Ceará, solicitado pela COASF/SESA; CONTRATADO: **DR. FRANCISCO JOSÉ DE ABREU**; VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS); RECURSOS: Orçamento 2008 - Fundes - Fonte 00.0 - Dotação - 24200744.10.303.005.20270; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 II da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº07401562-1; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 03/10/08.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº090/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRUZ-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009 VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$5.591,25, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$7.641,37, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. João Muniz Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº091/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009 VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.703,37, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal

de R\$10.122,56, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Eliésio Rocha Adriano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº092/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARCO-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.907,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$7.947,85, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Stênio Macedo Osteno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº093/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.658,00, (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$7.265,20, (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Antonio Amilton Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº094/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AIUABA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.605,33, (DOIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.340,93, (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) referente à

contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Ramílson Araújo Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº095/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.331,13, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$3.638,41, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Raimundo Liuvi Siqueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº096/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$9.049,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$24.735,30, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Almir Claudino Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº097/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.173,38, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$8.673,89, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Valdir Coutinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº098/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.419,20, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$3.878,94 referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Evangelista Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº099/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$4.755,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$12.999,05, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Raimundo Melo Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº100/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.437,13, (TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS) do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$9.394,02, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Valdecy Soares Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº101/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos**

financeiros, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$7.316,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$19.999,12, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Maciel Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº102/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHACE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.706,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.064,86, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Aline Veras dos Santos Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº103/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.185,37 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$8.706,69 referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Jeova Souto Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº104/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo

também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.843,54, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.663,40, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº105/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.347,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$6.862,38, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Viera Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº106/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.447,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$1.978,9, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Nilton Ricarte de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº107/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamento pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no

valor mensal de R\$6.422,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$17.553,46, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Geovane da Rocha Brito.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº108/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$10.536,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$21.599,83, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Jaime Rodrigues Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº109/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$5.129,58, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$8.412,52, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Rodrigo Xavier de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº110/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.902,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$3.966,75, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Luiz Alves de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº011/2008

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATEUS**; OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA, 01 (um) ventilador de coluna com 40 cm de no mínimo 03 velocidades, modelo HT-801, marca HOUSTON, 10 (dez) cadeiras em polipropileno com braços, marca verona, 01 (uma) mesa em polipropileno com vaga para seis cadeiras, 01 (uma) mesa tipo secretária bureaux, marca multi-aço, tombados**, respectivamente, sob os Ns:191061/062, 191127/136, 191137 e 191149/150, conforme marcas modelos e especificações constantes nos Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0111/2008, 0116/08 e 122/08, Anexos, para serem utilizados nas ações de saúde do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS/CRATEÚS, praticadas pela CESSIONÁRIA, no Município de CRATEÚS -CE, que é parte integrante do presente instrumento independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VIGÊNCIA: Apartir de 26/05/08 até 31/12/2010; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008; SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Almir Claudino Sales;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por saído com incorreção no objeto, no D.O.E. de 18/08/2008

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº015/2008

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA, 01 (um) purificador de água marca IBBL, 02 (dois) ventiladores de coluna com 40 cm de no mínimo 03 velocidades, modelo HT-801, marca HOUSTON, 15 (quinze) cadeiras em polipropileno com braços, marca verona, 03 (três) mesas tipo secretária bureaux, marca multi-aço, tombados**, respectivamente, sob os Ns:180199, 191057/058, 191099/113 e 191144/146, conforme marcas modelos e especificações constantes nos Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0106/2008, 0109/08, 0114/08 e 120/08, Anexos, para serem utilizados nas ações de saúde do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS/MORADA NOVA, praticadas pela CESSIONÁRIA, no Município de MORADA NOVA-CE, que é parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: Apartir de 06/10/08 até 31/12/2010. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2008. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Adler Primeiro Damasceno Girão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº178, de 19/09/2007, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº493/2006 - Caldeirativa Serviços de Manutenção Industrial Ltda. **Onde se lê:** Doc. nº864/2007 **Leia-se:** Doc. nº830/2007. Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2008.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº225, de 29/11/2007, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1573/2004 - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COOPEN. **Onde se lê:** Doc. nº1239/2007 **Leia-se:** Doc. nº1375/2007 Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2008.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº09/2008 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, e tendo em vista o exposto na reunião extraordinária da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital César Cals, realizada em 03 de março de 2005, RESOLVE: I- **Instituir o Grupo de Assistência Respiratória** do Hospital Geral César Cals; II- Estabelecer como competência do Grupo de Assistência Respiratória, o desenvolvimento das seguintes atribuições: 1. Normatizar as ações relativas à indicação, realização, cuidados de manutenção e retirada dos dispositivos usados em assistência ventilatória e respiratória

em pacientes do Hospital, tais como respiradores artificiais, máscaras e catéteres para gasoterapia, traqueostomia e demais medidas necessárias a prover o suporte respiratório aos pacientes do Hospital; 2. Prestar consultoria, supervisão e auditoria quanto aquelas práticas, tudo visando a melhor assistência possível aos pacientes; 3. Desenvolver ações educativas permanentes junto aos servidores de saúde do hospital, visando à prevenção de complicações eventualmente advindas daqueles procedimentos, em especial as de natureza infecciosas; 4- Opinar sobre a aquisição e uso dos vários implementos a serem utilizados nos referidos procedimentos (respiradores, sondas, máscaras) e tudo o mais que diz respeito àquelas ações. III- Designar para compor o Grupo de Assistência Respiratória os seguintes **MEMBROS**: 1. Dr. Antônio George Matos Cavalcante – Médico Chefe do Serviço de Pneumologia; 2. Dr. Manoel Pedro Guedes Guimarães – Médico Clínico Intensivista e Chefe da UTI de adultos; 3. Dr. Plínio José da Silva Câmara – Médico do Serviço de Pneumologia; 4. Drª Antonieta de Sousa Castro – Enfermeira da CCIH; 5. Drª Carla Mônica Nunes Pombo – Fisioterapeuta; 6. Drª Márcia Cardinale Correia Viana – Fisioterapeuta; 7. Drª Dionísia Bastos de Sousa – Enfermeira da UTI de adultos. IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA Nº10/2008 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, RESOLVE: I- **Instituir o Grupo de Dispositivos Intra-Vasculares** do Hospital Geral César Cals; II- Estabelecer como competência do Grupo de Dispositivos Intra-Vasculares, o desenvolvimento das seguintes atribuições: 1. Normatizar as ações relativas à indicação, realização, cuidados de manutenção e retirada dos dispositivos intra-vasculares de demora, em pacientes do Hospital, tais como, catéteres intra-venosos e intra-arteriais, de demora, para fins de infusão de medicamentos, nutrientes, hemocomponentes e medidas de dados vitais, assim como, para hemodiálise; 2. Realizar ação de consultoria, supervisão e auditoria no que concerne às ações acima citadas, visando a que as mesmas propiciem os necessários benefícios terapêuticos aos pacientes, prevenindo, sempre que possível, as complicações delas advindas, em especial no que diz respeito às de natureza infecciosa; 3. Opinar sobre a aquisição e uso dos diversos implementos, especialmente os catéteres intra-vasculares; 4- Realizar periodicamente atividade educativa para os diversos profissionais de saúde do Hospital no que se relaciona às práticas supra-citadas. III- Designar para compor o Grupo de Dispositivos Intra-Vasculares os seguintes **MEMBROS**: 1. Dr. Paulo Marcos Lopes – Médico Cirurgião; 2. Dr. André Luis Macêdo – Médico Intensivista na UTI Adultos; 3. Dr. Dadson Leandro de Sá Sales – Médico Residente da Clínica Cirúrgica; 4. Dr. Carlos Henrique Valente Moreira – Médico Interno da Tocoginecologia; 5. Drª Silvana Feitosa Soares – Enfermeira Coordenadora da UTI de adultos; 6. Drª Sílvia Maria Paiva Almeida – Enfermeira da CCIH. IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Escola de Saúde Pública do Ceará e o Centro de Coordenação de Residência Médica, comunicam que o **processo Seletivo para Residência Médica em 2009**, nos hospitais públicos da rede estadual: Hospital Geral de Fortaleza, Hospital Geral Dr. César Cals, Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital São José de Doenças Infecciosas, Hospital de Saúde Mental de Messejana e Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara, está previsto para o dia 23 de novembro de 2008. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Centro de Coordenação de Residência Médica (CERME), na Escola de Saúde Pública (ESP/CE), situada na Av. Antônio Justa 3161- Meireles, nesta capital ou pela Internet, no endereço eletrônico da ESP/CE: www.esp.ce.gov.br.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ELIESER RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº169.786-1-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1008/2008-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR a Portaria nº008/2008-GS**, datada de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2008, que concedeu ao Policial Militar **GLEICY GARCIA LIMA**, ocupante da Graduação de Sargento PM, matrícula funcional nº108.417-1-2, e designá-lo para a função de MECÂNICO DE AVIÃO, atribuindo-lhe a Gratificação no valor de R\$868,44 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art.2º da Lei nº13.212 de 04 de abril de 2002, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2002, c/c o art.2º do Decreto nº26.608 de 16 de maio de 2002, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº26.812 de 30/10/2002, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2002, c/c art.1º, §1º da Lei nº14.180, de 30 de julho de 2008, publicado no D.O.E. de 31 de julho de 2008, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1009/2008-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR a Portaria nº857/2007-GS**, datada de 21 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2007, que concedeu ao Policial Militar **JARBAS MOURA FRANKLIN**, ocupante da Graduação de Sargento PM, matrícula funcional nº104.471-1-9, e designá-lo para a função de MECÂNICO DE AVIÃO, atribuindo-lhe a Gratificação no valor de R\$868,44 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art.2º da Lei nº13.212 de 04 de abril de 2002, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2002, c/c o art.2º do Decreto nº26.608 de 16 de maio de 2002, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº26.812 de 30/10/2002, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2002, c/c art.1º, §1º da Lei nº14.180, de 30 de julho de 2008, publicado no D.O.E. de 31 de julho de 2008, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1010/2008-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR os POLICIAIS MILITARES** pertencentes aos quadros do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, para desempenharem as funções constantes no Anexo Único desta Portaria, e ATRIBUIR-LHES a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Policial ou Militar de Radiopatrulhamento Aéreo, nos termos do art.2º da Lei nº13.212 de 04 de abril de 2002, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2002, c/c o art.2º do Decreto nº26.608 de 16 de maio de 2002, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº26.812 de 30 de outubro de 2002, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2002, c/c art.1º, §1º da Lei 14.180, de 30 de julho de 2008, publicado no D.O.E. de 31 de julho de 2008, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1010/2008-GS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO OU GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO DESEMPENHADA	VALOR
Francisco Evandi da Silva Gonçalves	Subtenente PM	043.565-1-9	Mecânico de Avião	868,44
Francisco Neilson de Lima	Soldado PM	135.944-1-4	Mecânico de Avião	868,44
Clayton Augusto Gomes	Soldado PM	125.374-1-7	Mecânico de Avião	868,44

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº06/2008, ao Contrato nº81134/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MISTER FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, 4236, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Tomada de Preços nº1649.000/2005, regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº81134/05 por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota veicular da SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2008 até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e o Sr. Francisco Wilson Viana Melo, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº06/2008, ao Contrato nº81132/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Desembargador Praxedes, nº223, bairro Montese, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Tomada de Preços nº1649.000/2005, regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº81132/05, por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota veicular da SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e o Sr. José Maria de Oliveira, Representante Legal da Contratada..

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº05/2008, ao Contrato nº118237/2007; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RABELO ROCHA LUBRIFICANTES LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 1227, bairro de Fátima, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº39617.000/2006 regido pela Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e

responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº118237/07, por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à realização de serviços automotivos com fornecimento de produtos destinados à manutenção da frota veicular da SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e o Sr. Eder Magno Vasconcelos Nogueira - Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº07/2008, ao Contrato nº109629/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, 650, bairro Joaquim Távora, em Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº35864.000/2006, regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº109629/06, por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à terceirização de mão-de-obra nas categorias de eletricitista e bombeiro hidráulico para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e a Srª. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº252/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº09/2008, ao Contrato nº46/2004; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 5410, bairro Vila União, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Concorrência Pública de nº064/SSPDS/CCC/03, regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência do contrato 46/04 por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra da área de teleatendimento (teletendentes) para prestação de serviços na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) da SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e o Sr. Ismael Andrade dos Santos, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº253/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo de Aditivo nº07/2008, ao Contrato nº94944/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 5410, bairro Vila União, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº23183.000/2006, regido pela Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº94944/06 por mais 01 (um) mês, com término em 31 de outubro de 2008, cujo objeto contratual visa à terceirização de mão-de-obra na área radiologia, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 01 até 31 de outubro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e o Sr. Ismael Andrade dos Santos, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº09/2008, ao Contrato nº93469/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº1305, bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº23183.000/2006, regido pela Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº93469/06, por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à terceirização de mão-de-obra nas áreas de limpeza e conservação, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30 de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e a Srª. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº08/2008, ao Contrato nº93568/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº1305, bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Tomada de Preços nº18353.000/2005, regido pela Lei Federal nº8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº93568/06, por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término em 31 de dezembro de 2008, cujo objeto contratual visa à terceirização de mão de obra das áreas de informática e limpeza e conservação nas categorias de Digitador e Zelador, destinados ao Instituto Médico Legal da cidade de Sobral - CE; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 30

de setembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS e a Srª. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 244/2008

PROCESSO Nº091/2008 - SSPDS OBJETO: **Aquisição de materiais laboratoriais reagentes**, destinados ao Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que o Laboratório de Toxicologia do IML Dr. Walter Porto, em Fortaleza-CE, realiza ininterruptamente incluindo finais de semana e feriados, exames e análises forenses diversos, dentre eles toxicológicos, sexológicos, hematológicos, necessitando, portanto de materiais laboratoriais descartáveis; b) Considerando que a SSPDS, para o pleno desenvolvimento e eficiente desempenho das atividades daquele Órgão, de forma a atender as requisições oriundas de procedimentos policiais e processos judiciais, dessas atividades encaminhou, em 19/02/08, o Pregão Eletrônico nº2008006 à PGE para realização do procedimento licitatório, obtendo-se êxito em 03 (três) dos 20 (vinte) lotes, restando a maioria fracassado ou deserto, conforme resultado final de licitação, datado de 13/06/08; c) Considerando que a legislação consentânea à licitação determina que em casos semelhantes o certame seja repetido, o que se acha em processamento, entretanto, a exigüidade temporal inviabiliza a espera da concretização do certame, tornando urgente a tomada de providências, para que não se incorra em prejuízos para o interesse público; d) Destarte, tem-se como solução cabível, diante da urgência e do risco premente de grave prejuízo às atividades do Laboratório de Toxicologia e, por conseguinte, à qualidade dos serviços públicos, a contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materiais de laboratório, especificamente materiais reagentes, por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceituação do Art.24, inc. IV da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. VALOR: R\$3.368,90 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339030.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **SP LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. CNPJ nº04.063.097/0001-32. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Joel Costa Brasil - Cel PM - Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social em Exercício. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 245/2008

PROCESSO Nº099/2008 - SSPDS OBJETO: **Aquisição de materiais laboratoriais reagentes**, destinados ao Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que o Laboratório de Toxicologia do IML Dr. Walter Porto, em Fortaleza-CE, realiza ininterruptamente incluindo finais de semana e feriados, exames e análises eminentemente forenses, dentre eles drogas apreendidas, toxicológicos, sexológicos, hematológicos, necessitando, portanto, de materiais laboratoriais reagentes para identificação de sangue humano em locais de crime, detecção de drogas em coleta de urina, etc.; b) Considerando que a SSPDS, para o pleno desenvolvimento e eficiente desempenho das atividades daquele Laboratório, de forma a atender as requisições oriundas de procedimentos policiais e processos judiciais, dessas atividades encaminhou, em 19/02/08, o Pregão Eletrônico nº2008006 à PGE para realização do procedimento licitatório, obtendo-se êxito em 03 (três) dos 20 (vinte) lotes, restando a maioria fracassado ou deserto, conforme resultado final de licitação, datado de 13/06/08; c) Considerando que a legislação consentânea à licitação determina que em casos semelhantes o certame seja repetido, o que se acha em processamento, entretanto, a exigüidade temporal inviabiliza a espera da concretização do certame, tornando urgente a tomada de providências, para que não se incorra em prejuízos para o interesse público; d) Destarte, tem-se como solução cabível, diante da urgência e do risco premente de grave prejuízo às atividades do Laboratório de Toxicologia e, por conseguinte, à qualidade dos serviços públicos, a contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materiais de laboratório, especificamente materiais reagentes, por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceituação do Art.24, inc.

IV da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. VALOR: R\$4.584,62 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339030.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **J LAB DISTRIBUIDORA**. CNPJ nº06.532.296/0001-78. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Joel Costa Brasil – Cel. PM – Secretário Adjunto em Exercício da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 246/2008

PROCESSO Nº100/2008 - SSPDS OBJETO: **Aquisição de materiais laboratoriais reagentes**, destinados ao Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que o Laboratório de Toxicologia do IML Dr. Walter Porto, em Fortaleza-CE, realiza ininterruptamente incluindo finais de semana e feriados, exames e análises eminentemente forenses, dentre eles drogas apreendidas, toxicológicas, sexológicas, hematológicas e periciais diversos, necessitando, portanto, de materiais reagentes para identificação de materiais suspeitos; b) Considerando que a SSPDS, para o pleno desenvolvimento e eficiente desempenho das atividades daquele Laboratório, de forma a atender as requisições oriundas de procedimentos policiais e processos judiciais, dessas atividades encaminhou, em 19/02/08, o Pregão Eletrônico nº2008006 à PGE para realização do procedimento licitatório, obtendo-se êxito em 03 (três) dos 20 (vinte) lotes, restando a maioria fracassado ou deserto, conforme resultado final de licitação, datado de 13/06/08; c) Considerando que a legislação consentânea à licitação determina que em casos semelhantes o certame seja repetido, o que se acha em processamento, entretanto, a exigüidade temporal inviabiliza a espera da concretização do certame, tornando urgente a tomada de providências, para que não se incorra em prejuízos para o interesse público; d) Destarte, tem-se como solução cabível, diante da urgência e do risco premente de grave prejuízo às atividades do Laboratório de Toxicologia e, por conseguinte, à qualidade dos serviços públicos, a contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materiais de laboratório, especificamente materiais reagentes, obedecendo-se restritamente ao princípio da economicidade, por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceituação do Art.24, inc. IV da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. VALOR: R\$4.816,61 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339030.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CEQUÍMICA LTDA**. CNPJ nº07.358.914/0001-78. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Joel Costa Brasil – Cel. PM – Secretário Adjunto em Exercício da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 247/2008

PROCESSO Nº089/2008 - SSPDS OBJETO: **Aquisição de materiais laboratoriais reagentes**, destinados ao Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que o Laboratório de Toxicologia do IML Dr. Walter Porto, em Fortaleza-CE, concentra a realização de exames e análises de diversos tipos, com a finalidade iminentemente forense, especificamente de drogas apreendidas, sexológicas, toxicológicas, hematológicas e periciais diversos; b) Considerando que a SSPDS, para o pleno desenvolvimento e eficiente desempenho das atividades daquele Laboratório, de forma a atender as requisições oriundas de procedimentos policiais e processos judiciais, dessas atividades encaminhou, em 19/02/08, o Pregão Eletrônico nº2008006 à PGE para realização do procedimento licitatório, obtendo-se êxito em 03 (três) dos 20 (vinte) lotes, restando a maioria fracassado ou deserto, conforme resultado final de licitação, datado de 13/06/08; c) Considerando que a legislação consentânea à licitação determina que em casos semelhantes o certame seja repetido, o que se acha em processamento, entretanto, a exigüidade temporal inviabiliza a espera da concretização do certame, tornando urgente a

tomada de providências, para que não se incorra em prejuízos para o interesse público; d) Destarte, tem-se como solução cabível, diante da urgência e do risco premente de grave prejuízo às atividades do Laboratório de Toxicologia e, por conseguinte, à qualidade dos serviços públicos, a contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materiais de laboratório, especificamente reagentes, obedecendo-se restritamente ao princípio da economicidade, por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceituação do Art.24, inc. IV da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. VALOR: R\$4.417,66 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339030.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **PRO-ANÁLISE NORDESTE QUÍMICA LTDA** CNPJ nº04.227.943/0001-02. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Joel Costa Brasil – Cel. PM – Secretário Adjunto em Exercício da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 216/2008

PROCESSO Nº039/2008 - SSPDS OBJETO: **Realização do Curso de Especialização em Administração Financeira** – Turma 15, no período de agosto/2008 a dezembro/2009, com a participação dos servidores Antônio Walberto Gadelha e Rosa Virgínia Bastos Emídio, ambos com funções junto ao FDS JUSTIFICATIVA: a) Considerando que hodiernamente o conhecimento tem se mostrado como o instrumento para a excelência da prestação dos serviços em qualquer das esferas de poder, igualmente na iniciativa privada, não mais sendo admissível o imediatismo ou a improvisação; b) Considerando que a capacitação continuada dos servidores público, com destaque para a participação em cursos, seminários e outros instrumentos de renovação de conhecimentos, para o exercício seguro e eficiente do mister de bem servir à sociedade, prioridade da nova Gestão do Governo do Estado do Ceará; c) Considerando que a presente contratação tem por objetivo prover servidor desta pasta de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-lo para melhor atender aos anseios desta Secretaria, junto ao FDS – Fundo de Defesa Social, no tocante a gestão de recursos orçamentários e financeiros; d) Considerando que o Curso traduz-se num evento de alta qualificação técnica a ser ministrado por corpo docente da mais alta especialização, com para o grau de “mestre”, cujos objetivos estão direcionados a oferecer instrumentos técnicos e práticos que permitam encaminhar soluções para os problemas financeiros e de gerência de finanças, com carga horária de 413 (quatrocentas e treze) horas; e) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, inserto no inciso VI do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inc. II da retro mencionado diploma legal VALOR: R\$11.564,48 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10721.01.339039.70 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso II, c/c art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**. CNPJ nº07.373.434/0001-86 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Joel Costa Brasil – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social em Exercício RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 31.10.08, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO BRAGUINHA DE SOUSA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
VAGNER DINIZ LEITE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ANA LUCIA DE ALMEIDA BARROS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
PAULO CEZAR CAVALCANTE DE ANDRADE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSELIRA XIMENES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCO SIDNEY FURTADO RIBEIRO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
MARIA ELIANE BARBOSA LIMA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DE SOUZA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JAELAN ALVES DA SILVA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOÃO ALVES DE ABREU	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCA LINDALVA LIMA DA SILVA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE WILTON FREITAS LIMA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
DEODATO ALVES FERNANDES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
DILZA MARIA BEZERRA LOPES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE EVILASIO COSTAREBOUÇAS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE LOPES FILHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ERIVALDO PEREIRA LIMA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 28º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE TARCISIO DE MACEDO CARNEIRO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 29º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 31º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE JESUITA BARBOSA FILHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE MAURICIO CARDOSO AMORA TINDÓ	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 33º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
AROLD MENDES ANTUNES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA	DAS-2
ADILIA MARIA LELIS COSTA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE GUAUBA	DAS-2
JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA	DAS-2
ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE	DAS-2
SELMA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	CHEFE DA UNIDADE DE POLICIA DA CAPITAL	DAS-3
GEORGE MARQUES MALAQUIAS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	DAS-6
MITZI FREITAS BEZERRA DE ANDRADE	CHEFE DA UNIDADE DE PREVENÇÃO	DAS-3
JOSE RIBAMAR GOMES LEMOS	DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CAUCAIA	DAS-4

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir 03.11.08, nos termos do Art.20, inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para exercerem as funções dos Cargos em Comissão, integrantes da Estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VAGNER DINIZ LEITE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCA LINDALVA LIMA DA SILVA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE JESUITA BARBOSA FILHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ANA LUCIA DE ALMEIDA BARROS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ESPARTACO ESMERALDO RIBEIRO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCO BRAGUINHA DE SOUSA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSELIRA XIMENES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE TARCISIO DE MACEDO CARNEIRO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
MARIA ELIANE BARBOSA LIMA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
PAULO CEZAR CAVALCANTE DE ANDRADE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE LOPES FILHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE RIBAMAR GOMES LEMOS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE EVILASIO COSTAREBOUÇAS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOÃO ALVES DE ABREU	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 28º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
DEODATO ALVES FERNANDES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 29º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
ERIVALDO PEREIRA LIMA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 31º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DE SOUZA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 33º DISTRITO POLICIAL	DAS-2
JOSE WILTON FREITAS LIMA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA	DAS-2
JAELAN ALVES DA SILVA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE GUAUBA	DAS-2
AROLD MENDES ANTUNES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE	DAS-2
DILZA MARIA BEZERRA LOPES	CHEFE DA UNIDADE DE POLICIA DA CAPITAL	DAS-3
ADILIA MARIA LELIS COSTA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	DAS-6
FRANCISCO SIDNEY FURTADO RIBEIRO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA	DAS-2
JOSE MAURICIO CARDOSO AMORA TINDÓ	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL	DAS-2

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº00087136-2-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº017.772-1-1 - **FRANCISCO LAIRTON DE MEDEIRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/02/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II, 96 inciso IV da Lei nº10.072/76 (Estatuto da PMCE), do art.76 inciso IV da Lei nº11.167/86, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 22/02/2002)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	71,56	858,72
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação por Tempo de Serviço 35%	25,04	300,48
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	308,00	3.696,00
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	416,90	5.002,80
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
TOTAL	821,50	9.858,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Coronel QOBM **JOSILENO VITORIANO**, Matrícula nº002.397-1-2, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Coronel QOBM **JOÃO CARLOS DE ARAÚJO GURGEL**, Matrícula nº092.361-1-2, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Coronel QOBM **JOSÉ WILLIAN SOLON DE PAULA**, Matrícula nº005.000-1-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Tenente Coronel QOBM **SÍLVIO GILBERTO TAVARES DE ARAÚJO**, Matrícula nº002.408-1-8, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Tenente Coronel QOBM **RONALD BEZERRA AGUIAR**, Matrícula nº082.562-1-7, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Tenente Coronel QOBM **HENRIQUE JORGE FREIRE DA SILVA**, Matrícula nº091.750-1-6, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Tenente Coronel QOBM LUIZ **CARLOS VIANA**, Matrícula nº099.437-1-4, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Tenente Coronel QOBM **VIGOBERTO SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº004.675-1-0, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Major QOBM **FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula nº116.090-1-5, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, o militar Coronel QOBM **JUSSIÊ COSTA PEREIRA**, Matrícula nº027.887-1-3, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 29 de agosto de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 02/2008 - IG Nº88243**

CONTRATANTE: FDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CNPJ Nº07.261.661/005-43 CONTRATADA: A Empresa **L. TECH CONSULTORIA COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA** - CNPJ Nº73.971.764/0001-06. OBJETO: **Aquisição de equipamento de combate a Incêndio**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº09/2008-CBMCE e Processo Administrativo de SPU 08282183-6 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 28/08/2008 A 28/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$161.802,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais) pagos em Nota para Empenho pelo Núcleo Financeiro do CBMCE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1303710200009.06.181.204.10326.01.449052. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2008 SIGNATÁRIOS: João Vaconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Eduardo Ciceri Moura - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LILIANA MARIA TEÓFILO LIMA**, matrícula nº126262-1-5, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 30/09/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº361/2008 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º, inciso IV, do Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 30/10/2008. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361/2008 DE
01 DE OUTUBRO DE 2008

Nº NOME

01	ANA CLÁUDIA FIRMINO DOS SANTOS
02	ANTÔNIA RENATA DE SOUSA SILVA
03	ANTÔNIO JEFFERSON DAS CHAGAS MELO
04	EVERLÂNIA DE AZEVEDO LIMA
05	FRANCISCO MARCELIANO DA SILVA PAULO
06	FRANCISCO RONALDO SOARES FERREIRA
07	HAILANE LIMA DAS CHAGAS
08	KAO FELIPE DE SOUSA BASTOS
09	MARIA CAMILA AGUIAR DIAS
10	MARIA VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA
11	MARÍLIA GRASIELA BEZERRA LUCAS
12	RÉGIS DE SOUSA FERREIRA
13	TAMIRES SOUSA SIQUEIRA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº265/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2008. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Osterne Feitosa Ferro Neto
SECRETÁRIO DO TURISMO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº265/2008, 01 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adil Fernandes de Oliveira	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.608.1-0
Alba Souza da Costa	Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	169.633.1-3
Daniela Maria de Queiroz Barreira	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.644.1-7
Francisco Rafael Freire Ramos	Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	169.618.1-7
Felipe Aguiar Fonseca da Mota	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.596.1-8
Fernanda Helena Costa e Silva	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.470.1-6
Francisco Jose Leite de Barros	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.645.1-4
Francisco Jose de Sousa Santos	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.475.1-2
Fernando Victor Laprovítera Teixeira	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.630.1-1
Greyce Gomes Dias	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.612.1-3
Jose Valdo Mesquita Aires Fihlo	Articulador, símbolo DNS-3	169.609.1-8
Laete Fernandes de Sousa Filho	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.625.1-1
Lúcia Maria Nabuco Linard	Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	169.579.1-7
Leiliane Batista Vasconcelos	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.478.1-4
Maria do Socorro Araújo Câmara	Articulador, símbolo DNS-3	169.584.1-7
Mônica Leite Lira Cavalcante	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.621.1-2
Maria Aurea Fontenele	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.634.1-0
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.582.1-2
Maria Liduina Marques	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.585.1-4
Maria Zélia Lins Soares	Articulador, símbolo DNS-3	169.587.1-9
Núcia Maria da Costa Melo	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.600.1-2
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Articulador, símbolo DNS-3	169.643.1-X
Regina célia Alves da Silva	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.635.1-8
Rosaly Cavalcante Moura	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.591.1-1
Rafael Souza Nobre	Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	169.619.1-4
Rebeca Aparecida Pinto Alcântara	Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	169.640.1-8
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.598.1-2
Sonia Maria Rodrigues Lopes	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.623.1-7
Patrícia Gomes Dias	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.601.1-X
Vera Maria Maia de Sousa Oliveira	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.595.1-0
Vanessa Aparecida Caldeira Cordeiro	Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1	169.646.1-1
Walkiele Maia Rabelo	Articulador, símbolo DNS-3	169.627.1-6

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, VI, da Resolução Nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04190/2004. **APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº1557/2008. RESOLVE aposentar**, a partir de 21.04.2004, conforme Laudo nº2004/006537 da Perícia Médica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA GOMES**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº009571, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração - ADO-15, nos termos do art.40, §1º, Inciso I da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c os arts.152, inciso I, §2º, 154 e 89 da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), com proventos mensais iniciais no valor de R\$601,32 (seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), calculados com fulcro na Medida Provisória nº167 de 19.02.2004 convertida na Lei nº10.887, de 18 de junho de 2004, utilizando como base de cálculo as remunerações do servidor compreendidas no período de julho de 1994 à março de 2004. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de setembro de 2007.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE exonerar** a pedido **EMANOEL ANDERSON SOARES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a 2ª Secretaria. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Osmar BAquit
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear JANAÍNA MOREIRA CORPE**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a 2ª Secretaria. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de outubro de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº533/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº143/2007; **RESOLVE**: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** de Articulação Intersetorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº143/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Vanda Maria Araújo Paixão	ASSESSOR TÉCNICO
Karine Citó Carneiro	ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº534/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº139/2007; **RESOLVE**: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Ampliar o Acervo do Memorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº139/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Paulo Sérgio dos Santos Carlos	SECRETÁRIO
--------------------------------	------------

Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº535/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº046/2007; **RESOLVE**: Art.1º. Ficam **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 do Programa de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº046/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Loyanne Cristina Oliveira Gonçalves	ASSESSOR TÉCNICO
Marcelo Diogo de Sousa	ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº536/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº122/2007; **RESOLVE**: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Promover a Pesquisa e Atualização da Legislação do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº122/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Humberto Dutra de Oliveira	MEMBRO EXECUTIVO
----------------------------	------------------

Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº537/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº047/2007; **RESOLVE**: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº047/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Eduardo de Almeida Sanford Neto	SUPERVISOR
---------------------------------	------------

Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº538/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº048/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para o Apoio ao Projeto "CONHEÇA O LEGISLATIVO CEARENSE", criado pelo Ato da Presidência nº048/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Maria Delúbia Gonçalves Angelim	GERENTE
Melca Amanda Correia Lima de Carvalho	APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº539/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº168/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Estudos Avançados da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº168/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Antonio Edgle Maximo Arrais	ASSESSOR TÉCNICO
Bruno Augusto Lima Coelho	ASSESSOR TÉCNICO
Caio Vinicius Nibon de Alcântara	ASSESSOR TÉCNICO
Débora Aragão Fonteles	ASSESSOR TÉCNICO
Eurianne Ehrich Araripe Albuquerque	GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº540/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº141/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº141/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Eduardo de Castro Dantas Guerra	APOIO ADMINISTRATIVO
---------------------------------	----------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº541/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº045/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2008 **do Programa** de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis, criado pelo Ato da Presidência nº045/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Daniel Holanda Aguiar

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº542/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº045/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Programa** de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis, criado pelo Ato da Presidência nº045/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Fernanda Lima Fernandes Vieira

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº543/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº139/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Ampliar o Acervo do Memorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº139/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Antonia Érica Oliveira do Amador

GERENTE

Luis Carlos Pessoa

GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº544/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº277/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº277/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Maria Ariane Pereira Mendonça

MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº545/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos

Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº140/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa "Prevenção ao Uso de Drogas", criado pelo Ato da Presidência nº140/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Antonio Carlos Maciel de Oliveira GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº546/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº279/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Programa** de Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos, criado pelo Ato da Presidência nº279/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Amanda Melo Josino ASSESSOR TÉCNICO
Ticianne Ehrich Araripe GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº547/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº274/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº274/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Sidney de Aguiar Teixeira ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº548/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº062/2008; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa União Interativa do Legislativo Cearense – UNILECE da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº062/2008, o seguinte **MEMBRO**:

Priscila de Sousa Leitão ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº549/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº273/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Implantação da Universidade do Parlamento, criado pelo Ato da Presidência nº273/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Francisco Djalma de Queiroz Magalhães SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº550/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº231/2008; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar Pesquisa Visando a Ampliação do Acervo da Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº231/2008, o seguinte **MEMBRO**:

Livia Holanda Aguiar SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº551/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº123/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para dar Apoio às Comissões Permanentes na Análise e Deliberação das Proposições Recebidas, criado pelo Ato da Presidência nº123/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Eline Barros Moreira COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº552/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº180/2008; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto Audiência Pública Interativa, criado pelo Ato da Presidência nº180/2008, o seguinte **MEMBRO**:

José Wellington Amora de Sousa APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº553/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº050/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Captação de Dados Físicos na Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº050/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Mariana Cordeiro Fontoura ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº554/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº170/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Estudos Avançados na Área de Ciência e Tecnologia, criado pelo Ato da Presidência nº170/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Rafaele Araújo Pessoa ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº555/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº054/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento de Estrutura de Apoio nas Comissões Técnicas do Grupo II, criado pelo Ato da Presidência nº054/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Marcio Rômulo Rocha de Sousa SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº556/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº124/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de julho de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Compilação dos Decretos Legislativos, Resoluções, Atos Deliberativos e Atos Normativos Emanados do Poder Legislativo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº124/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Maria do Carmo Borges Teles

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº557/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº147/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Incentivo à Realização de Conciliações e Acordos no Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº147/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Sávio Moreira Torquato

COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº558/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº276/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº276/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Bruna Ranyhelle Tomaz De Souza

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº559/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº146/2007; RESOLVE: Art.1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de setembro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica no Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº146/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Leonardo Almeida Cordeiro

ASSESSOR TÉCNICO

Rayssa Maria B. Rocha Aguiar de Castro

MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº560/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº275/2007; RESOLVE: Art.1º. **Fica excluído** a partir de 1º de setembro de 2008 do **Subgrupo de Trabalho** para Elaboração dos Currículos de Referência dos Cursos de Graduação, criado pelo Ato da Presidência nº275/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Sheryda Girlane Tavares ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE, notificar o **falecimento** da servidora, **GUIOMAR SAMPAIO SOARES**, matrícula nº004299, ocorrido no dia 01.10. 2008, conforme Certidão de Óbito nº258477 às folhas 035V do livro C315 do Cartório Norões Milfont, em 01 de outubro de 2008. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de outubro de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

*** **

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** em virtude de ter contraído núpcias:

Nº PROCESSO	NOME ANTERIOR
09587/2008	LUISIANNE MARIA BESERRA DE OLIVEIRA
	NOME ATUAL
	LUSIANNE MARIA BESERRA AIRES

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de setembro de 2008.

Maria Gorete Araújo Macêdo
DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

Aprovo:

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

*** **

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** em virtude de ter contraído núpcias:

Nº PROCESSO	NOME ANTERIOR
09242/2008	MARIA ISIS NOGUEIRA DE HOLANDA
	NOME ATUAL
	MARIA ISIS NOGUEIRA DE HOLANDA OLIVEIRA

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de setembro de 2008.

Maria Gorete Araújo Macêdo
DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

Aprovo:

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

*** **

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** em virtude de ter contraído núpcias:

Nº PROCESSO	NOME ANTERIOR
09374/2008	ROSEMARY QUEIROZ MONTEIRO
	NOME ATUAL
	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de setembro de 2008.

Maria Gorete Araújo Macêdo

DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

Aprovo:

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

*** **

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** em virtude de sua Separação Judicial;

Nº PROCESSO	NOME ANTERIOR
10131/2008	HERMÁRIA DE MENDONÇA CÂMARA LEANDRO
	NOME ATUAL
	HERMÁRIA DE MENDONÇA CÂMARA

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de setembro de 2008.

Maria Gorete Araújo Macêdo

DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

Aprovo:

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

*** **

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Nos termos do Art.12 da Lei nº11.745 de 30.10.90, Diário Oficial de 06.12.1990. Será concedida **Licença Especial** a **SERVIDORA** na forma a seguir discriminada; tendo em vista que fez jus ao benefício antes da vigência da Lei nº12.913 DE 18.06.99.

NOME/CARGO
IRAMI PINHEIRO TAVARES
MÉDICA, 05 (Cinco) dias a partir de 01.09.2008.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de outubro de 2008.

Maria Gorete Araújo Macêdo

DIRETORA DE DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

VISTO

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

APROVO

José Albuquerque
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2007

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº44/2007; CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ Nº07.292.212/0001-39; ENDEREÇO: Avenida Beira Mar, 2380, sala 04; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o §2º da Cláusula Nona do contrato 44/2007, §8º do Artigo 65 da Lei 8666/93 e o Processo Administrativo nº10348/2008, datado de 24/09/2008; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: Constitui-se objeto deste aditivo a **correção do valor**

pactuado no Contrato original, tendo como base o IGP-DI do período 09/2007 a 08/2008, com percentual de 12,81% (doze vírgula oitenta e um por cento); VALOR: 22.562,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: código 00053 – 0110002.01.122.400.25180.22.0000.339039.000000000 – Serviços de Terceiros; DA VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2008 a 31 de agosto de 2012; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as Cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2008; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Demerval Castelo Branco Diniz Filho, pela empresa Magna Engenharia LTDA. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PLANO ANUAL DE FÉRIAS

Exercício de Setembro/08

Total de Servidores de Férias

197

Matr	Folha	Nome	Dt Férias	Nível	Cargo	Descrição
015773	03	ADALBERTO ROCHA JUNIOR	01/09/2008	GT06	TR00	TRAB RELEV
015884	03	AILA MARIA ARAUJO BATISTA	02/09/2008	DAS3	D031	SEC EXECUTIVO II
018340	03	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	01/09/2008	GT10	G003	GERENTE GT
000273	07	ALEXANDRE GASPAS ALBANO AMORA	01/09/2008	ADO19	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
000292	07	ANA CRISTINA MELO COELHO	01/09/2008	ANS14	PF01	ECONOMISTA
015355	03	ANA LIDUINA FONTENELE MORAES AZEVEDO	01/09/2008	GT08	G002	COORDENADOR GT
009284	09	ANA PATRICIA AZEVEDO BEZERRA DA CRUZ	01/09/2008	CPG25	P015	SOLDADO-PM
000311	07	ANA RITA PEREIRA NORONHA	05/09/2008	ADO18	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
018212	00	ANDRE MONTENEGRO DE HOLANDA	01/09/2008	RG18	CP65	ASSESSOR GABINETE
000330	07	ANGELA CLAUDIA PEREIRA	01/09/2008	ADO23	PF18	ASSISTENTE DE
000336	07	ANISLAY ROMERO DA FROTA MORAIS	01/09/2008	ANS13	PF05	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
018248	03	ANNA VITORIA BRAGA RODRIGUES DE LIMA	02/09/2008	GT14	GT06	APOIO ADMINISTRATIVO GT
009679	00	ANTOCILDO BARBOSA RIBEIRO II	01/09/2008	RG60	CP65	ASSESSOR GABINETE
007795	03	ANTONIA ILZETE CIDRAO ROCHA	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
004604	03	ANTONIO ALMEIDA DUARTE	02/09/2008	GT14	GT06	APOIO ADMINISTRATIVO GT
001637	08	ANTONIO NOGUEIRA MACIEL	01/09/2008	PS012	AP07	COPEIRO
009270	09	ARGEU DE ANDRADE LEITE	01/09/2008	CPG25	P015	SOLDADO-PM
000400	07	ARISTEU LEITE DE MORAES	01/09/2008	ADO17	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
007780	00	AUGUSTO BARROS FILHO	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
018335	03	BARBARA ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
018275	00	BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA	01/09/2008	RG32	CP65	ASSESSOR GABINETE
018299	03	CAMILA PESSOA DE CARVALHO GOMES	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018345	03	CAMYLE CAVALCANTI LEITAO	02/09/2008	GT08	G001	SUPERVISOR GT
002302	07	CARLOS ALBERTO DA CRUZ JUNIOR	01/09/2008	ADO20	PF18	ASSISTENTE DE
018294	03	CARLOS BRUNO FEITOSA MARCELINO	01/09/2008	GT08	G003	GERENTE GT
000024	02	CARLOS EDUARDO SYDNEY BALLALAI	13/09/2008	ANS13	PC11	TAQUIGRAFO REVISOR
000438	07	CARNELY MARIA PEREIRA SOUSA URSINO	01/09/2008	ANS14	PF08	FARMACEUTICO
011674	03	CATRIN MARRYE BENTO MACIEL	02/09/2008	GT30	G006	SECRETARIO GT
018263	03	CELLY FEITOSA FREITAS DE CARVALHO	01/09/2008	GT16	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018266	03	CHRISTIANE DE ALBUQUERQUE	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
015780	03	CIBELE FABRICIA COUTO BARROSO	01/09/2008	DAS1	CP68	REPORTER-APRESENTADOR
009911	00	CIDIA MACIA CHAVES FEITOSA	01/09/2008	RG63	CP65	ASSESSOR GABINETE
018292	03	CIRO LEOPOLDO COUTINHO	02/09/2008	GT12	G003	GERENTE GT
018243	03	CLAUDIANA OLIVEIRA SANTANA COSTA	01/09/2008	GT11	G004	ASSESSOR TECNICO GT
008162	03	CRISTIANO JOSE PEIXOTO GURGEL	01/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018343	03	DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA	01/09/2008	GT11	G003	GERENTE GT
017586	03	DANILO OLIVEIRA CARVALHO	01/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
009915	03	DAVID NOBREGA DE LIMA DE OLIVEIRA	01/09/2008	GT10	G005	MEMBRO EXECUTIVO GT
018307	03	DIEGO LOIOLA DE FRANCA	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018213	00	DIONE MARIA DA SILVA	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
018206	00	ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	01/09/2008	RG15	CP65	ASSESSOR GABINETE
010010	00	ELIBIA KRISHNA TAVARES DIOGENES	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
018334	03	ERIC DINIZ CAMPELO	02/09/2008	GT21	G001	SUPERVISOR GT
018276	00	ERIKA CRISTINA MEDEIROS DO REGO	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
018226	03	ERLON TEIXEIRA MENDONCA	02/09/2008	GT22	G001	SUPERVISOR GT
018246	03	EVARISTO LINHARES LIMA	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
018268	03	EXPEDITO DE ARAUJO FEITOSA NETO	01/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
009166	09	FABIANO VALE DO NASCIMENTO	01/09/2008	CPG25	P015	SOLDADO-PM
018249	03	FABIO FRANCO	02/09/2008	GT13	G006	SECRETARIO GT
009268	09	FABIO ROGERIO LIMA DA ROCHA	01/09/2008	CPG25	P015	SOLDADO-PM
006382	03	FABRICIA ALENCAR ANTERO RODRIGUES	01/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018284	03	FATIMA DE SOUZA FERREIRA	01/09/2008	GT12	G003	GERENTE GT
010029	03	FATIMA VITORIA JEREISSATI DA CRUZ	02/09/2008	GT10	G005	MEMBRO EXECUTIVO GT
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	15/09/2008	ADO21	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
018239	03	FLAVIO REGIS PIMENTA FELICIO	01/09/2008	GT11	G004	ASSESSOR TECNICO GT
000049	02	FRANCISCA DAGMAR COSTA PINHEIRO	01/09/2008	ANS24	PC04	ASSISTENTE SOCIAL
018182	00	FRANCISCA ELENIRA MAIA	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
000050	02	FRANCISCA FERREIRA TER REEGEN	01/09/2008	ANS25	PC02	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
018218	00	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	01/09/2008	RG62	CP65	ASSESSOR GABINETE
001685	08	FRANCISCA MOREIRA DE CASTRO	02/09/2008	PS009	AP01	CONTINUO
018267	03	FRANCISCO CESAR MORORO FILHO	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
003865	03	FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS PINHEIRO SALES	02/09/2008	GT11	G003	GERENTE GT
000632	07	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	03/09/2008	ADO16	PF24	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
018211	00	FRANCISCO EDSON FERREIRA DE MENESES	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
000641	07	FRANCISCO EDSON SOUZA	01/09/2008	ADO16	PF25	MOTORISTA
007545	00	FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA	01/09/2008	RG60	CP65	ASSESSOR GABINETE
018235	03	FRANCISCO FERNANDES FILHO	01/09/2008	GT18	G006	SECRETARIO GT
018233	03	FRANCISCO FILOMENO DE ABREU NETO	02/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
006890	00	FRANCISCO JUCELINO CARNEIRO ALBUQUERQUE	01/09/2008	RG64	CP65	ASSESSOR GABINETE
018347	00	FRANCISCO PLINIO MAGALHAES SOUSA	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
018205	00	FRANCISCO VALBERTO PEREIRA RIBEIRO	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE

Matr	Folha	Nome	Dt Férias	Nível	Cargo	Descrição
018217	00	FRANCISCO WLADIMIR BEZERRA MUNIZ	01/09/2008	RG64	CP65	ASSESSOR GABINETE
010030	03	GABRIEL PORTUGAL MARTINS FERREIRA GOMES	02/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
011488	03	GABRIELA PONTES CASTELO BRANCO	20/09/2008	GT23	G005	MEMBRO EXECUTIVO GT
018251	03	GEORGE LINCOLN SOARES AMORIM	01/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	01/09/2008	ADO20	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
018281	03	GEORGIA FABIOLA DINIZ MORAIS	02/09/2008	GT13	G004	ASSESSOR TECNICO GT
010026	03	GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS	01/09/2008	GT06	G004	ASSESSOR TECNICO GT
000739	07	GLAEDA MARQUES FERNANDES	03/09/2008	ANS13	PF05	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
018322	03	GRACE KELLY LUCIO DE FARIAS	02/09/2008	GT12	GT06	APOIO ADMINISTRATIVO GT
018323	03	GUILHERME LENON DE CASTRO PEIXOTO	01/09/2008	GT08	G003	GERENTE GT
000745	07	GUILHERME LOPES ALENCAR	01/09/2008	ADO20	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
007397	00	HELOISA RIBEIRO DA SILVA	01/09/2008	RG63	CP65	ASSESSOR GABINETE
018316	03	ICARO LINS FRUTUOSO	02/09/2008	GT05	G003	GERENTE GT
010025	00	IOHANN MONTEIRO LANDIM	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
018264	03	IRANEIDE ARAUJO SOBREIRA	01/09/2008	GT10	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018305	03	JACINTO ARAUJO JUNIOR	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018231	03	JOANA DARCI DO NASCIMENTO ROCHA	01/09/2008	GT22	G001	SUPERVISOR GT
003038	03	JOAO ALVES DE CASTRO JUNIOR	02/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018272	03	JOAO BATISTA MOREIRA DE SOUSA	01/09/2008	DAS3	D008	OF DE GABINETE PARLAMENTAR
011571	03	JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES NETO	01/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018221	00	JOAO HARRISON GALVAO BARRETO	01/09/2008	RG63	CP65	ASSESSOR GABINETE
000827	07	JOAO TOMAZ MARTINS DE QUEIROZ	01/09/2008	ANS12	PF04	CONSULTOR TEC. JURIDICO
017218	00	JONATAS FREITAS DO NASCIMENTO	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
018238	03	JORGE ALBERTO MACEDO CRUZ	02/09/2008	GT16	G004	ASSESSOR TECNICO GT
001739	08	JOSE ANCHIETA AQUINO GONCALVES	01/09/2008	PS003	AP04	RECEPCIONISTA
000845	07	JOSE CARLITO MAXIMO BASTOS	03/09/2008	ANS8	PF05	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
000102	02	JOSE GENTIL AGUIAR BELCHIOR	01/09/2008	ADO30	PC15	ASSISTENTE DE
018225	00	JOSE GLEDSON TAVARES TEIXEIRA JUNIOR	01/09/2008	RG65	CP65	ASSESSOR GABINETE
018222	00	JOSE HERIBERTO GOMES SILVEIRA	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
016549	00	JOSE MILTON MARQUES DE OLIVEIRA	02/09/2008	RG15	CP65	ASSESSOR GABINETE
007400	00	JOSE NEUDIAN DA COSTA	01/09/2008	RG63	CP65	ASSESSOR GABINETE
000903	07	JOSE ORIVAN FERNANDES SOUSA	01/09/2008	ADO17	PF25	MOTORISTA
000923	07	JOSE WAGNER BEZERRA PINHO	03/09/2008	ADO20	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
009275	09	JOSUE SILVEIRA DA SILVA	01/09/2008	CPG25	P015	SOLDADO-PM
018254	03	JOYCE MARIA DE ALMEIDA ANGELO	01/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
018287	03	KARISIA KAREN RICARTE LO	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018286	00	KARLA ALMEIDA MACHADO	01/09/2008	RG62	CP65	ASSESSOR GABINETE
000946	07	KATERINE BRITO JUCA	01/09/2008	ANS20	PF02	CONSULTOR TEC.
001770	08	KATIA REGINA DE SOUSA LEITE	01/09/2008	PS028	AP14	SERV TECNIC ELEMENTARES
001772	03	KESYA LOIOLA MACEDO	01/09/2008	GT21	TR00	TRAB RELEV
018253	03	LARA DUARTE DE FIGUEIREDO ARRAYS	02/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
009921	03	LAYENE ALVES DOS SANTOS	01/09/2008	GT05	G003	GERENTE GT
002624	03	LILA PARENTE AGUIAR	15/09/2008	GT04	G002	COORDENADOR GT
006744	00	LINDEMBERG ANTUNES MONTE SILVA	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
009968	03	LINO ANDRE ARAGAO CORREIA	02/09/2008	GT04	G002	COORDENADOR GT
009594	03	LORENA FEITOSA E CASTRO GONCALVES	02/09/2008	GT11	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018350	03	LOUISE MARTINS MIRANDA LUCENA	01/09/2008	GT22	G001	SUPERVISOR GT
012589	03	LUCIANO GONCALVES FERREIRA JUNIOR	01/09/2008	GT39	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018346	00	LUIS EDESIO SOLON FILHO	01/09/2008	RG62	CP65	ASSESSOR GABINETE
018220	00	LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESQUITA	01/09/2008	RG32	CP65	ASSESSOR GABINETE
018302	03	LUIZ GERALDO ARAUJO GONCALVES	02/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
011849	03	LUIZA CARACAS	02/09/2008	GT20	GT06	APOIO ADMINISTRATIVO GT
018303	03	MANOEL TIMOTEO	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
007028	00	MARCEL EHRICH COLARES	01/09/2008	RG18	CP65	ASSESSOR GABINETE
018308	03	MARCELA LOIOLA COELHO	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018342	03	MARCIO ALAN MENEZES MOREIRA	02/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
018214	03	MARIA ADERLANIA SOARES BARRETO NORONHA	02/09/2008	DNS2	C049	ASSESSOR TECNICO I
001029	07	MARIA ANNECY DE ARAUJO	01/09/2008	ANS17	PF08	FARMACEUTICO
018250	03	MARIA ARLENE BARBOSA DUTRA DE ARAUJO	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
000140	02	MARIA AUGUSTA PAIVA CAVALCANTE ARAUJO	01/09/2008	ANS25	PC05	CONSULTOR TEC. JURIDICO
018333	03	MARIA AURIMAYRE DE CARVALHO	01/09/2008	GT10	G003	GERENTE GT
018016	03	MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO	02/09/2008	GT16	G005	MEMBRO EXECUTIVO GT
018242	03	MARIA CECILIA DE SOUSA	02/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
001099	07	MARIA DO CARMO SOARES CAVALCANTE	03/09/2008	ADO20	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
016527	03	MARIA DO KARMO MONTEIRO GOMES	01/09/2008	GT11	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018219	00	MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS DE MOURA	01/09/2008	RG62	CP65	ASSESSOR GABINETE
018327	03	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	02/09/2008	GT08	G003	GERENTE GT
001117	07	MARIA ELCINEIDE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	03/09/2008	ADO20	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
018282	03	MARIA ERINA LACERDA PEDROSA	01/09/2008	GT08	G003	GERENTE GT
018331	03	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA MOURA	01/09/2008	GT11	G003	GERENTE GT
018319	03	MARIA GABRIELA SA LIMA	02/09/2008	GT88	GT06	APOIO ADMINISTRATIVO GT
002092	08	MARIA JANICE OLIVEIRA DA GUIA	03/09/2008	PS015	AP13	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
002714	03	MARIA JOSICLEA MENEZES BRASIL	01/09/2008	GT10	G005	MEMBRO EXECUTIVO GT
001174	07	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA	03/09/2008	ADO21	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
001182	07	MARIA MARLY GOMES MARQUES	03/09/2008	ANS17	PF06	BIBLIOTECARIO
005334	03	MARIA MILENE FREITAS RALSTON	02/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
015883	03	MARIANA CAMINHA SIMOES	02/09/2008	DAS3	D031	SEC EXECUTIVO II
001280	07	MARILENE CARVALHEDO SAUNDERS	01/09/2008	ADO21	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
001816	08	MARIZETE COSTA CABRAL	01/09/2008	PS005	AP02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
001287	07	MAROLSON CHAGAS DE QUEIROZ	03/09/2008	ADO6	PF19	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
002539	03	MARTHA CECILIA FREITAS DE LACERDA	01/09/2008	GT06	G005	MEMBRO EXECUTIVO GT
001294	07	MARY ANNE EVARISTO VAZQUEZ	03/09/2008	ANS15	PF05	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
016706	03	MELQUIADES ELIAS DE OLIVEIRA	02/09/2008	GT12	GT06	APOIO ADMINISTRATIVO GT
010034	03	MIRLENE FACO BARROS NOGUEIRA	01/09/2008	GT08	GT08	ASSESSOR TECNICO GT
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA	01/09/2008	ADO27	PF18	ASSISTENTE DE
001326	07	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	03/09/2008	ADO21	PF20	DATILOGRAFO
018291	03	ODIRENE SOUSA SILVA SIQUEIRA	02/09/2008	GT12	G003	GERENTE GT
001341	07	PATRICIA GEANNE DUARTE MOURAO PORTO	03/09/2008	ADO26	PF18	ASSISTENTE DE

Matr	Folha	Nome	Dt Férias	Nível	Cargo	Descrição
001834	08	PAULO ROBERTO ROCHA DA SILVA	01/09/2008	PS015	AP14	SERVTECNIC ELEMENTARES
015768	03	PAULO SERGIO SOARES PINTO	01/09/2008	GT03	TR00	TRAB RELEV
002805	03	PAULO UBIRATAN OLIMPIO VASCONCELOS	02/09/2008	GT29	G004	ASSESSOR TECNICO GT
002192	08	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	03/09/2008	PS059	AP15	SERVTECNIC SUPERIORES
010019	00	PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
018339	03	PRISCILA PAZ DE ARAUJO	02/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
007840	03	RACHEL BARCELOS DE VASCONCELOS	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
012890	03	RACHEL FEITOSA PONTES	01/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
018258	03	RAFAELLE ALVES MOTA BENEVIDES	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018298	03	RAIMUNDO AUDISIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	02/09/2008	GT22	G001	SUPERVISOR GT
018244	03	RAIMUNDO ERASMO PEREIRA	01/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
018277	03	RAIMUNDO HAROLDO FREITAS	02/09/2008	GT12	G003	GERENTE GT
015431	03	RAPHAEL DAMASCENO CAVALCANTE	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
001845	03	RENATA MARIA CAVALCANTE DE FRANCA	02/09/2008	GT12	G003	GERENTE GT
001399	07	RICARDO FERREIRA GOMES MATOS	03/09/2008	ADO25	PF18	ASSISTENTE DE
018324	03	RINALDO PINHEIRO DE FREITAS	01/09/2008	GT08	G003	GERENTE GT
018273	00	RODRIGO EDUARDO CALDAS DE SOUZA	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
018247	03	RONALDO COSTA DE ANDRADE	01/09/2008	GT08	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018245	03	ROSALYNNE PRACIANO PONTES	01/09/2008	GT05	G002	COORDENADOR GT
018341	03	ROSANGELA REIS GONCALVES	01/09/2008	GT37	G003	GERENTE GT
001440	07	ROSELE NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA	03/09/2008	ANS10	PF02	CONSULTOR TEC.
001441	07	ROSEMARY MARINHO CASTELO BRANCO BESSA	03/09/2008	ADO16	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	01/09/2008	ADO19	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
001458	07	SANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/09/2008	ADO19	PF17	AGENTE DE ADMINISTRACAO
018252	03	SILVANA FERNANDES VIEIRA	20/09/2008	GT11	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018241	03	SILVERIA BELCHIOR AGUIAR VIANA	01/09/2008	GT11	G004	ASSESSOR TECNICO GT
018271	00	SUELI MACEDO DANTAS	01/09/2008	RG60	CP65	ASSESSOR GABINETE
018361	00	SUELI SALDANHA	01/09/2008	RG65	CP65	ASSESSOR GABINETE
016275	03	SUYARA CLEMENTINO FAUTH	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
008048	00	SYLKYA LARA SIQUEIRA DE ABREU LIMA	01/09/2008	RG35	CP65	ASSESSOR GABINETE
010020	00	TARCISIO MIGUEL DE SENA	01/09/2008	RG05	CP65	ASSESSOR GABINETE
018344	03	TATIANA MARQUES VIEIRA	01/09/2008	GT08	G002	COORDENADOR GT
001535	07	TEREZA CRISTINA BESSA RAUPP	01/09/2008	ADO27	PF18	ASSISTENTE DE
001537	07	TEREZA ELIZA SILVEIRA DE OLIVEIRA	03/09/2008	ADO24	PF18	ASSISTENTE DE
015064	03	THELMA DAMASCENO CAVALCANTE	02/09/2008	GT03	G001	SUPERVISOR GT
018290	03	VICENTE DE PAULO PEREIRA DOS SANTOS	02/09/2008	GT24	G004	ASSESSOR TECNICO GT
012147	03	YURI CARVALHO PONTIM	02/09/2008	GT12	G004	ASSESSOR TECNICO GT
007088	00	ZITA ALVES DE SOUZA	01/09/2008	RG66	CP65	ASSESSOR GABINETE

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2008

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico Nº43/2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, teve como **vencedora** a empresa: **NEKTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, LOTE VI com o valor de R\$15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais) e LOTE VIII – com o valor de R\$3.738,50 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O Lote I foi considerado fraccassado. O valor global dos lotes VI e VIII é de R\$19.528,50 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº220/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04463/2008-4-TC. RESOLVE conceder, na conformidade do Protocolo datado em 24 de setembro de 2008, expedido pela Célula de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), a **IVANA GURGEL DANTAS DE ARAÚJO SULEIMAN**, Analista de Controle Externo Ref.10, da Secretaria Geral deste Tribunal, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 15.09.2008. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº222/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar, nos termos do art.120 e inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimimento de Fundos**, ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO CRISÓSTOMO**, Auxiliar de Controle Externo Ref.11, matrícula 163-8, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.400.20315.22.339039.00, do exercício de 2008, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2007
Espécie: 1º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de Segurança da Informação com locação de equipamento para Firewall (appliance) e suporte técnico. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGC Nº04.635.565/0001-04, Av. Santos Dumont, nº2626, sala 612, Aldeota, Fortaleza/CE. Objeto: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2008, a **vigência** estipulada no Contrato original. Fundamentação Legal: Inciso IV, do art.57 da Lei nº8.666/93. Foro: Fortaleza/CE. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 08 de agosto de 2008. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Marcelo Feitosa de Almeida- representante da Empresa.

*** **

PROCESSO Nº04916/2008-4
REF.: CONVITE Nº001/2008-TCE
AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, dando cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do Art.109, da Lei nº8.666/93, comunica o resultado

da Habilitação do Convite nº001/2008-TCE, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ARQUIVO/ALMOXARIFADO DESTES TRIBUNAL. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. Plantão Construção em Geral Ltda, 2. Época Engenharia Importação e Comércio Ltda, 3. Nacional Construções e Serviços Ltda. Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Antônio Jairo Lima Araújo
PRESIDENTE DA CPL/TCE-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1514/2008

PROCESSO: 04495/1994-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria, a Edmar Barbosa Cordeiro, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Classe VII, nível TAF-NS-21, Matrícula nº7018-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda, com proventos mensais no valor de R\$4.468,36 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos); CONSIDERANDO que esta Corte de Contas sempre entendeu, por unanimidade, em um passado mais distante, e, mais recentemente, por maioria de seus membros, que a Vantagem Pessoal deve ser adicionada ao Vencimento Base para obtenção dos cálculos das demais parcelas; CONSIDERANDO que em face do posicionamento do Poder Executivo, que não atende às determinações desta Corte de Contas e permanece efetuando os cálculos de forma singela, ou seja, sem a inclusão da Vantagem Pessoal do servidor na base de cálculo de incidência das demais vantagens, este Tribunal, por unanimidade de votos, reiteradamente negava registro aos atos concessivos de aposentadorias e pensões cujos cálculos não estivessem sido elaborados consoante o entendimento acima esposado; CONSIDERANDO que objetivando evitar uma situação vexatória para os interessados, que, além de serem prejudicados pelo Poder Executivo, não tinham os atos concessivos de aposentadoria e/ou pensão registrados por esta Corte de Contas, alguns Conselheiros passaram a autorizar o registro dos referidos atos com ressalva, fazendo constar, na respectiva decisão, o motivo ensejador da ressalva, bem como dando ciência ao aposentando e/ou pensionista para que, querendo, adotasse as medidas judiciais cabíveis. No entanto, alguns outros membros, embora concordassem que os cálculos haviam sido efetuados ao arpejo da lei, não entendiam ser pertinente o “registro com ressalva” e, por isso, permaneciam negando registro aos mencionados atos; CONSIDERANDO que com a chegada da Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor a este Tribunal, passou a existir uma terceira posição, tendo em vista que a aludida Conselheira entende que os cálculos estão sendo efetuados da forma correta e, por isso, os atos devem ser registrados sem qualquer ressalva; CONSIDERANDO que não obstante entendam que a Vantagem Pessoal deve ser adicionada ao Vencimento Base para obtenção dos cálculos das demais parcelas, os membros desta Corte de Contas são absolutamente cientes do advento de normas constitucionais que vedam o “efeito cascata”. Mais do que isso, nenhum dos Conselheiros deste Tribunal desconhece que os estados-membros têm competência para legislar sobre a base de cálculo dos vencimentos de seus servidores, bem como que não se pode cogitar direito adquirido a uma certa forma de cálculo de vantagens funcionais; CONSIDERANDO que na qualidade de juizes zelosos, esses mesmos julgadores também examinaram a matéria sob a ótica de outros dispositivos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, efetuando, inclusive, um amplo estudo doutrinário e jurisprudencial acerca da matéria. Ou seja: com a sensibilidade necessária que deve nortear todo e qualquer julgador, foram observados alguns conceitos técnicos imprescindíveis para o melhor exame da espécie que o Supremo Tribunal Federal, de forma exaustiva, cuidou de definir; CONSIDERANDO que várias decisões de Tribunais Superiores asseveraram que há de se respeitar, sob pena de extrema inconstitucionalidade, situações jurídicas constituídas sob a proteção do regramento legal anterior. Em outras palavras: há de se afastar interpretações que impliquem alcançar situações concretas existentes à data que entrou em vigor o novo dispositivo constitucional; CONSIDERANDO que o ponto motivador de todo o questionamento acerca da Vantagem Pessoal, versa sobre a determinação de que, para se configurar “efeito cascata” ou “repicão” – o que menos importa na presente discussão é a denominação, pois esta dependente da região em que se esteja –, é necessário que as vantagens consideradas possuam o mesmo título ou idêntico fundamento. Ou seja: se uma gratificação é oriunda do exercício de cargo comissionado e uma outra gratificação é decorrente do tempo de serviço não há porque se falar em “efeito cascata”; CONSIDERANDO que a vedação expressa no art.37, inciso XIV, da Carta Magna Federal objetiva proibir “efeito cascata” quando as gratificações consideradas no cálculo possuem o mesmo título ou o idêntico fundamento; CONSIDERANDO que os elementos constituintes do presente feito dispõem sobre a aposentadoria do Sr. Edmar Barbosa Cordeiro, especialmente no que tange a inclusão da Vantagem Pessoal

do servidor na base de cálculo de incidência das demais vantagens; CONSIDERANDO que culminou na controvérsia ora discutida, que tange a inclusão da Vantagem Pessoal do servidor na base de cálculo de incidência das demais vantagens. Por parte e especificadamente: 1] A 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação Nº0988/2008, fls. 62/63, sugeriu o registro com ressalva, do Ato de fls. 38/40, de 27.01.1998; 2] Este Relator, votou pelo registro do Ato, COM RESSALVA; CONSIDERANDO que o ponto central da divergência existente consiste em se, para integrar a base de cálculo das gratificações permanentes, deve-se adicionar, ao Vencimento Base, a Vantagem Pessoal percebida pelo servidor; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu especificamente sobre a matéria tratando da legislação do Estado do Ceará. Dentre as inúmeras decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, destacamos a lavrada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.443-9/CE (Relator Ministro Marco Aurélio), que apreciou a constitucionalidade da Emenda Constitucional nº21, de 14.12.95, da Constituição do Estado do Ceará. Vejamos:

“(…) Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Tribunal, por unanimidade de votos, deferiu a cautelar quanto ao art.2º para, sem redução de texto, afastar outras interpretações que impliquem alcançar situações concretas existentes à data em que entrou em vigor a Emenda Constitucional.” (Grifo nosso)
“(…) GRATIFICAÇÕES – VANTAGENS PECUNIÁRIAS – BASE DE CÁLCULO – ALTERAÇÃO NORMATIVA – SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS. A nova disciplina do cálculo das parcelas remuneratórias, ainda que envolva relação jurídica Estado-Servidor, há de respeitar, sob pena de atrair a pecha de inconstitucional, as situações jurídicas constituídas sob a proteção do regramento anterior.” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que na citada ADI o Ministro Sepúlveda Pertence, apresentou Voto-Vista, defendendo, in verbis, que:

“(…) Embora textualmente ditada a pretexto de dar aplicação, na órbita do Estado, ao art.37, XIV, a questionada emenda à Constituição do Ceará, porém, foi mais longe que o modelo e determinou “os percentuais ou valores relativos às gratificações ou quaisquer vantagens, inclusive as de caráter pessoal, são calculados e aplicados, de modo singelo, incidindo exclusivamente sobre o vencimento-base ou soldo.”

A conseqüente vedação de somar-se uma vantagem ao vencimento para o cálculo de outra – ao contrário do que ocorre na hipótese normativa do art.37, XIV, da Constituição da República –, prescinde assim de que tenham ambas as vantagens consideradas “o mesmo título ou idêntico fundamento”. (Grifo nosso)

(…) Certo, à primeira vista, não se vislumbra inconstitucionalidade na emenda constitucional: o direito local é livre de prescrever a forma de cálculo das vantagens funcionais que conceda, vedada apenas a que o referido art.37, XIV, da Constituição da República proscreveu.

O que está em causa, no entanto, não é a constitucionalidade da EC 21/95, mas sim a sua aplicabilidade a situações constituídas, segundo a legislação anterior, quando e na medida em que da aplicação decorra a redução de vencimento e proventos considerados.

Aí, já não serve ao estado, senão em parte ínfima o art.17 ADCT federal, que apenas subtrai o excesso de remuneração que viesse sendo percebida em desacordo com a constituição, no caso, ao seu art.37, XIV, cujo âmbito normativo, como visto, é bem mais restrito que o da nova disposição estadual.” (Grifo nosso)

(…) Desse modo, uma vez expurgada da indevida filiação nele proclamada ao art.37, XIV da Constituição e ao art.17 ADCT, a mim também parece que o §5º, introduzido pela emenda efetivamente não é inconstitucional: respeitada a irredutibilidade de vencimentos ou proventos lícitamente fixados segundo o direito anterior – repita-se facultada ao Estado alterar a base de cálculo de determinada vantagem funcional.

Inconstitucionalidade, assim, afigurou-se-me apenas a sua aplicação de modo a reduzir vencimentos ou proventos fixados com base na legislação anterior: inconstitucionalidade, porém, que não advém do §5º, mas sim das normas de direito intertemporal dos arts.2º e 3º da Emenda discutida.” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que é possível concluir, portanto, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, que 02 (dois) fatos são absolutamente incontroversos, quais sejam: Há de se afastar interpretações que impliquem alcançar situações concretas existentes à data que entrou em vigor o novo dispositivo constitucional; Para se configurar “efeito cascata” é necessário que as vantagens consideradas

possuam o mesmo título ou idêntico fundamento. CONSIDERANDO que não há de se dizer que a decisão retrocitada, por ser anterior à nova redação do inciso XIV do art.37 da Constituição Federal, já se perdeu no tempo, não mais merecendo qualquer interpretação jurídica; CONSIDERANDO que a rigor, as razões do fundamento são absolutamente as mesmas, tanto que, em data de 07.03.2006, o STF, diante dos inúmeros recursos interpostos pelo Estado do Ceará, considerou a prática de litigância de má-fé pelo Estado. Foi no Agravo Regimental do Recurso Extraordinário nº409.691-9/CE (Relator Ministro Cezar Peluso) que a Turma competente, por unanimidade de votos, negou provimento ao citado Agravo, nos termos do voto do Relator, de onde se extrai o seguinte:

“ 1. Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça do Ceará, que garantiu a defensores do estado o direito de terem somada aos seus vencimentos padrão, para fins de formação da base de cálculo vencimental, a vantagem pessoal prevista na Lei Estadual nº11.171/86.

Sustenta o recorrente, com base no art.102, III, “a”, ter havido violação aos arts.5º XXXVI e 37 XIV, da Constituição Federal.

2. Inconsistente o recurso.

Com efeito, o acórdão impugnado decidiu a causa em perfeita sintonia com a jurisprudência assentada da Corte, como se vê à seguinte ementa:

“Vantagens funcionais em “cascata”: vedação constitucional que, conforme o primitivo art.37, XIV, da Constituição (hoje alterado pela EC 19/99), só alcançava as vantagens concedidas “sob o mesmo título ou idêntico fundamento”: não incidência, ao tempo, da proibição no caso concreto: diversidade do título de concessão, no Estado do Ceará, da “parcela incorporada pelo exercício de cargo em comissão” vê da “parcela horizontal por tempo de serviço”, o que permitia a inclusão da primeira na base de cálculo da última (RE 231.164-CE, rel, Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 28.04.2000)

3. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário (art.21, §1º, do RISTF, art.38 da Lei nº8.038, de 28.05.90, e art.557 do CPC).” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que o Relator em seu Voto manifestou-se nos seguintes termos:

“1. A decisão agravada invocou e resumiu os fundamentos do entendimento invariável desta Corte, cujo teor subsiste invulnerável aos argumentos do recurso, os quais nada acrescentaram à compreensão e aos desates da quaestio iuris.

É oportuno, aliás, advertir que o disposto no art.544, §§3º e 4º, e no art.557, ambos do Código de Processo Civil, desvela o grau da autoridade que o ordenamento jurídico atribuiu, em nome da segurança jurídica, às súmulas e, posto que não sumulada, à jurisprudência dominante, sobretudo desta Corte, as quais não podem desrespeitadas nem controvertidas sem graves razões jurídicas capazes de lhas autorizar revisão ou reconsideração. De modo que o inconformismo sistemático, manifestado em recursos carentes de fundamentos novos, não pode deixar de ser visto senão como abuso do poder recursal.

Ao presente agravo, que não traz argumentos sérios para ditar eventual releitura da orientação assentada pela Corte, não sobra, pois, senão caráter só abusivo. Há aqui, além da violação específica à norma proibitiva inserta no art.557, §2º, do Código de Processo Civil, desatenção séria e danosa ao dever de lealdade processual (arts.14, II e III, e 17, VII), até porque os recursos como este roubam à Corte, já notoriamente sobrecarregada, tempo precioso para cuidar de assuntos graves. A litigância de má-fé não é ofensiva apenas à parte adversa, mas também à dignidade do Tribunal e à alta função pública do processo.

2.. Isto posto, nego provimento ao agravo, mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos, e condeno a parte agravante a pagar à parte agravada a multa de 5% (cinco por cento) do valor corrigido da causa, ficando condicionada, a interposição de qualquer outro recurso, ao depósito da respectiva quantia, tudo nos termos do art.557, §2º, cc. Arts.14, II e III, e 17, VII, do Código de Processo Civil.”

CONSIDERANDO que atualmente para não ser apenado por litigância de má-fé no STF, o Estado do Ceará sequer recorre das decisões que lhe são desfavoráveis para aquela Corte Suprema. Citamos, como exemplo, o Processo nº4.282/1995-1, que se encontra tramitando nesta Corte de Contas e que tem o Conselheiro Alexandre Figueiredo como Relator, uma vez que o interessado (Sr. Raimundo Magalhães da Silva), Delegado de Polícia de 2ª Classe, adquiriu, através do Mandado de Segurança nº96.05185-8, o direito de adicionar ao Vencimento Base a Vantagem Pessoal para os cálculos das demais vantagens. Nesse caso, o Poder Executivo não mais interpôs qualquer recurso e, em cumprimento ao

decisum, baixou o ato aposentatório conforme determinou a mencionada decisão judicial, que segue o entendimento majoritário deste Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que há de se reconhecer que em milhares e milhares de outros processos semelhantes ao caso em tela, o Estado do Ceará desconhece os mais lúdimos direitos adquiridos de seus servidores, causando a esses injustiçados elevado decurso remuneratório, se não de direito, porque jamais baixou os atos respectivos devidos, mas, indubitavelmente, de fato, como ocorre nos presentes autos; CONSIDERANDO que na linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, verificamos que o servidor incorporou a Vantagem Pessoal, devendo, portanto, ser afastada a aplicação da Emenda Constitucional Estadual nº21/95, que, como brilhantemente decidiu o STF, foi além da determinação Constitucional e acabou desrespeitando situações concretas como a do interessado; CONSIDERANDO que o Estado pode legislar acerca da base de cálculo das gratificações funcionais concedidas aos seus servidores, pois não existe direito a regime jurídico. Todavia, é absolutamente imprescindível que sejam respeitadas as situações constituídas em decorrência de legislação anterior; CONSIDERANDO que o direito do interessado ao cálculo das gratificações sobre o somatório do Vencimento Base acrescido da Vantagem Pessoal existe desde o momento em que, por força de ato da autoridade competente, foi autorizada a “incorporação” e não apenas o simples adição, aos seus vencimentos, do valor da representação do cargo exercido; CONSIDERANDO que qualquer legislação nova que tivesse a sua vigência dali em diante, teria, em obediência aos princípios constitucionais, de respeitar a situação pré constituída à luz da legislação vigente à época; CONSIDERANDO que como bem reconheceu o Supremo Tribunal Federal, o Estado pode, repita-se propositadamente, legislar acerca da base de cálculo das gratificações. No entanto, não se pode afrontar direitos adquiridos e incorporados ao patrimônio jurídico dos servidores estaduais, com base na legislação anterior, independentemente de vir ou não efetuando o pagamento na forma de direito; CONSIDERANDO que efetivamente há um elevado decurso remuneratório nos vencimentos do aposentando, se não de direito – uma vez a administração não lhe permitiu o correto cálculo de vencimentos –, mas faticamente, pois esse era – e é – o seu incontroverso e cristalino direito; CONSIDERANDO que mesmo ocorrendo alteração na base de cálculo, com a incidência das gratificações permanentes apenas sobre o Vencimento Base, deveria permanecer, em qualquer circunstância, o total da remuneração que assiste o servidor interessado, devendo as eventuais diferenças, decorrentes da alteração legislativa, passarem a constituir uma parcela própria à título de vantagem nominalmente identificada, conforme ocorreu em centenas e centenas de órgãos públicos, inclusive nesta Corte de Contas; CONSIDERANDO que com supedâneo na legislação vigente e na remansosa jurisprudência dos mais diversos auditores forenses da nação. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, apreciar a legalidade do Ato do Governador do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria a Edmar Barbosa Cordeiro, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Classe VII, nível TAF-NS-21, Matrícula nº7018-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda, com proventos mensais no valor de R\$4.468,36 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), autorizando o registro, COM RESSALVA, uma vez que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento base para o cálculo das demais vantagens. Vencido o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota. Participou da votação o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2008.

Conselheiro Suetônio Mota

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre

PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1515/2008

PROCESSO: 04576/2001-1. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Jorge Carvalho Brandão, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13 – Matemática, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica. CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A 1ª CÂMARA DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato de nomeação de Jorge Carvalho Brandão, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13 – Matemática, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2008.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1516/2008

PROCESSO: 07386/2006-2. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, nomeando Roseane Cavalcante Araújo, aprovada e classificada no 4º lugar, para exercer o cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Horizonte. CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examina guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato de nomeação de Roseane Cavalcante Araújo, aprovada e classificada no 4º lugar, para exercer o cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Horizonte, autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2008.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1517/2008

PROCESSO: 02945/2007-5. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria, a Maria Prima Freire de Souza, ocupante do cargo de Professor Especializado, Referência 21, Matrícula nº050996-1-7, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 12, com proventos mensais no valor de R\$1.108,26 (Um mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos); CONSIDERANDO que esta Corte de Contas sempre entendeu, por unanimidade, em um passado mais distante, e, mais recentemente, por maioria de seus membros, que a Vantagem Pessoal deve ser adicionada ao Vencimento Base para obtenção dos cálculos das demais parcelas; CONSIDERANDO que em face do posicionamento do Poder Executivo, que não atende às determinações desta Corte de Contas e permanece efetuando os cálculos de forma singela, ou seja, sem a inclusão da Vantagem Pessoal do servidor na base de cálculo de incidência das demais vantagens, este Tribunal, por unanimidade de votos, reiteradamente negava registro aos atos concessivos de aposentadorias e pensões cujos cálculos não estivessem sido elaborados consoante o entendimento acima esposado; CONSIDERANDO que objetivando evitar uma situação vexatória para os interessados, que, além de serem prejudicados pelo Poder Executivo, não tinham os atos concessivos de aposentadoria e/ou pensão registrados por esta Corte de Contas, alguns Conselheiros passaram a autorizar o registro dos referidos atos com ressalva, fazendo constar, na respectiva decisão, o motivo ensejador da ressalva, bem como dando ciência ao aposentando e/ou pensionista para que, querendo, adotasse as medidas judiciais cabíveis. No entanto, alguns outros membros, embora concordassem que os cálculos haviam sido efetuados ao arpejo da lei, não entendiam ser pertinente o “registro com ressalva” e, por isso, permaneciam negando registro aos mencionados atos; CONSIDERANDO que com a chegada da Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor a este Tribunal, passou a existir uma terceira posição, tendo em vista que a aludida Conselheira entende que os cálculos estão sendo efetuados da forma correta e, por isso, os atos devem ser registrados sem

qualquer ressalva; CONSIDERANDO que não obstante entendam que a Vantagem Pessoal deve ser adicionada ao Vencimento Base para obtenção dos cálculos das demais parcelas, os membros desta Corte de Contas são absolutamente cientes do advento de normas constitucionais que vedam o “efeito cascata”. Mais do que isso, nenhum dos Conselheiros deste Tribunal desconhece que os estados-membros têm competência para legislar sobre a base de cálculo dos vencimentos de seus servidores, bem como que não se pode cogitar direito adquirido a uma certa forma de cálculo de vantagens funcionais; CONSIDERANDO que na qualidade de juizes zelosos, esses mesmos julgadores também examinaram a matéria sob a ótica de outros dispositivos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, efetuando, inclusive, um amplo estudo doutrinário e jurisprudencial acerca da matéria. Ou seja: com a sensibilidade necessária que deve nortear todo e qualquer julgador, foram observados alguns conceitos técnicos imprescindíveis para o melhor exame da espécie que o Supremo Tribunal Federal, de forma exaustiva, cuidou de definir; CONSIDERANDO que várias decisões de Tribunais Superiores asseveram que há de se respeitar, sob pena de extrema inconstitucionalidade, situações jurídicas constituídas sob a proteção do regramento legal anterior. Em outras palavras: há de se afastar interpretações que impliquem alcançar situações concretas existentes à data que entrou em vigor o novo dispositivo constitucional; CONSIDERANDO que o ponto motivador de todo o questionamento acerca da Vantagem Pessoal, versa sobre a determinação de que, para se configurar “efeito cascata” ou “repicão” – o que menos importa na presente discussão é a denominação, pois esta depende da região em que se esteja –, é necessário que as vantagens consideradas possuam o mesmo título ou idêntico fundamento. Ou seja: se uma gratificação é oriunda do exercício de cargo comissionado e uma outra gratificação é decorrente do tempo de serviço não há porque se falar em “efeito cascata”; CONSIDERANDO que a vedação expressa no art.37, inciso XIV, da Carta Magna Federal objetiva proibir “efeito cascata” quando as gratificações consideradas no cálculo possuem o mesmo título ou o idêntico fundamento; CONSIDERANDO que os elementos constituidores do presente feito dispõem sobre a aposentadoria da Sra. Maria Prima Freire de Souza, especialmente no que tange a inclusão da Vantagem Pessoal da servidora na base de cálculo de incidência das demais vantagens; CONSIDERANDO que culminou na controvérsia ora discutida, que tange a inclusão da Vantagem Pessoal da servidora na base de cálculo de incidência das demais vantagens. Por parte e especificadamente: 1] A 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação Nº0015/2008, fls. 93/94, sugeriu o registro com ressalva, do Ato de fls. 77, de 25.01.2007; 2] Este Relator, votou pelo registro do Ato, COM RESSALVA; CONSIDERANDO que o ponto central da divergência existente consiste em se, para integrar a base de cálculo das gratificações permanentes, deve-se adicionar, ao Vencimento Base, a Vantagem Pessoal percebida pela servidora; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu especificamente sobre a matéria tratando da legislação do Estado do Ceará. Dentre as inúmeras decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, destacamos a lavrada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.443-9/CE (Relator Ministro Marco Aurélio), que apreciou a constitucionalidade da Emenda Constitucional nº21, de 14.12.95, da Constituição do Estado do Ceará. Vejamos:

“(…) Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Tribunal, por unanimidade de votos, deferiu a cautelar quanto ao art.2º para, sem redução de texto, afastar outras interpretações que impliquem alcançar situações concretas existentes à data em que entrou em vigor a Emenda Constitucional.” (Grifo nosso)
“(…) GRATIFICAÇÕES – VANTAGENS PECUNIÁRIAS – BASE DE CÁLCULO – ALTERAÇÃO NORMATIVA – SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS. A nova disciplina do cálculo das parcelas remuneratórias, ainda que envolvida relação jurídica Estado-Servidor, há de respeitar, sob pena de atrair a pecha de inconstitucional, as situações jurídicas constituídas sob a proteção do regramento anterior.” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que na citada ADI o Ministro Sepúlveda Pertence, apresentou Voto-Vista, defendendo, in verbis, que:

“(…) Embora textualmente ditada a pretexto de dar aplicação, na órbita do Estado, ao art.37, XIV, a questionada emenda à Constituição do Ceará, porém, foi mais longe que o modelo e determinou “os percentuais ou valores relativos às gratificações ou quaisquer vantagens, inclusive as de caráter pessoal, são calculados e aplicados, de modo singelo, incidindo exclusivamente sobre o vencimento-base ou soldo.”

A conseqüente vedação de somar-se uma vantagem ao vencimento para o cálculo de outra – ao contrário do que ocorre na hipótese normativa do art.37, XIV, da Constituição da República -, prescinde assim de que tenham ambas as vantagens consideradas “o mesmo título ou idêntico fundamento.” (Grifo nosso)

(...) Certo, à primeira vista, não se vislumbra inconstitucionalidade na emenda constitucional: o direito local é livre de prescrever a forma de cálculo das vantagens funcionais que conceda, vedada apenas a que o referido art.37, XIV, da Constituição da República proscreveu.

O que está em causa, no entanto, não é a constitucionalidade da EC 21/95, mas sim a sua aplicabilidade a situações constituídas, segundo a legislação anterior, quando e na medida em que da aplicação decorra a redução de vencimento e proventos considerados.

Aí, já não serve ao estado, senão em parte ínfima o art.17 ADCT federal, que apenas subtrai o excesso de remuneração que viesse sendo percebida em desacordo com a constituição, no caso, ao seu art.37, XIV, cujo âmbito normativo, como visto, é bem mais restrito que o da nova disposição estadual.” (Grifo nosso)

(...) Desse modo, uma vez expurgada da indevida filiação nele proclamada ao art.37, XIV da Constituição e ao art.17 ADCT, a mim também parece que o §5º, introduzido pela emenda efetivamente não é inconstitucional: respeitada a irredutibilidade de vencimentos ou proventos licitamente fixados segundo o direito anterior – repita-se faculta-se ao Estado alterar a base de cálculo de determinada vantagem funcional.

Inconstitucionalidade, assim, afigurou-se-me apenas a sua aplicação de modo a reduzir vencimentos ou proventos fixados com base na legislação anterior: inconstitucionalidade, porém, que não advém do §5º, mas sim das normas de direito intertemporal dos arts.2º e 3º da Emenda discutida.” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que é possível concluir, portanto, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, que 02 (dois) fatos são absolutamente incontroversos, quais sejam: Há de se afastar interpretações que impliquem alcançar situações concretas existentes à data que entrou em vigor o novo dispositivo constitucional; Para se configurar “efeito cascata” é necessário que as vantagens consideradas possuam o mesmo título ou idêntico fundamento. CONSIDERANDO que não há de se dizer que a decisão retrocitada, por ser anterior à nova redação do inciso XIV do art.37 da Constituição Federal, já se perdeu no tempo, não mais merecendo qualquer interpretação jurídica; CONSIDERANDO que a rigor, as razões do fundamento são absolutamente as mesmas, tanto que, em data de 07.03.2006, o STF, diante dos inúmeros recursos interpostos pelo Estado do Ceará, considerou a prática de litigância de má-fé pelo Estado. Foi no Agravo Regimental do Recurso Extraordinário nº409.691-9/CE (Relator Ministro Cezar Peluso) que a Turma competente, por unanimidade de votos, negou provimento ao citado Agravo, nos termos do voto do Relator, de onde se extrai o seguinte:

“ 1. Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça do Ceará, que garantiu a defensores do estado o direito de terem somada aos seus vencimentos padrão, para fins de formação da base de cálculo vencimental, a vantagem pessoal prevista na Lei Estadual nº11.171/86.

Sustenta o recorrente, com base no art.102, III, “a”, ter havido violação aos arts.5º XXXVI e 37 XIV, da Constituição Federal. 2. Inconsistente o recurso.

Com efeito, o acórdão impugnado decidiu a causa em perfeita sintonia com a jurisprudência assentada da Corte, como se vê à seguinte ementa:

“Vantagens funcionais em “cascata”: vedação constitucional que, conforme o primitivo art.37, XIV, da Constituição (hoje alterado pela EC 19/99), só alcançava as vantagens concedidas “sob o mesmo título ou idêntico fundamento”: não incidência, ao tempo, da proibição no caso concreto: diversidade do título de concessão, no Estado do Ceará, da “parcela incorporada pelo exercício de cargo em comissão” vê da “parcela horizontal por tempo de serviço”, o que permitia a inclusão da primeira na base de cálculo da última (RE 231.164-CE, rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 28.04.2000)

3. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário (art.21, §1º, do RISTF, art.38 da Lei nº8.038, de 28.05.90, e art.557 do CPC).” (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que o Relator em seu Voto manifestou-se nos seguintes termos:

“1. A decisão agravada invocou e resumiu os fundamentos do entendimento invariável desta Corte, cujo teor subsiste invulnerável aos argumentos do recurso, os quais nada acrescentaram à compreensão e aos desates da quaestio iuris.

É oportuno, aliás, advertir que o disposto no art.544, §§3º e 4º, e no art.557, ambos do Código de Processo Civil, desvela o grau

da autoridade que o ordenamento jurídico atribuiu, em nome da segurança jurídica, às súmulas e, posto que não sumulada, à jurisprudência dominante, sobretudo desta Corte, as quais não podem desrespeitadas nem controvertidas sem graves razões jurídicas capazes de lhas autorizar revisão ou reconsideração. De modo que o inconformismo sistemático, manifestado em recursos carentes de fundamentos novos, não pode deixar de ser visto senão como abuso do poder recursal.

Ao presente agravo, que não traz argumentos sérios para ditar eventual releitura da orientação assentada pela Corte, não sobra, pois, senão caráter só abusivo. Há aqui, além da violação específica à norma proibitiva inserta no art.557, §2º, do Código de Processo Civil, desatenção séria e danosa ao dever de lealdade processual (arts.14, II e III, e 17, VII), até porque os recursos como este roubam à Corte, já notoriamente sobrecarregada, tempo precioso para cuidar de assuntos graves. A litigância de má-fé não é ofensiva apenas à parte adversa, mas também à dignidade do Tribunal e à alta função pública do processo.

2.. Isto posto, nego provimento ao agravo, mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos, e condeno a parte agravante a pagar à parte agravada a multa de 5% (cinco por cento) do valor corrigido da causa, ficando condicionada, a interposição de qualquer outro recurso, ao depósito da respectiva quantia, tudo nos termos do art.557, §2º, cc. Arts.14, II e III, e 17, VII, do Código de Processo Civil.”

CONSIDERANDO que atualmente para não ser apenado por litigância de má-fé no STF, o Estado do Ceará sequer recorre das decisões que lhe são desfavoráveis para aquela Corte Suprema. Citamos, como exemplo, o Processo nº4.282/1995-1, que se encontra tramitando nesta Corte de Contas e que tem o Conselheiro Alexandre Figueiredo como Relator, uma vez que o interessado (Sr. Raimundo Magalhães da Silva), Delegado de Polícia de 2ª Classe, adquiriu, através do Mandado de Segurança nº96.05185-8, o direito de adicionar ao Vencimento Base a Vantagem Pessoal para os cálculos das demais vantagens. Nesse caso, o Poder Executivo não mais interpôs qualquer recurso e, em cumprimento ao decisum, baixou o ato aposentatório conforme determinou a mencionada decisão judicial, que segue o entendimento majoritário deste Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que há de se reconhecer que em milhares e milhares de outros processos semelhantes ao caso em tela, o Estado do Ceará desconhece os mais lúdimos direitos adquiridos de seus servidores, causando a esses injustiçados elevado decesso remuneratório, se não de direito, porque jamais baixou os atos respectivos devidos, mas, indubitavelmente, de fato, como ocorre nos presentes autos; CONSIDERANDO que na linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, verificamos que o servidora incorporou a Vantagem Pessoal, devendo, portanto, ser afastada a aplicação da Emenda Constitucional Estadual nº21/95, que, como brilhantemente decidiu o STF, foi além da determinação Constitucional e acabou desrespeitando situações concretas como a da interessada; CONSIDERANDO que o Estado pode legislar acerca da base de cálculo das gratificações funcionais concedidas aos seus servidores, pois não existe direito a regime jurídico. Todavia, é absolutamente imprescindível que sejam respeitadas as situações constituídas em decorrência de legislação anterior; CONSIDERANDO que o direito do interessado ao cálculo das gratificações sobre o somatório do Vencimento Base acrescido da Vantagem Pessoal existe desde o momento em que, por força de ato da autoridade competente, foi autorizada a “incorporação” e não apenas o simples adição, aos seus vencimentos, do valor da representação do cargo exercido; CONSIDERANDO que qualquer legislação nova que tivesse a sua vigência dali em diante, teria, em obediência aos princípios constitucionais, de respeitar a situação pré constituída à luz da legislação vigente à época; CONSIDERANDO que como bem reconheceu o Supremo Tribunal Federal, o Estado pode, repita-se propositadamente, legislar acerca da base de cálculo das gratificações. No entanto, não se pode afrontar direitos adquiridos e incorporados ao patrimônio jurídico dos servidores estaduais, com base na legislação anterior, independentemente de vir ou não efetuando o pagamento na forma de direito; CONSIDERANDO que efetivamente há um elevado decesso remuneratório nos vencimentos da aposentanda, se não de direito – uma vez a administração não lhe permitiu o correto cálculo de vencimentos –, mas faticamente, pois esse era – e é – o seu incontrovertido e cristalino direito; CONSIDERANDO que mesmo ocorrendo alteração na base de cálculo, com a incidência das gratificações permanentes apenas sobre o Vencimento Base, deveria permanecer, em qualquer circunstância, o total da remuneração que assiste a servidora interessada, devendo as eventuais diferenças, decorrentes da alteração legislativa, passarem a constituir uma parcela própria à título de vantagem nominalmente identificada, conforme ocorreu em centenas e centenas de órgãos públicos, inclusive nesta Corte de Contas; CONSIDERANDO que com supedâneo na legislação

vigente e na remansosa jurisprudência dos mais diversos auditores forenses da nação. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, apreciar a legalidade do Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria, a Maria Prima Freire de Souza, ocupante do cargo de Professor Especializado, Referência 21, Matrícula nº050996-1-7, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 12, com proventos mensais no valor de R\$1.108,26 (Um mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos), autorizando o registro, COM RESSALVA, uma vez que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento base para o cálculo das demais vantagens. Vencido o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota. Participou da votação o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2008.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1518/2008

PROCESSO: 04084/2007-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, revendo o ato datado de 07 de março de 2006, julgado legal por este Tribunal de Contas, conforme Resolução nº1366/2006, que concedeu a Maria Lucimar Carvalho de Oliveira, viúva de Pedro Cavalcanti de Oliveira, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, aposentado na função de Profissional II – ANS 24, hoje denominada de Analista de Treinamento V – ANS 30, matrícula nº008.210-1-2, falecido em 10 de outubro 2005, pensão mensal no valor de R\$2.857,41 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), para a partir da data de 01 de janeiro de 2006, em decorrência da inclusão do Acordo Judicial do DERT, passando o benefício em questão a totalidade da remuneração ou proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, correspondente ao valor de R\$4.076,35 (Quatro mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que o Ato de revisão de pensão de fls. 71, datado de 06.06.2008, guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, revendo o ato datado de 07.03.2006, julgado legal por este Tribunal de Contas, conforme Resolução nº01366/2006, de 09.05.2006, que concedeu Maria Lucimar Carvalho de Oliveira, viúva de Pedro Cavalcanti de Oliveira, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, aposentado na função de Profissional II – ANS 24, hoje denominada de Analista de Treinamento V – ANS 30, matrícula nº008.210-1-2, falecido em 10 de outubro 2005, pensão mensal no valor de R\$2.857,41 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), para a partir da data de 01 de janeiro de 2006, em decorrência da inclusão do Acordo Judicial do DERT, passando o benefício em questão a totalidade da remuneração ou proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, correspondente ao valor de R\$4.076,35 (Quatro mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2008.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1522/2008

PROCESSO: 01467/2008-8. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre os relatórios das cotas do ICMS repassadas aos Municípios cearenses, relativas a fevereiro/2008; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº0109/08, analisou os elementos constituintes dos presentes autos e, após criteriosa análise dos relatórios e documentos apensos, sugeriu a homologação das mencionadas cotas, com ressalva; CONSIDERANDO o que contém na instrução processual, mormente no Certificado retro declinado. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, homologar o cálculo das cotas em análise, COM A RESSALVA constante da Resolução nº1265/2008, lavrada no Processo nº00889/2008-7-TC, que trata do repasse das cotas do ICMS, alusivas ao mês de janeiro de 2008. Vencida a Exma. Conselheira Soraia Victor. Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota e Alexandre Figueiredo e os Conselheiros Substitutos Paulo

César e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2008

Conselheiro Pedro Timbó
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR/DESIGNADO

Fui presente

Rholden Queiroz
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1523/2008

PROCESSO: 02799/2008-5. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que o presente feito versa sobre Denúncia, formulada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, acerca de possível acumulação ilícita de cargos, no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por parte do servidor Paulo Henrique Aguiar; CONSIDERANDO que a 5ª Inspeção de Controle Externo, analisou o presente feito e constatou que foram atendidos os preceitos formais da Admissibilidade da Denúncia, previstas na Lei 12.509/95, porém, quanto ao mérito não foi apurada nenhuma irregularidade na nomeação para o provimento do cargo em comissão; CONSIDERANDO que em situação análoga o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu o Parecer nº0327/2008- MP/TCE-CE, referente ao Proc. nº03154/2008-8, concluindo que a denúncia fosse julgada improcedente, com posterior arquivamento dos autos. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos. Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2008.

Conselheiro Pedro Timbó
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR/DESIGNADO

Fui presente

Rholden Queiroz
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1524/2008

PROCESSO: 03141/2008-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que o presente feito versa sobre Denúncia, formulada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, acerca de possível acumulação ilícita de cargos, no âmbito da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, por parte do servidor Francisco Dário Silva Feitosa; CONSIDERANDO que a 3ª Inspeção de Controle Externo, analisou o presente feito e constatou que foram atendidos os preceitos formais da Admissibilidade da Denúncia, previstas na Lei 12.509/95, porém, quanto ao mérito não foi apurada nenhuma irregularidade na nomeação para o provimento do cargo em comissão; CONSIDERANDO que em situação análoga o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu o Parecer nº0327/2008- MP/TCE-CE, referente ao Proc. nº03154/2008-8, concluindo que a denúncia fosse julgada improcedente, com posterior arquivamento dos autos. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos. Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2008.

Conselheiro Pedro Timbó
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR/DESIGNADO

Fui presente

Rholden Queiroz
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1525/2008

PROCESSO: 03154/2008-8. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que o presente feito versa sobre Denúncia, formulada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, acerca de possível acumulação ilícita de cargos, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, por parte do servidor Wladimir Maia Furtado; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, analisou o presente feito e constatou que foram atendidos os preceitos formais da Admissibilidade da Denúncia, previstas na Lei 12.509/95, porém, quanto ao mérito não foi apurada nenhuma irregularidade na nomeação para o provimento do cargo em comissão; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu o Parecer nº0327/2008- MP/TCE-CE, concluindo que a denúncia fosse julgada improcedente, com posterior arquivamento dos autos. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos. Participaram da votação os Exmos.

Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2008.

Conselheiro Pedro Timbó

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

Fui presente

Rholden Queiroz

PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1526/2008

PROCESSO: 03887/2008-7. VÍSTOS, ETC... CONSIDERANDO que o presente feito versa sobre Denúncia, formulada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, acerca de possível acumulação ilícita de cargos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, por parte dos servidores Rita de Cássia Hollanda Matos, Danielle de Carvalho Mapurunga Sobral, Antônia Tânia Trajano Bezerra e Edmar Mendes da Silva; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, analisou o presente feito e constatou que foram atendidos os preceitos formais da Admissibilidade da Denúncia, previstas na Lei 12.509/95, porém, quanto ao mérito não foi apurada nenhuma irregularidade nas nomeações para o provimento dos cargos em comissão; CONSIDERANDO que em situação análoga o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu o Parecer nº0327/2008- MP/TCE-CE, referente ao Proc. nº03154/2008-8, concluindo que a denúncia fosse julgada improcedente, com posterior arquivamento dos autos. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos. Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2008.

Conselheiro Pedro Timbó

PRESIDENTE

Conselheiro Valdomiro Távora

RELATOR

Fui presente

Rholden Queiroz

PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1527/2008

PROCESSO Nº03040/2001-0. Considerando que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 01 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 1998, em nome de RUY VIEIRA E SILVA, com base no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, nomeando em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos; Considerando que o nomeando foi aprovado em 16º lugar, para exercer o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 – Orientador de Aprendizagem – Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo e por meio da Informação nº6.610/2007, concluiu que “Ante ao exposto, entendemos que a nomeação em tela guarda conformidade com a legislação vigente.”; Considerando que foi verificada a publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, pode ser relevada a falta do Ato de Nomeação; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato, que nomeia RUY VIEIRA E SILVA, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 – Orientador de Aprendizagem, aprovado em 16º lugar, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria da Educação Básica, nos termos desta Resolução. Presentes também ao julgamento o Auditor convocado Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1528/2008

PROCESSO Nº05082/2001-3. Considerando que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 30 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de julho do mesmo ano, em nome de CARLOS ANTONIO ÁVILA, com fundamento no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que o nomeando foi aprovado em 23º lugar, em virtude de

Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo efetivo de professor Pleno I, referência 13 – Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo; Considerando que todas as diligências foram devidamente atendidas; Considerando que o órgão técnico competente analisou os elementos constituintes do presente processo e por meio das Informações nºs 5.821/2007 e 6.492/2007, concluiu “Ante ao exposto, entendemos que a nomeação em tela guarda conformidade com a legislação vigente.”; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada pelo órgão instrutivo a sua publicação no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 1998, sendo, portanto, relevada esta falha; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia CARLOS ANTONIO ÁVILA, no cargo efetivo em que foi aprovado em 23º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo efetivo de professor Pleno I, referência 13 – Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos desta Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do processo nº2008.TCM.RAP.21641/08, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2008/022061, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder a servidora **MARIA PIA PEREIRA BARROS**, Técnico de Controle Externo III, Ref. 15, matrícula nº0505191-6, folha 0621, lotada na Diretoria de Fiscalização, 30 (trinta) dias de licença, na forma dos artigos 80-I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 24 de setembro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº310/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, e tendo em vista o que consta do processo nº2008.TCM.RAP.22357/08, RESOLVE **desligar**, a partir desta data, do estágio concedido através da Portaria nº244/2007, datada em 06 de agosto de 2007, publicada no DOE em 10 de agosto de 2007, o **ESTUDANTE** abaixo indicado:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Thiago Rodrigues de Azevedo	Universidade de Fortaleza - UNIFOR

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº311/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II, e tendo em vista o que consta do Processo nº2008.TCM.RAP.22796/08, RESOLVE, nos termos do art.1º. da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º. e 2º. pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007 e Decreto nº29398, de 02 de setembro de 2008, publicado no DOE de 04 de setembro de 2008, conceder **Auxílio Alimentação** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de outubro/2008:

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2007.TCM.RAP.17334/07	Eunice Bezerra Almeida	Analista de Contas	090292-1-4	19	5,41	102,79
2007.TCM.RAP.17349/07	Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Serviços	090166-1-9	21	5,41	113,61
2007.TCM.RAP.17350/07	José Ademir da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços	012140-1-2	20	5,41	108,20
2007.TCM.RAP.17355/07	Edna Maria da Costa	Agente de Administração	094166-1-7	22	5,41	119,00
2007.TCM.RAP.17561/07	Francisco Edilson Mendes	Motorista	090116-1-7	20	5,41	108,20
2007.TCM.RAP.19951/07	Antonio Francisco da Silva dos Anjos	Auxiliar de Serviços	090202-1-7	22	5,41	119,00
2007.TCM.RAP.21441/07	Antonio Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços	090196-1-8	17	5,41	91,97

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº314/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, e tendo em vista o que consta do processo nº2008.TCM.RAP.22361/08, RESOLVE **desligar**, a partir do dia 04 de outubro de 2008, do estágio concedido através da Portaria nº181/2006, datada em 20 de setembro de 2006, publicada no DOE em 27 de setembro de 2006, o **ESTUDANTE** abaixo indicado:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Cinthia Oliveira Arruda	Universidade de Fortaleza - UNIFOR

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº125/2.008 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
Processo nº: 8643/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 13575/08
Órgão: FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE Catarina
Responsável: LAMARTINE ARAÚJO RODRIGUES
Processo nº: 12913/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.004/Recurso de Reconsideração - 1624/07
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAUBA
Responsável: NORMA MARIA MEDEIROS
Processo nº: 11941/02
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 16449/07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES JÚNIOR
Processo nº: 10415/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 1674/08
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE Horizonte
Responsável: ANTÔNIO PIRES DE SOUSA
Processo nº: 9112/07 - Processo transformado nº4057/07
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 3964/08
Órgão: SEC. DE OBRAS, SERV. URB. E URBANISMO DE Ararendá
Responsável: ANTÔNIO MOURÃO CARLOS
Processo nº: 1507/06 - Processo transformado nº32463/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005/Recurso de Reconsideração - 21888/07
Órgão: FUNDO SAUDE DE ICO
Responsável: JOSÉ GERARDO VALE MATOS
Processo nº: 13270/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 20637/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Baixo
Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
Processo nº: 10119/07
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Croata
Responsável: AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
Processo nº: 8908/02
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 10349/07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
Responsável: HÉLIO FONTENELE MAGALHÃES
Processo nº: 15192/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 16111/08
Órgão: INSTITUTO PREVIDENCIA DE QUIXERAMOBIM DE Quixeramobim

Responsável: MARIA HELOISA PEREIRA COSTA
Processo nº: 13865/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 17917/08
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE Morrinhos
Responsável: JOSÉ OSMAR MAGALHÃES
Processo nº: 11189/07 - Processo transformado nº8257/07
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.006/Recurso de Reconsideração - 5246/08
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Erere
Responsável: GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
Processo nº: 11282/07
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Caridade
Responsável: ARCELINO TAVARES FILHO
Processo nº: 9434/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Pedido de Parcelamento de Débito - 21712/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARI
Responsável: ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS
Processo nº: 13301/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 21840/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Granjeiro
Responsável: VICENTE FÉLIX DE SOUSA
Processo nº: 15400/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 18593/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E CIDAD DE Tabuleiro do Norte
Responsável: MARTA CÉLIA RODRIGUES
Processo nº: 8595/05 - Processo transformado nº5587/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 21057/08
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Farias Brito
Responsável: OTÔNIA DORACI OLIVEIRA
Processo nº: 10072/01
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Incidente de Nulidade Absoluta - 21110/08
Órgão: FUNDEF DE Oros
Responsável: DJALVO BEZERRA DE ALENCAR
Processo nº: 12945/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 7545/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Jaguaribara
Responsável: CRISTIANO PEIXOTO MAIA
Processo nº: 30593/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 14383/08;18168/08
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE Quixelo
Responsável: JOSÉ ILO ALVES DANTAS E GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Processo nº: 11516/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 7032/07
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRACA
Responsável: ANA LÚCIA MARTINS BRITO
Processo nº: 6665/01
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 3961/08
Órgão: FUNCET -FUNDACAO CULTURA ESPORTE TURISMO DE Fortaleza
Responsável: JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO
Processo nº: 31301/06 - Processo transformado nº27061/06
Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.997/Recurso de Reconsideração - 29180/07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
Representado: JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Reclamante: TCM
Processo nº: 7628/06 - Processo transformado nº1810/06
Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.997/Recurso de Reconsideração - 14164/07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 Representado: JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
 Reclamante: TCM
 Processo nº: 22572/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003/Recurso de Reconsideração - 27069/06;27070/06;27410/06;27258/06

Órgão: SECRETARIA DESENV.SOCIAL E CIDADANIA DE SOLONOPOLE
 Responsável: MARIA AMBROSINA C.PINHEIRO,GERUSA DANTAS VIEIRA,BONFIM DE SOUZA S.FILHO,FCA AURILEIDE P.DE LIMA
 Processo nº: 28416/04
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.001/Incidente de Nulidade Absoluta - 22299/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE
 Responsável: ANTÔNIO BENJAMIM DE O.FILHO, MARICÉLIA LEITE LIBERALINO, ANTÔNIO RAMOS PALÁCIO, FCO LAURO FERREIRA
 Processo nº: 878/07 - Processo transformado nº36286/06
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 20072/08

Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE Quixeramobim
 Responsável: MARIA NEIDE DE SIQUEIRA LIMA
 Processo nº: 12070/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 2029/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Eusebio
 Responsável: EDSON SÁ
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO
 Processo nº: 10650/06
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapaje
 Responsável: KELSEY FORTE DA SILVA GOMES
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº: 11453/07 - Processo transformado nº8434/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.006/Embargos de Declaração - 18350/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Guaiuba
 Responsável: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO
 Processo nº: 11753/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 6932/07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO BENEDITO
 Responsável: ROZE FLÁVIA DA SILVA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº120/2.008 - 1ª CÂMARA
 Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
 Processo nº: 8812/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E DESPORT DE Itapiuna

Responsável: JOSÉ ALDEMIR LIMA
 Processo nº: 12267/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Nova Russas

Responsável: FRANCISCO DA COSTA MARTINS
 Processo nº: 10084/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE General Sampaio

Responsável: ANA PATRÍCIA LIMA BEZERRA
 Processo nº: 9267/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Barro

Responsável: FRANCISCO VICENTE DE LIMA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº121/2.008 - 2ª CÂMARA
 Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo nº: 9046/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE Jaguaruana

Responsável: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA
 Processo nº: 13779/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Ipaporanga

Responsável: JOSÉ DIOGO PEREIRA
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO
 Processo nº: 11049/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: FUNDEF DE Tejuocua

Responsável: VÂNIA MAIA GIRÃO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

THERMES PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 06.317.719/0001-37 - NIRE 2 33 0002532-6. CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "THERMES PARTICIPAÇÕES S/A", REALIZADA DIA 18 DE SETEMBRO DE 2008, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. **DATA E HORA:** 18 de setembro de 2008, às 10:00h. **LOCAL:** na sede social da Empresa, na Rua Dr. José Lourenço, 870, 8º Andar, sala 805, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-280. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação da Assembléia haja vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia, nos termos do §4º, do art. 124 da Lei 6.404/76. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Geraldo Cabral Rôla Filho. Secretário: Sr. Gilberto Rôla Ferreira. **ORDEM DO DIA:** a) republicação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) demais assuntos de interesse social. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA:** a) Relatório da Administração b) Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicadas no Jornal DIÁRIO DO NORDESTE, edição de 16 de setembro de 2008, pág. 43, e no Diário Oficial do Estado do Ceará, edição de 17 de setembro de 2008, pág. 139/140, conforme documentos arquivados nesta companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; c) Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicados nos jornais "Diário do Nordeste", edição de 16 de setembro de 2008, pág. 43, e no "Diário Oficial do Estado do Ceará", edição de 17 de setembro de 2008, pág. 139/140, conforme documentos arquivados nesta Companhia; d) Proposta dos Órgãos de Administração, sugerindo a destinação a ser dada ao lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; **DELIBERAÇÃO** - Tomada por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, republicadas devido à retificação por não ter constado os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC's) realizados pela controladora Trana Transportes Ltda, Demonstrações Contábeis essas que foram republicadas nos jornais "Diário do Nordeste", edição de 16 de setembro de 2008 (pág. 43) e no "Diário Oficial do Estado do Ceará", edição de 17 de setembro de 2008 (pág. 139/140). **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal instalado neste exercício não apresentou parecer devido à matéria do dia referir-se ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. **ENCERRAMENTO:** Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata em forma de sumário que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os que estiveram presentes à assembléia. Mesa: Presidente: GERALDO CABRAL RÔLA FILHO, Secretário: GILBERTO RÔLA FERREIRA. ASSINATURAS: TRANA TRANSPORTES LTDA, por seu Diretor Marcus Pinto Rôla; ROMA PARTICIPAÇÕES S/A, por sua Diretora Mara Rôla de Paula; MILAN PARTICIPAÇÕES S/A, por sua Diretora Mara Rôla de Paula; SANAEL PARTICIPAÇÕES S/A, DOMÍNIO O. BICHUCHER OPICE, ANDRÉ BICHUCHER, BERNADO BICHUCHER FILHO, OTTO BICHUCHER, CLÁUDIO BICHUCHER, todos representados por ADOLFO BICHUCHER NETO; MARCUS PINTO RÔLA; GERALDO CABRAL RÔLA NETO; LÍVIA DE FRANÇA RÔLA; FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA; VICTOR DE OLIVEIRA RÔLA, representado por GERALDO CABRAL RÔLA FILHO; GILBERTO RÔLA FERREIRA; FRANCISCO ROBERTO H. RÔLA, PAULO STÊNIO H. RÔLA, BOLIVAR BARREIRA GADELHA. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. **Gilberto Rôla Ferreira - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2008. SOB Nº 20080895883. Protocolo: 08/089588-3, DE 16/10/2008. Empresa: 23 3 0002532 6. THERMES PARTICIPAÇÕES S.A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO GERAL.**

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - C.N.P.J.: 08.402.620/0001-69 - **NIRE: 23 3 0002547-4**. CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. **DATA E HORA:** 30 de setembro de 2008, às 14:00h. **LOCAL:** Na sede social da empresa, localizada na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 02, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação da Assembléia haja vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia, nos termos do §4º, do art. 124 da Lei 6.404/76. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de acionistas que representem a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Geraldo Cabral Rôla Filho - Secretário: Sr. Osmídio Carvalho. **ORDEM DO DIA:** a) Alterar o Estatuto Social da companhia nas seguintes matérias: i) objeto social; ii) composição da Diretoria; iii) atribuições e competência dos administradores; c) Consolidar o Estatuto Social. **DISSIDÊNCIAS - DECLARAÇÕES DE VOTO - PROTESTO OU PROPOSTA DE ACIONISTAS** - Não houve. **DELIBERAÇÕES** - Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos: (a) Modificar o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 3º** - Constituem objetivos da EIT os ramos de Engenharia Civil (edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, gasodutos e oleodutos, obras portuárias, obras e serviços de dragagem fluvial, lacustre e marítima, desassoreamento, aterro hidráulico, batimetria, navegação de cabotagem e apoio portuário, serviços afins e correlatos) e de Engenharia Sanitária; exploração de atividades de serviços de transportes coletivos, de passageiros e cargas através de ônibus, de acordo com as leis e regulamentos vigentes no país; implantação, operação e monitoração de sistemas eletrônicos, inclusive gerenciamento e administração dos mesmos; aluguel e arrendamento de máquinas e equipamentos, destacando-se, também, como atividade principal, a participação societária em qualquer tipo de sociedade." (b) Modificar o artigo 8º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 8º** - A sociedade será administrada por um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e por uma DIRETORIA, com as seguintes composições: a) O Conselho de Administração é formado por quatro membros, todos acionistas, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente; b) A Diretoria é formada por três Diretores, acionistas ou não, com as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo-Financeiro." (c) Acrescentar um 5º (quinto) parágrafo ao art. 9º: "**Parágrafo 5º** - A substituição dos membros do Conselho de Administração, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Conselho Presidente será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; o Conselheiro Vice-Presidente e os demais Conselheiros serão substituídos pelo Conselheiro Presidente."; (d) Modificar o artigo 12º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 12º** - A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, tendo um mandato de três anos, podendo ser reconduzida. **Parágrafo 1º** - Poderão ser eleitos para a Diretoria membros do Conselho de Administração, na forma da Lei. **Parágrafo 2º** - Os Diretores prestarão caução para garantia do mandato, com ações próprias ou de terceiros, podendo se dispensados por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrada no livro de Atas de reunião do Órgão. **Parágrafo 4º** - Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. **Parágrafo 5º** - A substituição dos membros da Diretoria, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Comercial; o Diretor Comercial e o Diretor Administrativo-Financeiro serão substituídos pelo Diretor Presidente."; (e) Modificar o artigo 13º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 13º** - É competência do Diretor Presidente e do Diretor Comercial, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, de todos os departamentos; b) a direção geral e a supervisão de todos os departamentos; c) a alienação de bens de qualquer natureza; d) a prestação de qualquer espécie de garantia; e) a prática de quaisquer das competências atribuídas por este Estatuto aos Diretores."; (f) Modificar o artigo 14º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 14º** - Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) o estatuto e a escala das atividades da empresa; b) as relações públicas; c) a planificação dos serviços dos setores de trabalho; d) a admissão e a demissão de empregados; e) a emissão e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito; f) a abertura e a movimentação de conta corrente bancária, garantida ou a descoberto; g) o reconhecimento de valores de qualquer espécie, nos Bancos, estabelecimentos de crédito, entidades dos serviços públicos: federal, estadual e municipal, autárquico, paraestatal, companhias de economia mista, no comércio e na indústria, podendo receber, passar recibos e dar quitação; h) a assinatura de propostas e orçamentos de obras, requerimentos de habilitações de qualquer natureza, contratos e atos objetos, conexos e correlatos, termos de compromisso de consórcio, inclusive a constituição de procuradores e credenciados para o fim específico de representar a empresa em licitações públicas; i) a realização de avaliações e medições dos serviços executados, inclusive o encaminhamento das respectivas contas e faturas, podendo formular requerimentos de obras e suas respectivas dependências; j) a orientação técnica da execução das obras e o controle de produtividade das máquinas e equipamentos em funcionamento; l) a direção geral dos serviços de oficina, de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos em funcionamento; m) o controle de almoxarifados e estoques de materiais; n) a aquisição de bens de qualquer natureza; o) a prestação de encargos atribuídos pelo regimento interno; p) o zelo pelo cumprimento das disposições estatutárias e determinações regimentais; q) a nomeação de prepostos e procuradores, inclusive com a cláusula "ad judicia et extra". (g) Em virtude das alterações estatutárias ora realizadas, a composição da atual Diretoria, eleita para o triênio 2006/2009 através de Reunião do Conselho de Administração na data de 1º de agosto de 2006, fica da seguinte maneira: DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. GERALDO CABRAL RÔLA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2000002268745 SSP-CE, CPF nº 074.340.573-00, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Thomas, 3377, aptº 23, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.190-020; DIRETOR COMERCIAL, o Sr. GILBERTO RÔLA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 193.380 - 2º via - SSP/CE, CPF/MF nº 023.103.763-53, residente e domiciliado na Rua 08 de setembro, 1000, apto 1001, Bairro Varjota, Fortaleza-CE, CEP 60.175-210; DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, o Sr. JOSÉ SERGIO MARINHO FREIRE, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 95002107895 SSP-CE, CPF nº 134.222.353-53, residente e domiciliado na Rua Maria dos Anjos, 633, Bairro Dunas, Fortaleza-CE, CEP 60.183-130. (h) Consolidar o Estatuto Social, tendo em vista as alterações ora efetuadas, passando o mesmo a vigor conforme a redação em anexo, que passa a fazer parte integrante e indissolúvel da presente ata. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no exercício. **ASSINATURAS:** LAM PARTICIPAÇÕES S/A, por sua Diretora Mara Rôla de Paula; MJM PARTICIPAÇÕES S/A, por seu Diretor Marcus Pinto Rôla; RM PARTICIPAÇÕES S/A, por sua Diretora Mara Rôla de Paula; LFGV PARTICIPAÇÕES S/A, por seu Diretor Geraldo Cabral Rôla Neto; SANAEL PARTICIPAÇÕES S/A, DOMINIQUE OLIVEIRA BICHUCHER OPICE, CLÁUDIO BICHUCHER, OTTO BICHUCHER, BERNARDO BICHUCHER FILHO, ANDRÉ BICHUCHER, todos representados pelo Sr. ADOLFO BICHUCHER NETO, OSMÍDIO CARVALHO; GILBERTO ROLA FERREIRA; JOSÉ NILSON DE SÁ; BOLÍVAR BARREIRA GADELHA; PAULO STÊNIO HITZSHKY RÔLA; FRANCISCO ROBERTO HITZSHKY RÔLA. **ENCERRAMENTO:** Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata em forma de sumário que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os que estiveram presentes às assembleias. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. **Osmídio Carvalho - Secretário.**

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - C.N.P.J.: 08.402.620/0001-69 - **NIRE: 23 3 0002547-4** - **ESTATUTO SOCIAL, CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º** - Sob a denominação de EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, (originada da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA LIMITADA, escritura pública arquivada na Junta Comercial do Rio do Grande do Norte, sob nº 56/57 de 31.12.57, Diário Oficial datado de 21.02.58) será mantida esta sociedade a qual se regerá por este Estatuto, pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - A EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A será designada neste Estatuto pela sigla EIT, podendo empregá-la em suas atividades empresariais. **Art. 2º** - A EIT terá sede e foro jurídico na cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará, na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 02, CEP 62.823-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, agências ou sucursais onde seja conveniente aos interesses sociais. **Parágrafo Único** - Na execução de obras assinadas com a União, Estados, Municípios, sociedades de economia mista, empresas públicas ou privadas, reconhecerá a EIT o foro estipulado no respectivo Edital de concorrência ou instrumento de adjudicação. **Art. 3º** - Constituem objetivos da EIT os ramos de Engenharia Civil (edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, gasodutos e oleodutos, obras portuárias, obras e serviços de dragagem fluvial, lacustre e marítima, desassoreamento, aterro hidráulico, batimetria, navegação de cabotagem e apoio portuário, serviços afins e correlatos) e de Engenharia Sanitária; exploração de atividades de serviços de transportes coletivos, de passageiros e cargas através de ônibus, de acordo com as leis e regulamentos vigentes no país; implantação, operação e monitoração de sistemas eletrônicos, inclusive gerenciamento e administração dos mesmos; aluguel e arrendamento de máquinas e equipamentos, destacando-se, também, como atividade principal, a participação societária em qualquer tipo de sociedade. **Art. 4º** - O prazo de duração da EIT é indeterminado. **CAPÍTULO II - O CAPITAL E AS AÇÕES Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 150.411.099,00 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e onze mil e noventa e nove reais), totalmente integralizado e dividido em 163.091.452 (cento e sessenta e três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 98.238.000 (noventa e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil) ações ordinárias e 64.853.452 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais. **Parágrafo 1º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) prioridade na distribuição de dividendos. **Parágrafo 2º** - As ações decorrentes de bonificação do Capital terão as mesmas prerrogativas e restrições das ações de onde se originaram. **Parágrafo 3º** - Poderão

ser emitidos títulos de ações e, provisoriamente, cautelares representativas. **Parágrafo 4º** - Os títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por dois Diretores. **Parágrafo 5º** - O direito de preferência para subscrição de aumento do Capital Social deverá ser exercido no prazo de trinta (30) dias contados da data da Assembléia Geral que trata da matéria. **Parágrafo 6º** - O acionista somente poderá ceder a terceiro seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital na hipótese de desinteresse dos demais. Para esse feito, a intenção deverá ser manifestada de modo expreso a cada um dos demais acionistas, imediatamente após a Assembléia Geral. **Parágrafo 7º** - Pretendendo subscrever o aumento de capital a ser cedido a terceiro, o acionista deverá comunicar seu propósito à Diretoria, por escrito, no prazo de cinco (05) dias da data da respectiva notificação. **Art. 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 7º - Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, para deliberar sobre matéria de sua competência legal e, extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Único - A instalação, o funcionamento e as deliberações da Assembléia Geral obedecerão as prescrições legais em vigor. A Assembléia escolherá um Presidente e um Secretário dentre os presentes. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Art. 8º** - A sociedade será administrada por um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e por uma DIRETORIA, com as seguintes composições: a) O Conselho de Administração é formado por quatro membros, todos acionistas, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente; b) A Diretoria é formada por três Diretores, acionistas ou não, com as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo-Financeiro. **Art. 9º** - O Conselho de Administração será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de três anos, expirando-se na Assembléia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo haver reeleição. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando o termo respectivo no Livro de Atas do Órgão. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração reunir-se-á com frequência ditada pelas necessidades do serviço, mediante convocação de seu Presidente. **Parágrafo 3º** - O Presidente do Conselho será substituído em seus impedimentos legais ou eventuais pelo Vice-Presidente. **Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho serão tomadas pela manifestação dos presentes, desde que tenha havido convocação regular para a reunião. **Parágrafo 5º** - A substituição dos membros do Conselho de Administração, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Conselheiro Presidente será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; o Conselheiro Vice-Presidente e os demais Conselheiros serão substituídos pelo Conselheiro Presidente. **Art. 10º** - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger a Diretoria e destituí-la quando conveniente ao interesse social; c) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, em caráter extraordinário, quando julgar conveniente; d) supervisionar e fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo praticar quaisquer atos com vista a assegurar a perfeita execução da política da empresa; e) praticar todos os atos previstos em Lei como de sua competência. **Art. 11º** - A Assembléia Geral, ao eleger o Conselho de Administração, fixará os respectivos honorários, inclusive atribuindo-lhes verbas de representação, se entender necessária. **Art. 12º** - A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, tendo um mandato de três anos, podendo ser reconduzida. **Parágrafo 1º** - Poderão ser eleitos para a Diretoria membros do Conselho de Administração, na forma da Lei. **Parágrafo 2º** - Os Diretores prestarão caução para garantia do mandato, com ações próprias ou de terceiros, podendo se dispensados por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrada no livro de Atas de reunião do Órgão. **Parágrafo 4º** - Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. **Parágrafo 5º** - A substituição dos membros da Diretoria, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Comercial; o Diretor Comercial e o Diretor Administrativo-Financeiro serão substituídos pelo Diretor Presidente. **Art. 13º** - É competência do Diretor Presidente e do Diretor Comercial, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, de todos os departamentos; b) a direção geral e a supervisão de todos os departamentos; c) a alienação de bens de qualquer natureza; d) a prestação de qualquer espécie de garantia; e) a prática de quaisquer das competências atribuídas por este Estatuto aos Diretores. **Art. 14º** - Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) o estatuto e a escala das atividades da empresa; b) as relações públicas; c) a planificação dos serviços dos setores de trabalho; d) a admissão e a demissão de empregados; e) a emissão e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito; f) a abertura e a movimentação de conta corrente bancária, garantida ou a descoberto; g) o reconhecimento de valores de qualquer espécie, nos Bancos, estabelecimentos de crédito, entidades dos serviços públicos: federal, estadual e municipal, autárquico, paraestatal, companhias de economia mista, no comércio e na indústria, podendo receber, passar recibos e dar quitação; h) a assinatura de propostas e orçamentos de obras, requerimentos de habilitações de qualquer natureza, contratos e atos objetos, conexos e correlatos, termos de compromisso de consórcio, inclusive a constituição de procuradores e credenciados para o fim específico de representar a empresa em licitações públicas; i) a realização de avaliações e medições dos serviços executados, inclusive o encaminhamento das respectivas contas e faturas, podendo formular requerimentos de obras e suas respectivas dependências; j) a orientação técnica da execução das obras e o controle de produtividade das máquinas e equipamentos em funcionamento; l) a direção geral dos serviços de oficina, de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos em funcionamento; m) o controle de almoxarifados e estoques de materiais; n) a aquisição de bens de qualquer natureza; o) a prestação de encargos atribuídos pelo regimento interno; p) o zelo pelo cumprimento das disposições estatutárias e determinações regimentais; q) a nomeação de prepostos e procuradores, inclusive com a cláusula "ad iudicia et extra". **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL Art. 15º** - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros, brasileiros, residentes no país, podendo ser acionistas ou não, todos com a qualificação exigida por Lei. **Art. 16º** - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições previstas na Lei. **Art. 17º** - O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembléia quando a Assembléia Geral assim decidir, na conformidade do disposto no Art. 161 da Lei 6404/76. **Art. 18º** - Quando a Assembléia Geral eleger o Conselho Fiscal, na forma do artigo anterior, fixará os honorários devidos a cada membro efetivo, enquanto no exercício de suas funções, com observância das restrições legais. **CAPÍTULO VI - O EXERCÍCIO SOCIAL, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, AS RESERVAS, O DIVIDENDO E O SALDO Art. 19º** - O Exercício Social inicia-se no dia primeiro de janeiro de cada ano, encerrando-se a 31 de dezembro do mesmo ano. **Art. 20º** - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial; b) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração das origens e aplicações de recursos. **Art. 21º** - O lucro apurado no exercício, em observância aos preceitos pertinentes, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, fixado um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos dividendos aos acionistas, na proporção de suas ações, salvo decisão em contrário da mesma Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - Por deliberação do Conselho de Administração poderá a companhia: a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano e declarar dividendos a conta de lucro apurado nesse balanço; b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre não exceda do montante das reservas de capital; c) declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **CAPÍTULO VII Art. 22º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pela prevista em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante, fixando sua remuneração. **CAPÍTULO VIII. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 23º** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. **Osmídio Carvalho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE - CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2008 SOB Nº 20080887902 Protocolo: 08/088790-2 DE 13/10/2008. Empresa: 23 3 0002547 4. EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO GERAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2008/05/04/TP. O(A) Presidente(a) da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, torna público que no dia 05 de Novembro de 2008 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na (a) Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, nesta Cidade, receberá propostas para Construção de Posto de Saúde na localidade de Diadema na Sede do Município de Horizonte, com orçamento estimado de R\$ 157.556,63 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). **Modalidade:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 12:00hs, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00. **Horizonte - Ce, 20 de outubro de 2008. Antônio Clécio Nogueira Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 014/2008. O Pregoeiro do Município de Amontada/Ce torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2008, na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua Praça Coronel Antônio Belo, Nº 651, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o Nº 014/2008, com fins a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Infra-Estrutura e Show Artístico Musical, destinado a realização da XII Regata de Canoas de Icarai, no Município de Amontada/Ce, conforme especificações em Anexo do Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3636.1134. **Amontada - Ce, 20 de Outubro de 2008. Carlos Jaime Matias - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2008.10.21.1 - OBJETO:
Aquisição de 02(dois) Veículos, sendo um tipo utilitário e outro
tipo popular destinados para as Secretarias de Desenvolvimento
Social e Secretaria de Saúde deste Município. Conforme
Especificações em Anexo. TIPO: Menor Preço. O Pregoeiro da
 Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PARAIPABA, torna público que as 10:00 (dez horas) do dia 04 de
 novembro de 2008, na sala das sessões da PREFEITURA DE
 PARAIPABA, localizada a RUA JOAQUIM BRAGA, S/Nº CENTRO,
 receberá propostas para: Aquisição de 02 (dois) Veículos, sendo um tipo
 utilitário e outro tipo popular destinados para as Secretarias de
 Desenvolvimento Social e Secretaria de saúde deste Município. Conforme
 Especificações em Anexo na Modalidade Pregão. A documentação do
 Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já
 citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00
 horas. PARAIPABA-CE, 21 de outubro de 2008 - JOSÉ ROBERTO DO
 CARMO DE OLIVEIRA - Pregoeiro da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO –
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2110.01/2008 - SAS. O
 Pregoeiro do Município de Crato-CE, Sr. José Wilson Marques Júnior,
 torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia
 03 de Novembro de 2008, às 14:00h, na Sede da Comissão de Licitação,
 localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando
 Licitação na Modalidade Pregão do Tipo Menor Preço por Lote, tombado
 sob o Nº 2110.01/2008 - SAS, com fins à Aquisição de Um Veículo
 destinado as Atividades do Programa Bolsa Família, tudo conforme
 especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I
 do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação,
 sito no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h
 às 14:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
2008.10.20.01 - SEAST. O Município de Juazeiro do Norte - CE torna
 público a Tomada de Preço Nº 2008.10.20.01 - SEAST, para Contratação
 de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de adequação em 04 (quatro)
 Cozinhas Comunitária nos Pólos de Atendimento Senadora Alacoque
 Bezerra de Menezes, Admirável Trupe, João Cabral e das Timbaúbas
 deste Município, marcado para o dia 06 de Novembro de 2008 às
 09h00min, na sede da mesma, à Praça Dirceu de Figueiredo, s/n - Centro.
 Mais informações pelo telefone: 88-3566-1027. **Juazeiro do Norte -**
Ce., 20 de outubro de 2008. Mária de Fátima Macedo Cruz
Cordeiro - Secretária de Assistência Social Traba. e Cidadania.

*** **

MUNDICA PAULA S.A. - CONFECÇÕES - CNPJ – 05.219.340/
0001-21 NIRE - 23.300.004.329 - Edital de convocação. AGE. A
 diretoria da empresa Mundica Paula S.A. – Confeccões, inscrita no
 CNPJ sob o n.º 05.219.340/0001-21, convoca os Srs. Acionistas a se
 reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede
 da aludida Companhia, situada na cidade de Fortaleza/CE, à rua Mundica
 Paula, n.º. 140, bairro Parangaba, CEP: 60.421-410, às 10:00hs do dia
 30 de outubro de 2008, com a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre
 a proposta de Alteração do Capítulo IV do Estatuto Social, que trata da
 administração da companhia; (ii) eleição dos novos diretores da
 companhia; (iii) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza,
 14 de outubro de 2008. Varner Colares Vieira – Diretor Superintendente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - A
 Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia
 03 de Novembro de 2008, às 08:00h, estará abrindo Licitação na
 Modalidade Pregão Presencial Nº 2110.01/2008, cujo Objeto é a Prestação
 de Serviços de Organização, Produção e Realização do VI FESTEJAMENTO
 no Município de Tauá. O Edital completo estará a disposição dos
 interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às
 12:00h, no endereço da Prefeitura no Centro Administrativo José
 Fernandes Castelo, S/N, Colibris. **Tauá – Ce, 21 de outubro de 2008.**
Edney Feitosa Alencar. Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - A
 Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia
 03 de Novembro de 2008, às 11:00h, estará abrindo Licitação na
 Modalidade Pregão Presencial Nº 2110.02/2008, cujo Objeto é a
 Contratação de Serviços de Formação de Gestores e Educadores da
 Educação Especial no Município de Tauá. O Edital completo estará a
 disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário
 de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura no Centro Administrativo
 José Fernandes Castelo, S/N, Colibris. **Tauá – Ce, 21 de outubro de**
2008. Edney Feitosa Alencar. Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - A
 Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia
 03 de Novembro de 2008, às 14:00h, estará abrindo Licitação na
 Modalidade Pregão Presencial Nº 2110.02/2008, cujo Objeto é a
 Contratação de Consultorias especializadas em Bovinocultura Leiteira e
 Pastejo Rotacionado Irrigado. O Edital completo estará a disposição
 dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00
 às 12:00h, no endereço da Prefeitura no Centro Administrativo José
 Fernandes Castelo, S/N, Colibris. **Tauá – Ce, 21 de outubro de 2008.**
Edney Feitosa Alencar. Presidente da CPL.

*** **

ERRATA - GRANITOS S/A - CNPJ N ° 23.445.513/0001-01 - NIRE:
 23300018184 - Informamos aos senhores acionistas que a data correta
 da Assembléia Geral Extraordinária, é dia 20 de outubro de 2008, e não
 dia 23 de outubro de 2008.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - EDITAL Nº 01/2008. Condomínio do Edifício
 Dona Clara vem Convocar os Condôminos e demais interessados para
 comparecer em Assembléia Extraordinária designada para 27/10/2008,
 18:30hs, em suas dependências.

*** **

DESTINADO A